sexta-feira
25
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.511 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Tiago Corrêa/UGPE



Com R$ 50 milhões disponibilizados pelo Estado, o subsídio é um dos maiores do país para a entrada de financiamento, em parceria com o programa Minha Casa Minha Vida

Subsídio: 2º Feirão Amazonas Meu Lar tem mais de 2,6 mil unidades habitacionais para financiamento

São 30 empreendimentos disponíveis para público interessado em financiar imóvel com o Subsídio Entrada do Meu Lar

O Governo do Amazonas realiza, nos dias 26 e 27 de julho, das 9h às 19h, o 2º Feirão Amazonas Meu Lar, no Centro de Convenções Vasco Vasques, zona centro-sul de Manaus. O evento é voltado para pessoas interessadas em financiar imóvel com subsídio estadual para pagamento da entrada. É necessário ter pré-cadastro no Programa Amazonas Meu Lar, na modalidade Subsídio Entrada do Meu Lar.

A programação inclui estandes de construtoras credenciadas, atendimentos de órgãos públicos e instituições parceiras, além de serviços e palestras. Nos estandes das empresas, os interessados poderão conhecer os imóveis disponíveis e fazer a análise de crédito. O valor disponibilizado pelo Estado para a segunda edição do feirão será de R$ 50 milhões, para aquisição de unidades habitacionais.

O Programa Amazonas Meu Lar é coordenado pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb). É executado pela Unidade Gestora de Projetos Especiais (UGPE) e Superintendência de Habitação do Amazonas (Suhab), órgãos da Sedurb, além da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios (Sect).

O secretário da Sedurb e da UGPE, Marcellus Campêlo, destaca que o feirão é uma oportunidade para quem deseja adquirir imóvel com auxílio do Subsídio Entrada do Meu Lar. O subsídio é um dos maiores do país para pagamento da entrada de financiamento, em parceria com o programa federal Minha Casa Minha Vida.

"Um dos grandes entraves do financiamento para muitas famílias é o valor da entrada do imóvel. Por isso, o governador Wilson Lima criou essa modalidade no Programa Amazonas Meu Lar, que está proporcionando, para muitos, a conquista da tão sonhada casa própria", afirmou.

O valor do benefício é de R$ 35 mil para famílias da Faixa 1, que tenham renda mensal bruta de até R$ 2.850; de R$ 30 mil para a Faixa 2, com renda mensal bruta de R$ 2.850,01 até R$ 4.700; e de R$ 20 mil para a Faixa 3, com renda mensal bruta de R$ 4.700,01 até R$ 8.000.

Segundo o diretor-presidente da Suhab, Jivago Castro, durante a segunda edição do feirão, serão oferecidas mais de 2,6 mil unidades habitacionais, distribuídas em 30 empreendimentos de seis incorporadoras credenciadas. "Essa será uma grande oportunidade para as famílias adquirem a casa própria com auxílio do Governo do Estado. A equipe da Suhab estará lá para orientar as pessoas e tirar dúvidas", afirmou.

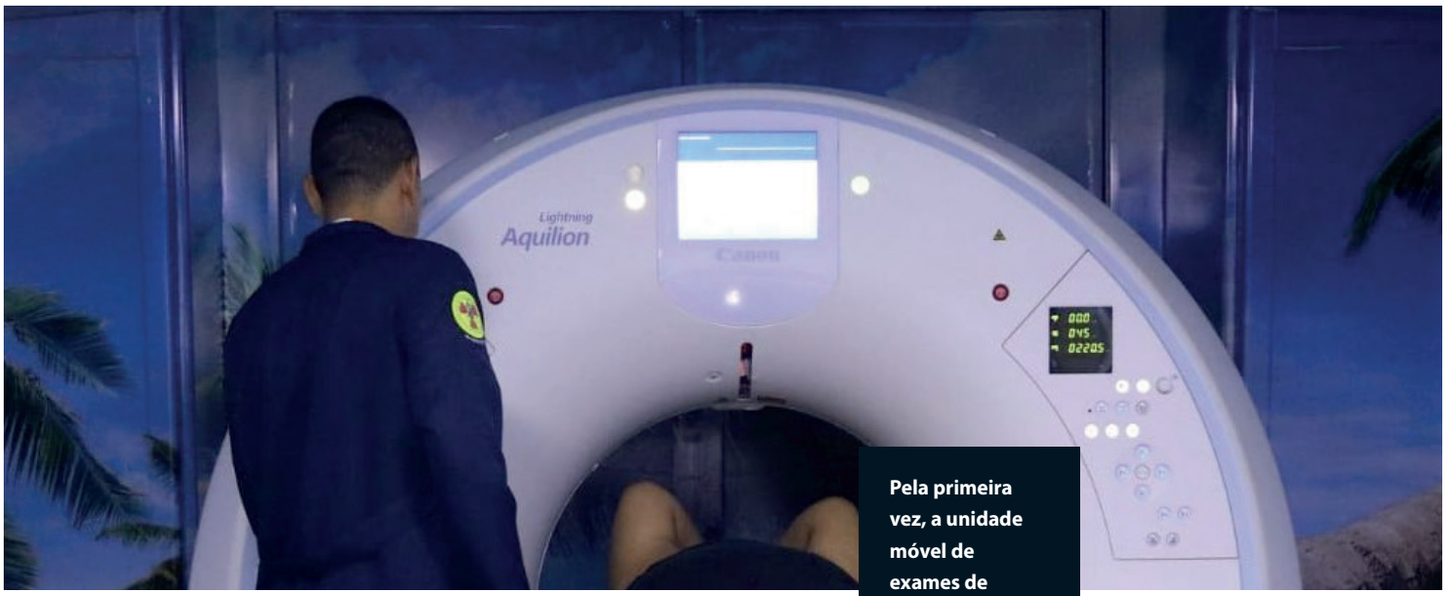
Os interessados devem fazer o pré-cadastro no Programa Amazonas Meu Lar, no site www.amazonasmeular.am.gov.br ou no aplicativo SASI. No site, também está disponível a lista de documentos necessários para a análise de crédito junto às construtoras.

Primeiro Feirão

A primeira edição do feirão, realizada em novembro de 2024, atraiu mais de 20 mil pessoas. O volume de vendas chegou a R$ 55 milhões, com mais de 3,7 mil unidades habitacionais disponibilizadas pelas construtoras credenciadas. O Subsídio Entrada do Meu Lar já beneficiou, até o momento, 1.435 famílias, com investimento de R$ 45 milhões pelo Governo do Amazonas.

Saúde: Carreta da Tomografia inicia ação no interior pelo município de Manacapuru

Evandro Seixas/SES-AM



Pela primeira vez, a unidade móvel de exames de imagem de alta complexidade está indo para o interior, já atendido com as Carretas da Saúde, com exames de mamografia e ultrassonografia

Em Manaus, o Governo do Amazonas mantém três unidades móveis em funcionamento simultâneo

A Carreta da Tomografia do Governo do Amazonas iniciou por Manacapuru (a 68 quilômetros de Manaus) sua programação no interior do estado. A ação, coordenada pela Secretaria de Estado de Saúde (SES-AM), tem como objetivo ampliar a disponibilidade de serviços especializados e facilitar o acesso da população ao diagnóstico por imagem.

A unidade móvel ficou no município até o dia 17 de julho, instalada na sede do Serviço Social do Comércio (SESC), na rua Waldemar Ventura, bairro São José, funcionando 24 horas e servindo de apoio ao Hospital Geral da cidade.

A secretária de Estado de Saúde, Nayara Maksoud, ressaltou que a unidade móvel está indo pela primeira vez para o interior, realizando exames de imagem de alta complexidade. O interior tem sido atendido com as Carretas da Saúde, que realizam exames de mamografia e ultrassonografia.

"Com a Carreta da Tomografia em Manacapuru, fortalecemos a retaguarda assistencial com tecnologia e agilidade, facilitando o acesso aos exames, reduzindo o tempo de espera da população e a necessidade de deslocamento para a capital", destacou a secretária.



Atendimentos em Manaus

Na capital, a SES-AM mantém três Carretas da Saúde em funcionamento simultâneo. Uma Unidade Móvel de Tomografia está instalada no estacionamento da Maternidade Azilda Marreiro, no bairro Monte das Oliveiras, zona norte, oferecendo mais de 2 mil exames, como tomografias de crânio, abdômen, pelve, extremidades e colunas cervical, torácica e lombossacra.

Outra unidade está no estacionamento do Shopping São José, no bairro São José Operário, zona leste, oferecendo 1.250 exames de mamografia e 1,5 mil exames de ultrassonografia.

A terceira carreta está estacionada no Shopping Via Norte, no bairro Santa Etelvina, zona norte, oferecendo mil exames de mamografia e 1,2 mil de ultrassonografia.

As Carretas da Saúde funcionam de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, exceto sábados, domingos e feriados.

Balanço

Nos primeiros seis meses deste ano, as Carretas da Saúde realizaram mais de 38 mil atendimentos, contemplando os municípios de Presidente Figueiredo, Manacapuru, Rio Preto da Eva, Iranduba e Novo Airão. Em Manaus, as unidades já passaram pelos bairros Compensa, Flores, Monte das Oliveiras e São José.

Em 2024, as unidades móveis ultrapassaram a marca de 32 mil atendimentos, sendo 23,3 mil na capital e 9,1 mil no interior.

Arquivo/Secom

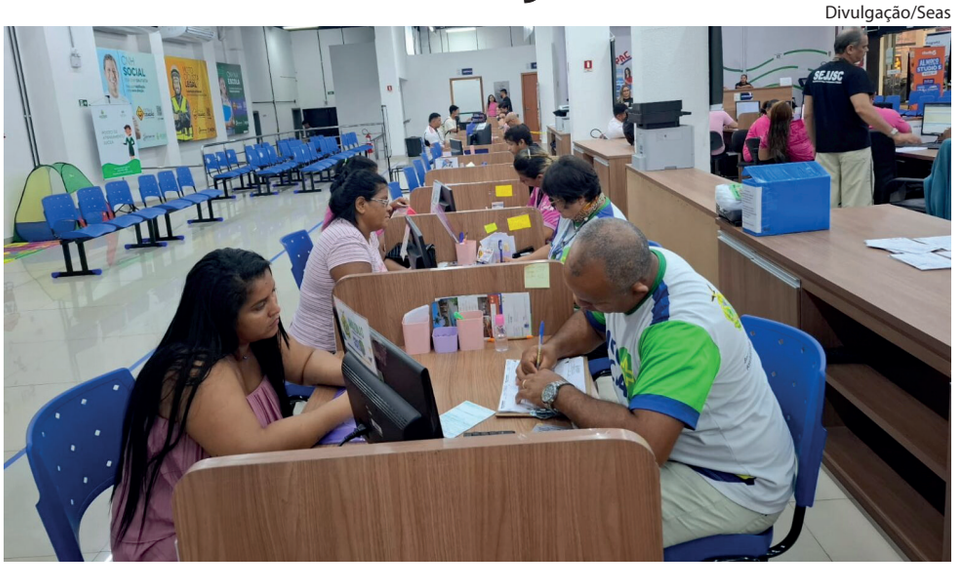


O programa tem como público-alvo famílias cadastradas no CadÚnico, que atendem critérios como recorte de renda, pessoa com deficiência, idoso e mulheres que chefiam a família

Governo do Amazonas injeta R$ 270 milhões na economia com Auxílio Estadual até junho de 2025

Considerado o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas, o Auxílio Estadual atende 300 mil famílias com o valor de R$ 150 por mês

Divulgação/Seas



De janeiro a junho de 2025, o Governo do Amazonas, por meio do programa Auxílio Estadual, injetou o total de R$ 270 milhões na economia local. O benefício atende, atualmente, cerca de 300 mil famílias amazonenses em situação de vulnerabilidade com o valor de R$ 150 mensais.

Considerado o maior programa de transferência de renda da história do Amazonas, o Auxílio Estadual foi criado pelo Governo do Amazonas, em 2021, por meio da Lei nº 5.665, para combater o ciclo de pobreza do estado e, assim, garantir uma melhor qualidade de vida para a população.

Ao longo de quatro anos, o programa, que é gerido pela Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome (Seas), já investiu mais de R$ 1,7 bilhão no combate à pobreza e desigualdade social no estado. Por ano, o programa aplica R$ 540 milhões, diretamente, na economia.

A secretária da Seas, Kely Patrícia, destacou a importância do programa para as famílias contempladas. "O governo do Amazonas, dia após dia, reafirma seu compromisso em garantir o bem-estar e a autonomia das 300 mil famílias contempladas pelo Auxílio Estadual. O programa tem oferecido os recursos necessários para cada família, promovendo uma melhor qualidade de vida", afirmou.

Assistente social do Departamento de Proteção Social Básica da Seas (DPSB), Laudenise Oliveira ressaltou que o Auxílio Estadual vem transformando a vida das famílias beneficiárias, além de dar dignidade e qualidade de vida.

"O benefício tem cumprido a promessa de garantir ajuda e suporte para aquelas famílias que diariamente passam por dificuldades financeiras. É através dessa ferramenta que construímos um futuro mais igualitário para a população amazonense", pontuou.

Das 300 mil famílias atendidas pelo programa, 52,75% estão concentradas na capital, Manaus, e 47,25% vivem no interior do estado. O programa tem como público-alvo famílias cadastradas no CadÚnico que atendem critérios como recorte de renda, pessoa com deficiência, idoso, e mulheres que chefiam a família.

Arquivo/Secom



Entre os produtos mais vendidos pelos artesãos estão biojoias, peças em madeira, artefatos indígenas, cestarias, artigos de decoração feitos com fibras naturais da região

Empreendedorismo: Artesanato Amazonense tem faturamento recorde de R$ 2,8 milhões em junho

O Governo do Amazonas mantém incentivos para o setor, incluindo linhas de crédito da Afeam e parcerias com o Sebrae-AM e com o setor privado

O Programa do Artesanato Amazonense encerrou o mês de junho de 2025 com um faturamento histórico de R$ 2,8 milhões, impulsionado pelo aumento da demanda durante o período das festas juninas e pelo crescimento das vendas na Mostra de Artesanato e Economia Solidária, no Festival de Parintins. O valor representa um marco importante para o segmento e reforça o papel do artesanato como vetor de geração de renda e valorização da cultura regional.

Segundo dados divulgados pela Secretaria Executiva do Trabalho e Empreendedorismo (Setemp), órgão da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação (Sedecti), o segmento movimentou de R$ 2.814.999,29 no mês, o maior valor já registrado para junho. O número representa um crescimento de 23,46% em relação ao mesmo período de 2024.

O resultado recorde foi impulsionado, principalmente, pela participação dos artesãos na 20ª Mostra de Artesanato e Economia Solidária, realizada durante o 58º Festival de Parintins. O evento, que reuniu milhares de visitantes do Brasil e do exterior, serviu como vitrine para as produções manuais de 73 artesãos e empreendedores solidários cadastrados nos programas de geração de renda da Setemp.

Artesãos de municípios como Parintins, Nhamundá e Barreirinha se destacaram nas vendas durante o Festival, com visibilidade para os itens comercializados, que atraiu turistas de todo o país.

Entre os produtos mais vendidos no mês de junho estão biojoias, peças em madeira, artefatos indígenas, cestarias, artigos de decoração feitos com fibras naturais da região e itens de moda autoral. A valorização da cultura local e a busca por itens sustentáveis também foram apontadas como fatores que contribuíram para o bom desempenho do setor.

Para o secretário executivo da Setemp, Henry Vieira, o crescimento é reflexo de um trabalho contínuo de valorização dos artesãos. "Esse faturamento é mais do que um número. É o reconhecimento do talento dos nossos artesãos e da força do empreendedorismo, unindo os saberes tradicionais e a inovação. Vamos continuar investindo em qualificação, estrutura e visibilidade para fortalecer ainda mais esse setor", afirmou.

A coordenadora do Departamento de Artesanato e Economia Solidária da Setemp, Claudia Monteiro, destacou a importância do investimento em capacitação e acesso ao mercado. "Esse resultado mostra que o artesanato amazonense tem um enorme potencial econômico. Com mais apoio e visibilidade, podemos alcançar números ainda mais expressivos", avaliou.

Incentivos

O Governo do Amazonas mantém incentivos para o setor, incluindo linhas de crédito, por meio da Afeam, programas de formação em parceria com o Sebrae-AM e parcerias com o setor privado. Ao todo, de janeiro a junho de 2025, 69 artesãos e empreendedores solidários receberam operações de crédito por meio do programa Setemp Empreendedorismo, em parceria com Afeam, com um valor de R$ 557.480, e valor médio por operação de crédito de R$ 8.079.

O Programa do Artesanato Amazonense conta, atualmente, com mais de 9 mil profissionais cadastrados, que têm acesso a cursos, feiras, eventos nacionais e internacionais, além de apoio na formalização e comercialização de seus produtos.

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

sexta-feira
25
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.511 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

Governador do Estado do Amazonas
WILSON MIRANDA LIMA

Vice-Governador do Estado do Amazonas
TADEU DE SOUZA SILVA

Secretaria de Estado da Casa Civil
FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO

Secretaria de Estado da Casa Militar
CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ

Secretaria de Governo
SERGIO PAULO MONTEIRO LITAIFF FILHO

Procuradoria Geral do Estado – PGE
GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Controladoria Geral do Estado – CGE
JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO

Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL

Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGSP
ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
ALEX DEL GIGLIO

Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
VIVALDO MICHILES NETO

Secretaria de Estado de Saúde – SES
NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
ARLETE FERREIRA MENDONÇA

Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA

Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
Coronel QOPM MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO (Respondendo)

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
KELY PATRICIA PAIXÃO SILVA

Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
EDUARDO COSTA TAVEIRA

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO

Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
DANIEL PINTO BORGES

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
ALESSANDRO COHEN MELO

Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
LEDA MARIA MAIA XAVIER

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA

Defesa Civil do Amazonas
Coronel QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO

Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
MARCELLUS JOSÉ BARROSO CAMPELO

Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
THEREZINHA RUIZ DE OLIVEIRA

Centro de Serviços Compartilhados – CSC
WALTER SIQUEIRA BRITO

Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
BRUNO DE PAULA FRAGA

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA

Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ

AUTARQUIAS

Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
DAVID FERNANDES DOS SANTOS

Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
MARIA DE JESUS LINS GUIMARÃES

Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO

Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
RENATO MARINHO BEZERRA JUNIOR

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
GUSTAVO PICANÇO FEITOZA

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
ELIANE FERREIRA DA SILVA

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE

Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
JORGE DE ALMEIDA BARROSO

Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
JALIL FRAXE CAMPOS

Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
RICARDO MENDES LASMAR

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA

FUNDAÇÕES PÚBLICAS

Fundação Centro de Controle de Oncologia do Estado do Amazonas – FCECON
GERSON ANTÔNIO DOS SANTOS MOURÃO

Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas "Dra. ROSEMARY COSTA PINTO" – FVS-RCP
TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado – FMT-AM
MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA

Fundação Hospitalar e Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM
MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM
CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES

Fundação Hospital "ADRIANO JORGE" – FHAJ
AYLLON MENEZES DE OLIVEIRA

Fundação Hospital do Coração "FRANCISCA MENDES" – FHCFM
ROBERTA CAROLINA BARBOSA DO NASCIMENTO

Fundação Televisão e Rádio Cultura do Amazonas – FUNTEC
OSWALDO JODAS LOPES FILHO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM
MÁRCIA PERALES MENDES SILVA

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV
FRANCISCO EVILAZIO PEREIRA

Universidade do Estado do Amazonas – UEA
ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB

Fundação Estadual dos Povos Indígenas do Amazonas – FEPIAM
NILTON MAKAXI

Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUnATI
EULER ESTEVES RIBEIRO

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM
LINCOLN NUNES DA SILVA

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA
ANTÔNIO ALUÍZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS
HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA
DEISIANE ERCULANO DE SOUZA

EMPRESAS PÚBLICAS

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR
MARCEL ALEXANDRE DA SILVA

Agência de Desenvolvimento e Fomento do Estado do Amazonas – AFEAM
MARCOS VINÍCIUS CARDOSO DE CASTRO

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas – ADS
MICHELLE MACEDO BESSA

Companhia Amazonense de Desenvolvimento e Mobilização de Ativos – CADA
ACRAM SALAMEH ISPER JR

SERVIÇOS SOCIAIS AUTÔNOMOS

Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental – AADESAM
BRENO PENHA SOUZA SERRA

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC
EDVAL MACHADO JUNIOR

SUMÁRIO

CADERNO I - PODER EXECUTIVO - Seção I
Leis ... 3
Decretos numerados ... 3
Decretos nominais ... 9

CADERNO II - PODER EXECUTIVO - Seção II
Controladoria Geral do Estado - CGE ... 1
Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM ... 2
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ ... 2
Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM ... 3
Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD ... 4
Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC ... 4
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP ... 10
Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA ... 12
Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT ... 14
Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC ... 14
Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS ... 14
Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA ... 16
Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI ... 16
Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL ... 16
Centro de Serviços Compartilhados – CSC ... 17
Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC ... 17
Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM ... 18
Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD ... 18
Defesa Civil do Amazonas - DCAM ... 19
Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA ... 19
Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN ... 20
Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM ... 22
Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM ... 23
Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF ... 23
Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM ... 23
Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM ... 23
Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM ... 23
Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP ... 24
Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM ... 26
Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV ... 29
Universidade do Estado do Amazonas - UEA ... 35
Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS ... 35
Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR ... 35
Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC ... 36
Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA ... 36

CADERNO III - MUNICIPALIDADES
Carauari ... 1

CADERNO IV - PUBLICAÇÕES DIVERSAS
Maternidade Ana Braga ... 1
Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte) ... 1
Empresas Privadas ... 2

NESTA EDIÇÃO: 60 PÁGINAS

AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
Diretor-Presidente

ANTONIO DIAS DA CUNHA NETO
Diretor de Operações

NÚBIA MACIEL BARRETO
Diretora de Gestão-Financeira

Consulte o Diário Oficial na internet através do site:
www.imprensaoficial.am.gov.br
Fone: (92) 2101-7500

Rua Doutor Machado nº 86 - Centro
Cep: 69020-015
Manaus - Amazonas

Diário Oficial Eletrônico
Para dúvidas, sugestões e ou reclamações, use nossos canais de atendimento.
Segunda a Sexta-feira, das 8h às 17h.
Sistema IOANEWS: (92) 2101-7500
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas

VÁLIDO SOMENTE COM AUTENTICAÇÃO

LEI N.º 7.728, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA, na forma que especifica a Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, que "***CONSOLIDA*** *a legislação relativa à pessoa com o Transtorno do Espectro do Autismo - TEA e dá outras providências.*".

FAÇO SABER a todos os habitantes que a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA decretou e eu sanciono a presente

L E I :

Art. 1.º A Lei n.º 6.458, de 22 de setembro de 2023, passa a vigorar acrescida dos artigos 33-A, 33-B, 33-C, 33-D, 33-E, 33-F, 33-G ao Capítulo III, Seção II, com a seguinte redação:

"***Art. 33-A.*** *Fica instituída a adição de módulos educacionais sobre procedimentos de segurança para atendimentos emergenciais envolvendo pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) em todos os cursos de primeiros socorros realizados no âmbito do Estado do Amazonas.*

Art. 33-B. *Para os fins desta Lei, a inclusão referida no art. 33-A abrange as seguintes entidades:*

I *- instituições de ensino: compreende escolas técnicas, universidades e centros de treinamento profissional que ofereçam cursos de primeiros socorros*;

II *- profissionais de saúde: inclui todos os médicos, enfermeiros, paramédicos e bombeiros que participem de cursos de primeiros socorros*; *e,*

III *- organizações de treinamento: abrange organizações privadas e públicas que ministrem cursos de primeiros socorros.*

Art. 33-C. *Os cursos de primeiros socorros ministrados poderão incorporar em seus conteúdos programáticos informações sobre os protocolos de segurança para o gerenciamento de crises em pessoas com transtorno do espectro autista (TEA), incluindo:*

I *- o Plano de Segurança Comportamental Aplicado (PSCA), que delineia ações preventivas e de resposta para assegurar a segurança do indivíduo com TEA e dos demais durante episódios de crise comportamental*;

II *- o Suporte de Comportamento Aplicado (SCA), que fornece orientações sobre técnicas de suporte e intervenção durante crises comportamentais, visando minimizar o risco de lesões e assegurar o bem-estar da pessoa com TEA e dos outros envolvidos*;

III *- o Plano de Contenção de Movimentos (PCM), que estabelece métodos seguros e éticos para a contenção física em momentos de crise comportamental, com o intuito de evitar danos físicos e psicológicos a todas as partes envolvidas*; *e,*

IV *- o Plano de Crise e Manejo de Comportamento (PCMA), que abrange estratégias de prevenção, intervenção e controle de crises comportamentais, incluindo técnicas de comunicação, desescalada, redirecionamento e suporte emocional.*

Art. 33-D*. As diretrizes sobre os protocolos devem ser claramente expostas nos recursos didáticos e durante as aulas teóricas e práticas dos cursos de primeiros socorros, enfatizando que a implementação desses protocolos exige treinamento especializado.*

Art. 33-E. *Os educadores responsáveis pela inserção de módulos relacionados ao TEA deverão ter formação especializada em saúde mental, com foco em transtornos do espectro autista.*

Art. 33-F. *Os cursos poderão incluir simulações práticas com pessoas treinadas ou realidade virtual, para que os socorristas possam experimentar cenários realísticos e aprender a melhor maneira de interagir com indivíduos com TEA em situações de emergência.*

Art. 33-G. *Institui-se a Semana de Conscientização sobre o TEA nos cursos de primeiros socorros, a ser realizada anualmente no mês de abril, com o objetivo de promover a educação contínua e a atualização dos protocolos de segurança.*" (N.R)

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

Protocolo 234692

DECRETO Nº 52.133, DE 25 DE JULHO DE 2025.

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida nos artigos 4º e 5º, Inciso I, da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente da Administração Direta, crédito adicional suplementar no valor de **R$10.000.000,00 (DEZ MILHÕES DE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.133, DE 25 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

22000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
22106 DEFESA CIVIL DO AMAZONAS

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	
FISCAL											
3264 AMAZONAS SEGURO											
06 182 3264 2190 - Prevenção e Preparação para Desastres											
	0001	A	1.501.160	3390			10.000.000,00				
			TOTAL				10.000.000,00				
			TOTAL POR SECRETARIA								10.000.000,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

99000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999 RESERVA DE CONTINGENCIA

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	RESERVA DE CONTINGÊNCIA
FISCAL					
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA					
99 999 9999 2341 - Reserva de Contingência					
	0001	A	1.501.160	9999	10.000.000,00
			TOTAL		10.000.000,00
			TOTAL POR SECRETARIA		10.000.000,00

Protocolo 234655

DECRETO Nº 52.134, **DE 25 DE JULHO DE 2025.**

ABRE crédito adicional suplementar que especifica, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida no artigo 4º da Lei nº 7.280 de 30 de dezembro de 2024

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento da Seguridade vigente da Administração Indireta, crédito adicional suplementar no valor de **R$6.346.620,00 (SEIS MILHÕES**, **TREZENTOS E QUARENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E VINTE REAIS)**, para atender à dotação indicada no **Anexo I** deste Decreto.

Art. 2º O recurso necessário à execução do disposto no artigo anterior decorrerá de anulação da dotação indicada no **Anexo II** deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

ANEXOS DO DECRETO Nº 52.134, DE 25 DE JULHO DE 2025

ANEXO I (Artigo 1º) - SUPLEMENTAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31701 FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 2748 - Cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS

0001	A	1.501.160	3341				6.346.620,00			
TOTAL							6.346.620,00			

TOTAL POR SECRETARIA 6.346.620,00

ANEXO II (Artigo 2º) - ANULAÇÃO

31000 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
31101 SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

PT	REGIÃO	TIPO AÇÃO	FONTE DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA	PESSOAL E ENCARGOS	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	INVESTIMENTOS	INVERSÕES FINANCEIRAS	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

SEGURIDADE

3235 AMAZONAS SOCIAL

08 244 3235 1562 - Mitigação dos Efeitos Financeiros em Ações de Geração de Renda e de Assistência Social

0001	P	1.501.160	3390				6.346.620,00			
TOTAL							6.346.620,00			

TOTAL POR SECRETARIA 6.346.620,00

Protocolo 234658

DECRETO Nº 52.135, DE 25 DE JULHO DE 2025

REGULARIZA a situação funcional do servidor da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, que especifica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO que o nome do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA BELEZA** foi preterido da relação constante do Decreto n.° 35.147, de 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se proceder à inclusão do nome do servidor no referido Decreto, objetivando a devida regularização funcional, e o que mais consta do Processo n.° 01.01.028101.020645/2025-69,

D E C R E T A :

Art. 1.º Fica incluído, na forma abaixo, no Decreto n.° 35.147, 08 de setembro de 2014, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, o nome do servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA BELEZA**, Professor PF20-LPL-IV, Referência A, Matrícula n.° 119.686-3B, da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar:

NOME	MATRÍCULA	CARGO ATUAL	EQUIVALÊNCIA REMUNERATÓRIA
JOSÉ CARLOS DA SILVA BELEZA	119.686-3B	PROFESSOR	PROFESSOR, PF20-LPL-IV, REF. A

Parágrafo único. Os efeitos da inclusão efetivada na forma deste artigo alcançam a data do ato originário.

Art. 2.° Respeitado o disposto no parágrafo único do artigo anterior, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234659

DECRETO Nº 52.136, DE 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **AMAZON STEEL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 125/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 146/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 560/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002602/2025-12,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **AMAZON STEEL INDÚSTRIA DE AÇO LTDA.**, estabelecida na Avenida Puraquequara, n.º 5.441, Parte A, Puraquequara, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.913.079/0001-30 e no CCA sob os n.os 06.200.337-2 e 06.301.331-2, para fabricação dos produtos a seguir relacionados:

I - Laminado de Ferro Aço em Fita, **Tira**, **Chapas E** "**Blanks**", NCM/SH: 7308.90.90, 7616.99.00, 7610.90.00 e 7212.20.10;

II - Artefatos Tubulares de Ferro/Aço, NCM/SH: 7306.69.00, 7214.91.00, 7306.61.00, 7214.99.10, 7304.19.00, 7306.90.90 e 7305.11.00;

III - Perfil para Estrutura Metálica, NCM/SH: 7216.69.90, 7616.99.00, 7216.91.00, 7610.90.00, 7308.90.10, 7216.61.90, 7216.61.10, 7216.10.00, 7308.90.90, 7215.50.00, 7216.69.10, 7301.20.00, 7216.50.00.

§ **1.º** O produto relacionado no inciso I do *caput* deste artigo é enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** Os produtos elencados nos incisos II e III do *caput* deste artigo são enquadrados como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivo fiscal:

I - crédito estímulo do ICMS correspondente a 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

II - quando destinado diretamente às **empresas de construção civil**, nos termos do § 12 do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, aplicar-se-á o crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234660

DECRETO Nº 52.137, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica sociedade empresária **EZGEO INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 142/2025-GPEI/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 189/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 565/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002676/2025-59,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica enquadrado nos termos do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023 fabricado pela sociedade empresária **EZGEO INDÚSTRIA PLÁSTICA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 34.936.970/0001-15 e no CCA sob o n.ºs 06.201.586-9 e 06.301.024-0, o produto **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto a de Poliestireno Expansível e a Auto-Adesiva)**, NCM/SH 3920.10.99, 3920.20.19, 3920.20.90, 3920.43.90, 3920.49.00, 3920.51.00, 3920.59.00, 3920.61.00, 3920.62.99, 3920.63.00, 3920.69.00, 3920.71.00, 3920.73.90, 3920.91.00, 3920.92.00, 3920.93.00, 3920.94.00, 3920.99.90, 3921.11.00, 3921.12.00, 3921.13.90, 3921.14.00, 3921.19.00, 3921.90.19, 3921.90.90 e 3926.90.90, incentivado por meio do Decreto n.º 41.884, de 04 de fevereiro de 2020.

§ **1.º** O produto relacionado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **3.º** O produto elencado no *caput* deste artigo quando enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fazendo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234661

DECRETO Nº 52.138, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica sociedade empresária **IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 103/2025-GPEI/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 195/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 566/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002677/2025-01,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o enquadramento de **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **IMPLAMERICA INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 58.021.245/0001-85 e no CCA sob o n.º 06.201.699-7, o produto **Chapa**, **Folha**, **Tira**, **Fita**, **Película de Plástico (Exceto de Poliestireno Expansível e Auto-Adesiva)**, NCM/SH:

3920.43.10, 3920.71.00, 3920.51.00, 3920.99.10, 3921.14.00, 3920.73.90, 3920.99.90, 3920.91.00, 3920.62.99, 3921.13.10, 3920.62.19, 3920.10.10, 3920.73.10, 3920.94.00, 3920.93.00, 3920.69.00, 3921.90.11, 3920.62.11, 3920.30.00, 3920.20.11, 3920.43.90, 3920.99.30, 3920.49.00, 3921.90.90, 3921.13.90, 3920.99.40, 3920.10.99, 3926.90.90, 3921.19.00, 3920.62.91, 3920.61.00, 3920.99.20, 3921.11.00, 3920.63.00, 3920.10.91, 3920.20.19, 3920.59.00, 3921.90.19, 3921.90.20, 3920.92.00, 3920.20.90, 3921.12.00 e 3916.20.00 incentivado por meio do Decreto n.º 51.051, de 23 de Janeiro de 2025.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234663

DECRETO Nº 52.139, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica sociedade empresária **METALÚRGICA MARLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 188/2025-GPEI/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 207/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 567/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002678/2025-48,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o enquadramento de **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **METALÚRGICA MARLIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 23.027.675/0001-20 e no CCA sob o n.º 06.300.114-4 o produto **Barra de Ferro Aço Dentada**, **com Nervuras**, **Sulcos ou Relevos**, NCM/SH: 7214.20.00, incentivado por meio do Decreto n.º 49.523, de 21 de maio de 2024.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Fica revogado o Decreto n.º 51.704, de 09 de maio de 2025.

Art. 3.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 5.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234664

DECRETO Nº 52.140, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 109/2025-GPEI/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 206/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 564/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002674/2025-60,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o enquadramento de **bem intermediário**, conforme o inciso I do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **METAL ALUMÍNIO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 07.675.099/0001-70 e no CCA sob o n.º 06.301.248-0, o produto **Artefatos Tubulares de Ferro/Aço**, NCM/SH: 7304.19.00, 7306.69.00, 7214.91.00, 7306.61.00, 7305.11.00, 7214.99.10 e 7306.90.90, incentivado por meio do Decreto n.º 50.721, de 26 de novembro de 2024.

§ **1.º** O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus aos seguintes incentivos fiscais:

I - diferimento do ICMS:

a) na importação do exterior de matéria-prima e material secundário destinado à industrialização, conforme o previsto na alínea "*a*" do inciso I do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

b) na saída do bem intermediário quando destinado à integração do processo produtivo de outra indústria igualmente incentivada, conforme o

previsto no inciso II do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023;

II - crédito estímulo do ICMS de 90,25% (noventa inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) na saída do produto para indústria não incentivada, conforme previsto no inciso I do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

§ **2.º** O diferimento de que trata o inciso I do § 1.º deste artigo encerra-se quando da saída do bem intermediário, conforme previsto no inciso I do § 1.º do artigo 9.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234665

DECRETO Nº 52.141, DE 25 DE JULHO DE 2025

ATUALIZA dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária **BIOAMAZONAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE ATUALIZAÇÃO n.º 78/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 313ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 14 de abril de 2025, referendado pela Resolução n.º 003/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 120/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 571/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002691/2025-05,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam atualizados os dados cadastrais e/ou de projetos técnicos e de viabilidade econômica da sociedade empresária **BIOAMAZONAS - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.338.127/0001-03 e no CCA sob o n.º 06.200.929-0, localizada na Avenida Djalma Batista, n.º 3000, Loja D CD Amazonas Flat, Parque 10 de Novembro, Manaus-AM, relativamente ao produto **Medicamento de Uso Humano**, NCM/SH 3004.39.34, 3004.20.19, 3004.49.90, 3004.39.17, 3004.10.11, 3003.90.61, 3003.90.41, 3004.39.22, 3003.39.31, 3004.39.36, 3003.20.11, 3003.20.69, 3004.39.37, 3003.20.41, 3003.20.39, 3004.10.12, 3004.20.99, 3004.39.25, 3004.20.59, 3003.39.82, 3003.20.91, 3004.20.32, 3003.20.51, 3004.31.00, 3004.39.16, 3003.39.32, 3003.20.79, 3003.90.21, 3003.43.00, 3004.39.23, 3004.41.00, 3003.39.33, 3004.39.18, 3004.50.30, 3003.20.29, 3004.90.97, 3003.10.13, 3003.39.22, 3004.90.72, 3004.50.60, 3004.39.33, 3004.90.31, 3003.90.64, 3003.90.11, 3004.20.94, 3003.90.23, 3004.90.69, 3003.90.93, 3004.90.57, 3004.32.90, 3004.90.43, 3004.49.10, 3004.50.40, 3003.90.91, 3004.90.98, 3003.10.12, 3004.60.00, 3004.90.71, 3003.90.65, 3003.90.51, 3003.90.81, 3004.20.63, 3003.20.95, 3003.90.39, 3004.20.95, 3004.90.44, 3004.10.15, 3003.39.81, 3004.39.32, 3004.90.19, 3004.39.82, 3003.90.38, 3003.20.93, 3004.20.72, 3003.90.79, 3004.20.73, 3004.20.31, 3004.90.29, 3004.50.20, 3003.20.94, 3003.90.25, 3004.90.41, 3004.90.59, 3003.39.34, 3003.20.52, 3004.39.14, 3004.39.35, 3004.39.94, 3003.90.78, 3003.42.00, 3004.39.24, 3004.20.71, 3004.90.32, 3003.20.92, 3004.39.15, 3004.20.93, 3003.39.21, 3004.90.42, 3003.90.24, 3004.90.93, 3004.90.45, 3004.10.19, 3004.90.76, 3003.90.15, 3004.90.65, 3004.90.55, 3003.90.35, 3003.90.83, 3003.90.73, 3003.60.00, 3004.50.50, 3003.90.54, 3003.20.59, 3003.20.49, 3004.90.26, 3003.90.55, 3004.90.15, 3003.20.21, 3003.90.72, 3004.90.94, 3004.90.25, 3003.90.29, 3004.20.11, 3004.90.35, 3004.32.20, 3003.90.49, 3003.20.31, 3003.39.14, 3003.90.69, 3003.20.73, 3004.20.92, 3004.39.99, 3003.90.13, 3004.32.10, 3003.10.11, 3004.90.99, 3004.10.13, 3003.20.63, 3003.90.52, 3003.90.82, 3004.90.75, 3003.39.29, 3004.20.41, 3004.42.00, 3004.39.21, 3004.39.31, 3003.31.00, 3004.10.14, 3004.49.50, 3004.20.61, 3004.43.00, 3003.90.53, 3003.39.99, 3003.90.63, 3003.20.62, 3003.90.62, 3004.20.62, 3004.39.19, 3003.90.92, 3003.90.22, 3004.20.21, 3003.90.12, 3004.90.58, 3004.90.68, 3003.90.99, 3004.90.48, 3003.90.59, 3004.90.21, 3004.90.39, 3003.49.90, 3004.90.11, 3004.49.20, 3004.90.14, 3003.90.66, 3004.90.54, 3004.50.10, 3004.90.28, 3003.90.36, 3003.39.39, 3004.20.51, 3003.90.56, 3003.90.46, 3004.90.74, 3004.49.40, 3003.90.16, 3003.90.71, 3004.90.34, 3004.20.79, 3004.90.67, 3003.39.11, 3004.90.47, 3003.20.32, 3004.39.81, 3004.90.95, 3003.10.14, 3004.90.33, 3004.90.53, 3003.90.47, 3003.20.71, 3004.90.27, 3003.41.00, 3003.90.37, 3003.90.85, 3004.90.73, 3003.90.17, 3003.10.15, 3004.20.52, 3003.90.67, 3003.20.99, 3004.90.13, 3004.90.96, 3003.39.95, 3004.90.46, 3004.90.63, 3003.39.27, 3004.90.37, 3003.90.34, 3003.39.36, 3003.39.12, 3003.49.40, 3003.90.84, 3003.90.94, 3004.20.39, 3004.50.90, 3003.90.57, 3003.90.43, 3003.90.14, 3004.20.69, 3003.39.13, 3004.39.29, 3003.20.72, 3003.10.19, 3004.20.91, 3003.49.30, 3003.20.19, 3004.39.11, 3004.90.36, 3003.90.33, 3004.90.66, 3003.39.26, 3003.90.48, 3003.90.74, 3003.39.16, 3003.20.61, 3004.20.49, 3004.90.23, 3004.90.92, 3003.90.88, 3003.39.91, 3003.90.97, 3004.39.12, 3003.49.50, 3004.90.77, 3003.39.37, 3003.39.18, 3004.39.27, 3003.90.44, 3003.90.42, 3004.90.64, 3004.20.29, 3004.39.39, 3004.49.30, 3003.90.32, 3003.90.95, 3003.39.25, 3003.49.10, 3004.39.91, 3003.90.75, 3003.39.35, 3003.10.20, 3003.90.89, 3003.49.20, 3003.39.15, 3004.90.91, 3004.90.38, 3004.90.24, 3004.90.78, 3003.90.58, 3003.39.92, 3004.90.22, 3004.39.28, 3004.90.62, 3003.39.94, 3004.90.52, 3003.90.77, 3003.90.45, 3003.39.23, 3003.39.19, 3003.90.31, 3003.90.96, 3004.90.12, 3004.90.51, 3003.90.87, 3003.39.17, 3004.90.49, 3003.90.76, 3004.90.79, 3004.39.92, 3004.90.61, 3004.39.13, 3003.39.24, 3004.39.26, 3004.10.20, 3003.90.86 e 3003.90.19 incentivado por meio do Decreto n.º 49.485, de 17 de maio de 2024, quanto aos dados de Listagem de insumos, Processo Produtivo, Programa de Produção, Investimentos e Mão de Obra direta e indireta.

Art. 2.º Fica comunicada a alteração da nomenclatura do produto Medicamento Sólido de uso Humano, em Comprimidos, Cápsulas, Drágeas, Pastilhas e Tabletes para Medicamento de Uso Humano incentivado por meio do Decreto n.º 49.485, de 17 de maio de 2024.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234666

DECRETO Nº 52.142, DE 25 DE JULHO DE 2025

ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica sociedade empresária **TUBOAÇOS DA AMAZÔNIA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer n.º 147/2025-GPEI/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 218/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 578/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002721/2025-75,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica acrescentado o enquadramento de **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, fabricado pela sociedade empresária **TUBOAÇOS DA AMAZÔNIA LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n.º 05.236.056/0001-63 e no CCA sob o n.º 06.200.881-1 incentivado por meio do Decreto n.º 51.343, de 13 de março de 2025, aos produtos a seguir relacionados:

I - Peças Metálicas Formatadas por Usinagem, NCM/SH 7907.00.90, 7318.15.00, 7314.50.00, 8714.10.00, 7326.90.90, 7318.29.00, 7419.80.90, 7314.49.00, 7616.99.00, 7318.16.00, 7318.19.00, 7317.00.90 e 7419.99.90;

II - Partes e Peças Metálicas para Fins Industriais, NCM/SH 7610.90.00, 7210.49.90, 8714.10.00, 7616.99.00, 7326.90.90, 7308.90.10, 7210.49.10 e 7308.90.90;

III - Peças Usinadas para Fins Industriais, NCM/SH 7318.19.00, 8483.60.19, 8511.90.00, 8421.99.99, 8483.40.90, 8483.90.00, 8409.91.90, 8466.94.90, 8409.91.12, 8483.10.90, 8483.10.20 e 8714.10.00.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I, II e III do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234672

DECRETO Nº 52.143, DE 25 DE JULHO DE 2025

MODIFICA dispositivos do Decreto n.º 52.041, de 09 de julho de 2025, que 'ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias e dá outras providências'**.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO os Pareceres de Análise aprovados na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou as Proposições relacionadas neste Decreto;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 579/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002722/2025-10,

D E C R E T A:

Art. 1.º Modifica os artigos 1.º, III, "*a*" e "*b*", VI, 2.º, I, "*a*" e "*b*", 5.º, I, 6.º, IV, "a", e o *caput* do 7.º do Decreto n.º 52.041, de 09 de julho de 2025, que "*ALTERA dados do cadastro e/ou dos projetos técnicos e de viabilidade econômica das sociedades empresárias e dá outras providências*", que passam a vigorar com as seguintes redações:

"***Art. 1.º***

III -

a) NCM/SH 8543.70.39, *relativamente ao produto* ***Gravador/Reprodutor Digital de Áudio e Vídeo com Câmera de Vídeo Remota para Sistema de Segurança***, *incentivada por meio do* ***Decreto n. º 48.784, de 22 de dezembro de 2023***;

b) NCM/SH 8543.70.39, *relativamente ao produto* ***Gravador/Reprodutor Digital de Sinais de Áudio e Vídeo para Sistema de Segurança***, *incentivada por meio do* ***Decreto n. º 48.784, de 22 de dezembro de 2023.***

.....

VI - NCM/SH 8504.40.10, *relativamente ao produto* ***Estação de Recarga para Veículos Elétricos e Eletrônicos***, *incentivados por meio do* ***Decreto n.º 50.313***, ***de 25 de setembro de 2024***, *fabricados pela sociedade* ***LIVOLTEK POWER BRASIL LTDA***., *inscrita no CNPJ sob o n.º 50.562.508/0001-51 e no CCA sob os n.os 06.201.548-6 e 06.301.255-3, conforme Parecer de Análise n.º 176/2025 GPEI/DCI/SEDEC e Proposição n.º 200/2025 - SEDECTI*';"

"***Art. 2.º***

I -

a) NCM/SH 8521.90.90 e 8521.90.10, *relativamente ao produto* ***Gravador/Reprodutor Digital de Áudio e Vídeo com Câmeras de Vídeo Remotas***, ***para Sistema de Segurança***., *incentivado por meio do* ***Decreto n. º48.784, de 22 de dezembro de 2023***;

b) NCM/SH 8521.90.00, *relativamente ao produto* ***Gravador/Reprodutor Digital de Sinais de Áudio e Vídeo para Sistema de Segurança***, *incentivado por meio do* ***Decreto n.º 48.784***, ***de 22 de dezembro de 2023***."

"***Art.5.º***

I- Cabo Óptico, *NCM/SH 8544.70.10 e 8544.70.90, incentivada por meio do* ***Decreto n.º 47.422***, ***de 17 de maio de 2023***, *fabricado pela sociedade empresária* ***AFFLUENCE BLISS VENTURA SOLUÇÕES DE CONECTIVIADE E INFORMÁTICA LTDA***., *inscrita no CNPJ sob o n.º 47.383.564/0001-14 e no CCA sob o n.º 06.201.487-0, conforme Parecer de Análise n.º 153/2025 -GPEI/DCI/SEDEC e* ***Proposição n.º 177/2025-SEDECTI***, *observando* ***o prazo limite para implantação até 17 de maio de 2026***;

....."

"***Art. 6.º***

IV -

"***a) Motocicleta acima de 100 CM3 até 450 CM3***, *NCM/SH: 8711.30.00, 8711.20.10, 8711.20.20, incentivado por meio do* ***Decreto n.º 47.543, de 31 de maio de 2023***;

....."

"***Art. 7.º*** *Fica comunicada a incorporação da sociedade empresária* ***KNAUF ISOPOR DA AMAZÔNIA LTDA.***, *inscrita no CNPJ sob o n.º 01.592.818/0001-03 e no CCA sob os n.os 06.200.731-9 e 06.300.171-3, estabelecida à Rua Rio Jaguarão, n.º 752-C, Quadra 27, Lote 463, Vila Buriti, Manaus-AM, pela sociedade empresária* ***KNAUF ISOPOR LTDA***, ***inscrita no CNPJ*** *sob o n.º 01.685.556/0013-65 e no CCA sob os n.os 06.200.731-9 e 06.300.171-3, sucedendo-a em direitos e obrigações, razão pela qual solicita a transferência dos incentivos fiscais concedidos aos produtos abaixo relacionados para a incorporadora, conforme Parecer Técnico n.º 132/2024-GPEI/DCI/SEDEC e* ***Proposição n.º 198/2025-SEDECTI***:

....."

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a contar de 09 de julho de 2025.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234667

DECRETO Nº 52.144, DE 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **D D N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 93/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 148/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 577/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002720/2025-20,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **D D N INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA.**, estabelecida na Rua Rita Teles, n.º 18, QD E11 LT 18 LT AGU, Novo Aleixo, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 38.181.578/0001-64 e no CCA sob o n.º 06.201.725-0, para fabricação dos produtos enquadrados como **bem de consumo industrializado destinado à alimentação**, conforme inciso V do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, a seguir citados:

I - **Pão de Queijo**, NCM/SH: 1905.90.90;

II - **Produtos de Panificação Industrial**, NCM/SH: 1905.40.00, 1905.10.00, 1905.20.90, 1905.90.90, 1905.90.10 e 1905.20.10.

Parágrafo único. Os produtos elencados nos incisos I e II do *caput* deste artigo fazem jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 75% (setenta e cinco por cento), conforme o disposto no inciso II do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234673

DECRETO Nº 52.145, DE 25 DE JULHO DE 2025

CONCEDE incentivos fiscais à sociedade empresária **SOLUÇÕES BAGS SERVIÇO DE ACABAMENTO EM TÊXTEIS E LOGÍSTICA REVERSA LTDA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 54, IV, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO o Parecer de Análise do PROJETO DE IMPLANTAÇÃO n.º 129/2025-GPIN/DCI/SEDEC, aprovado na 314ª reunião do Conselho de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CODAM, realizada em 17 de junho de 2025, referendado pela Resolução n.º 004/2025-CODAM, que aprovou a Proposição n.º 161-A/2025-SEDECTI;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 70 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023, que APROVA o Regulamento da Lei n.º 2.826, de 29 de setembro de 2003, que "*REGULAMENTA a Política Estadual de Incentivos Fiscais e Extrafiscais nos termos da Constituição do Estado e dá outras providências*";

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício n.º 586/2025 - GAB/SEDECTI, subscrito pelo Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.016101.002768/2025-39,

D E C R E T A:

Art. 1.º Ficam concedidos incentivos fiscais relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS à sociedade empresária **SOLUÇÕES BAGS SERVIÇO DE ACABAMENTO EM TÊXTEIS E LOGÍSTICA REVERSA LTDA.**, estabelecida na Rua Xapori, n.º 619, Tarumã, Manaus-AM, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.649.047/0001-08, e no CCA sob o n.º 06.201.729-2, para fabricação do produto **Artigo de Matéria Plástica (Exceto de Poliestireno Expansível) para Transporte ou Embalagem (Container Flexível** "**Big Bag**"**)**, NCM/SH: 3923.40.00, 3925.10.00, 3923.21.10, 3926.90.90, 3920.20.19, 3923.50.00, 3923.30.10, 3923.29.10, 3920.10.10, 3917.32.10, 3923.90.10, 3917.32.90, 3923.21.90, 3923.10.90, 3920.10.99, 3917.31.00, 3923.29.90 e 3923.30.90, enquadrado como **bem final**, conforme inciso VIII do artigo 7.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Parágrafo único. O produto elencado no *caput* deste artigo faz jus ao incentivo fiscal do crédito estímulo do ICMS de 55% (cinquenta e cinco por cento), conforme o inciso III do artigo 8.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 2.º Os incentivos fiscais de que trata este Decreto ficam concedidos **até 31 de dezembro de 2032**, conforme o previsto no *caput* do artigo 6.º do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 3.º Para fins de fruição dos incentivos fiscais, a sociedade empresária deverá solicitar à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação - SEDECTI, a expedição de Laudo Técnico de Inspeção, na forma dos artigos 81 e 82 do anexo único do Decreto n.º 47.727, de 05 de julho de 2023.

Art. 4.º A sociedade empresária incentivada nos termos deste Decreto deverá cumprir o projeto técnico e de viabilidade econômica aprovado pelo CODAM.

Art. 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

SERAFIM FERNANDES CORRÊA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234671

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO que o candidato foi submetido ao Concurso Público regido pelo Edital n.º 01/2021 - PMAM - Curso de Formação de Soldados PM, publicado no Diário Oficial do Estado, edição de 03 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO o trânsito em julgado do **ACÓRDÃO DA TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, prolatado nos autos da Apelação Cível n.º 0467810-

33.2023.8.04.0001, que conheceu e deu provimento ao recurso interposto por **ANDERSON BATISTA DE SOUZA**, para anular a questão discursiva Item "b", Prova 2, Verde, do certame realizado pelo apelante, bem como proceder a reclassificação do Autor na condição de *sub judice*, e caso figure dentro do número de vagas ofertadas, possa prosseguir no curso de formação;

CONSIDERANDO a orientação da Procuradoria Geral do Estado contida no Ofício n.º 01307/2025-SAJ/PPM - Procuradoria Pessoal Militar, encaminhada pelo Ofício n.º 087/2025/DPA-1, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO que as despesas decorrentes de decisão judicial não são consideradas para o limite previsto no artigo 19, inciso II, da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, na forma do § 1.º, inciso IV, do mesmo diploma legal, e que mais consta do Processo n.º 01.01.022103.013533/2025-55, resolve

I - MATRICULAR, no Curso de Formação de Praças da PMAM e, por conseguinte, **INCLUIR** no Serviço Ativo da Polícia Militar do Estado do Amazonas, **ANDERSON BATISTA DE SOUZA**, na qualidade de ALUNO SOLDADO do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas, nos termos do artigo 1.º, *caput* e parágrafo único, incisos VII e VIII, da Lei n.º 3.498, de 19 de abril de 2010, com a alteração promovida pela Lei n.º 5.671, de 08 de novembro de 2021, combinado com o artigo 2.º, inciso IV, alínea *a*, da Lei n.º 3.514, de 08 de junho de 2010;

II - DETERMINAR à Polícia Militar do Estado do Amazonas que proceda à notificação pessoal do candidato mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
Procurador-Geral do Estado do Amazonas

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234675

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 2650/2025-GDG/PC;

CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão Permanente de Progressão Funcional da Polícia Civil do Estado do Amazonas, acostada às fls. 11;

CONSIDERANDO o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, que promoveu **TAMMY REGINE AZEVEDO DE MELO MITOSO**, à 3.ª Classe, 2.ª Classe, 1.ª Classe e à Classe Especial, do cargo de Investigador de Polícia, foi publicado com incorreção, na parte referente à matrícula da servidora, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.022102.014015/2025-69, resolve

RETIFICAR, na forma abaixo, o Decreto de 21 de maio de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, edição da mesma data, na parte referente à matrícula da servidora **TAMMY REGINE AZEVEDO DE MELO MITOSO**, promovida à 3.ª Classe, 2.ª Classe, 1.ª Classe e à Classe Especial, do cargo de provimento efetivo de Investigador de Polícia, do Quadro Permanente de Pessoal da Polícia Civil do Estado do Amazonas:

ONDE SE LÊ:		
ORD.	NOME	MATRÍCULA
10.	TAMMY REGINE AZEVEDO DE MELO MITOSO	211.233-7D
LEIA-SE:		
ORD.	NOME	MATRÍCULA
10.	TAMMY REGINE AZEVEDO DE MELO MITOSO	211.233-7A

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234676

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O **GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a formalização do pedido de autorização de viagem, por intermédio do Ofício n.º 1959/2025/GS/SEMA, e o que mais consta no Processo n.º 01.01.030101.004823/2025-56, resolve

I - AUTORIZAR a viagem do Senhor **EDUARDO COSTA TAVEIRA**, Secretário de Estado do Meio Ambiente, com destino à cidade de Brasília/DF, nos dias 29 e 30 de julho de 2025, a fim de participar da 1ª Assembleia Geral Ordinária de 2025 (AGO) e da 120.ª Reunião Ordinária da Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente (Abema), na qualidade de Secretário de Estado de Meio Ambiente do Amazonas e Vice-presidente da referida Associação;

II - DESIGNAR a Senhora **LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID**, Secretária Executiva do Meio Ambiente, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Secretário de Estado da referida Pasta, durante o afastamento legal do Titular, mencionado no item I deste Decreto;

III - DETERMINAR que as despesas da viagem autorizada, no item I deste Decreto, sejam de acordo com o Processo de Concessão de Diárias e Passagens - PCDP.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

Protocolo 234677

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 319/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*", da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **RODRIGO DE MOURA MOTA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, da CASA CIVIL, constante do Anexo Único, Parte 1, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.°, II, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, **ALDEMERIZA DE NAZARÉ DE CASTRO AMORIM**, para exercer, na CASA CIVIL, o cargo de provimento em comissão mencionado no item I deste Decreto.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234678

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o Memorando n.º 318/2025-SECEXACC, subscrito pela Secretária Executiva Adjunta da Casa Civil, resolve

I - EXONERAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 55, II, "*a*" da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, **LARISSA FREIRE DE SOUSA**, do cargo de provimento em comissão de Assessor II, AD-2, do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constante do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019;

II - NOMEAR, a partir de 1.º de agosto de 2025, nos termos do artigo 7.º, II, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, para exercerem os cargos de provimento em comissão do INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON/AM, constantes do Anexo Único da Lei Delegada n.º 125, de 1.º de novembro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.
LARISSA FREIRE DE SOUSA	Assessor I	AD-1
GUSTAVO AUGUSTO BASTOS DOMINGOS	Assessor II	AD-2

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234679

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido constante do Ofício n.º 01150/2025-GABINETE/SEAP, subscrito pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.041101.005434/2025-64, resolve

EXONERAR, nos termos do artigo 55, II, *a*, da Lei n.° 1.762, de 14 de novembro de 1986, os ocupantes dos cargos de provimento em comissão da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, constantes do Anexo Único, Parte 17, da Lei Delegada n.º 123, de 31 de outubro de 2019, conforme as especificações abaixo:

NOME	CARGO	SIMB.	VALIDADE
GABRIEL BARBOSA DE SANTANA	Assessor I	AD-1	31.7.2025
JOAO LINHARES DOS SANTOS NETO	Assessor III	AD-3	25.7.2025
JOAO PAULINO DOS SANTOS			
ALUIZIO BARBOSA DE LIMA JUNIOR	Subgerente		
JULIANA BERTUCCELLI DA SILVA MOURA			31.7.2025

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234680

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 061/2025-da Prefeitura Municipal de Anamã;

CONSIDERANDO a manifestação exarada no Parecer n.º 1019/2025-AJAI/PMAM, da Assessoria Jurídico-Administrativa Institucional da Polícia Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, I, *b*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002896/2025-69, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO da Prefeitura Municipal de Anamã, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Segurança Pública e Defesa Civil, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º SGT QPPM EVALDO ARAÚJO DA FONSECA**, SI/PMAM 16697, Matrícula n.º 169.907-5A, do Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234681

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada por intermédio do Ofício n.º 403/2025-GABINETE/CMEAM, da Secretaria de Estado da Casa Militar;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 5.º, §1.º, *e*, do Decreto n.º 4.541, de 07 de março de 1979, combinado com o artigo 52, 1, *a*, do mesmo Diploma, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011108.000761/2025-07, resolve

PASSAR À DISPOSIÇÃO junto à Secretaria de Estado da Casa Militar, a contar de 02 de janeiro de 2025, pelo prazo de 12 (doze) meses, para exercício de suas funções no Departamento de Gestão de Risco e Combate a Incêndio, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QCOBM LUIZ EDUARDO DE CARVALHO MAGALHÃES**, RG 524, Matrícula n.º 181.355-2B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234682

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 2505/2021-GS/SSP, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001166/2025-37, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 28/12/2021 a 27/12/2022, com ônus para o órgão de origem, o militar **2.º TEN QCOBM REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, ID 1343, Matrícula n.º 210.985-9B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234683

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 2505/2021-GS/SSP, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001166/2025-37, resolve

CONSIDERAR À DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 28/12/2022 a 27/12/2023, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QCOBM REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, ID 1343, Matrícula n.º 210.985-9B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234684

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 2505/2021-GS/SSP, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva, da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001166/2025-37, resolve

CONSIDERAR A DISPOSIÇÃO da Secretaria de Estado de Segurança Pública, no período de 28/12/2023 a 27/12/2024, com ônus para o órgão de origem, o militar **1.º TEN QCOBM REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, ID 1343, Matrícula n.º 210.985-9B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234685

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 141/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 3224/2025-ASSJUR/SEDUC, da Assessoria Jurídica da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.002805/2025-95, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 1.º de abril de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do servidor **JOHNSONILDO GOMES DE AZEVEDO**, ocupante do cargo de Vigia PNF.VIG-II, Matrícula n.º 183.001-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234686

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO o pedido contido no Ofício n.º 065/2025-GP/ALEAM, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a análise conclusiva da matéria, exarada no Parecer n.º 388/2025-NTJP/DGTES/SES-AM, do Núcleo Técnico Jurídico de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde;

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica n.º 002/2024, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas e o Governo do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 28, §2.º, da Lei n.º 3.469, de 24 de dezembro de 2009, com a redação dada pela Lei n.º 4.186, de 26 de junho de 2015, combinado com o artigo 52, §2.º, III, *b*, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, com a redação dada pela Lei Complementar n.º 152, de 09 de março de 2015, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.001806/2025-12, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 07 de abril de 2025, junto à Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, da servidora **HARYANA GISELLA BRITO ROMBALDI**, ocupante do cargo de Médico Especialista, Matrícula n.º 237.072-7A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234687

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Ofício n.º 2505/2021-GS/SSP, e a necessidade de regularizar a situação funcional do militar interessado;

CONSIDERANDO a análise da matéria exarada na Manifestação Conclusiva da Assessoria Institucional do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 3.º, IV, *a*, do Decreto n.º 26.602, de 10 de maio de 2007, com as alterações promovidas pelo Decreto n.º 28.470, de 08 de abril de 2009, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001166/2025-37, resolve

PRORROGAR A DISPOSIÇÃO, a contar de 28 de dezembro de 2024, junto à Secretaria de Estado de Segurança Pública, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem, do militar **1.º TEN QCOBM REGINALDO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**, ID 1343, Matrícula n.º 210.985-9B, do Quadro Complementar de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234688

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o pedido formulado pela servidora **LÍVIA SAMPAIO PEREIRA** da Secretaria de Estado de Saúde pleiteando licença remunerada para cursar Treinamento Médico em Cirurgia Dermatológica;

CONSIDERANDO o Termo de Compromisso assinado pela servidora à fl. 26;

CONSIDERANDO as manifestações da Secretaria de Estado de Saúde contida no Parecer n.º 1846/2022-ASJUR e da Secretaria de Estado de Administração e Gestão contida no Parecer n.º 1.884/2025-CTA/SEAD;

CONSIDERANDO a necessidade de regularizar a situação funcional da servidora, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017101.019624/2021-50, resolve

CONSIDERAR AUTORIZADO, nos termos do artigo 116, §§ 1.° e 2.° da Lei n.o 1.762, de 14 de novembro de 1986, alterado pela Lei Complementar n.° 69, de 27 de novembro de 2009, o afastamento da servidora **LÍVIA SAMPAIO PEREIRA**, ocupante do cargo de Médico (Graduado), Matrícula n.º 234.140-9B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, a fim de cursar Treinamento Médico em Cirurgia Dermatológica , na Faculdade de Ciências Médicas da Unicamp, no período de 25/03/2019 a 25/02/2020, na cidade de Campinas/SP, com direito à percepção do vencimento e demais vantagens inerentes ao cargo.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

Protocolo 234689

DECRETO DE 25 DE JULHO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, XIX, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Despacho do Secretário de Estado de Administração e Gestão, à fl. 47, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.017123.000476/2024-95, resolve

EXONERAR, a pedido, a contar de 24 de junho de 2024, nos termos do artigo 55, I, da Lei n.º 1.762, de 14 de novembro de 1986, o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 236.114-0A, do cargo de Agente Administrativo, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde.

GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

WILSON MIRANDA LIMA
Governador do Estado do Amazonas

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234690

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS, NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, II, DO DECRETO Nº 40.691, DE 16 DE MAIO DE 2019, COMBINADO COM A COMPETÊNCIA DA CASA CIVIL, NOS TERMOS DO ARTIGO 16, II, "a", DO MESMO DIPLOMA LEGAL.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, considerou autorizados os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

1. Nome e cargo: JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA, Secretária de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC.

Destino, período e objetivo:Manaus-AM/Autazes-AM/Manaus-AM - 22 de julho de 2025. Ações de Cidadania no Município de Autazes/AM.

Referência Processo n.º 01.01.021101.011418/2025-01-SIGED.

2. Nome e cargo: RONNEY CÉSAR CAMPOS PEIXOTO, Secretário de Estado.

Órgão de origem: Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 23 e 24 de julho de 2025. Audiência Pública em Tabatinga para elaboração do Marco Legal de Transição Energética do Amazonas, que visa desenvolver o arcabouço legal estadual para o setor de energia.

Referência Processo n.º 01.01.044101.000533/2025-48-SIGED.

Sua Excelência, o Senhor WILSON MIRANDA LIMA, Governador do Estado, autorizou os seguintes deslocamentos de Titulares de Órgãos e Entidades do Poder Executivo da Administração Direta e Indireta.

3. Nome e cargo: ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB, Reitor

Órgãode origem: Universidade do Estado do Amazonas - UEA.

Destino, período e objetivo:Manaus-AM/Tabatinga-AM/Manaus-AM - 27 a 29 de julho de 2025. Realizar visita Técnica ao Centro de Estudos Superiores de Tabatinga - CESTB/UEA, no período de 27 a 29/07/2025, visando à implementação do novo Programa de Pósgraduação em Processos e Tecnologias Educacionais - PPGTEC/UEA

Referência Processo n.º 01.02.011304.020971/2025-22-SIGED.

4. Nome e cargo: PAULO CÉSAR GOMES DE OLIVEIRA JÚNIOR, Secretário de Estado.

Órgãode origem: Secretaria de Estado de Administração Penitênciária - SEAP

Destino, período e objetivo: Manaus-AM/Tefé-AM/Manaus-AM - 04 a 06 de agosto de 2025. Participação na Audiência Pública do Pena Justa em Tefé/AM.

Referência Processo n.º 01.01.041101.005075/2025-45-SIGED.

5. Nome e cargo: NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES, Secretaria de Estado.

Órgãode origem: Secretaria de Estado de Saúde - SES/AM

Destino, período e objetivo: Participar da 7ª Assembléia do Conselho Nacional de Secretários de Saúde e da Reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT, nos dias 30 e 31 de julho de 2025.

Referência Processo n.º 01.01.017101.026874/2025-70-SIGED

6. Nome e cargo: ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE, Chefe do Escritório de Representação.

Órgãode origem: Escritório de Representação do Estado em São Paulo - ERGSP

Destino, período e objetivo:Guarulhos-SP/Manaus-AM/Guarulhos-SP - 31 de agosto a 05 de setembro de 2025. Participar do evento "Agroamazonas & Defesa Agropecuária - alimentos seguros, mercados abertos e saúde protegida", que será realizado nos 02 e 03 de setembro de 2025, em celebração ao 13º aniversário da Agência, no Centro de Convensões do Amazonas Vasco Vasques, em Manaus/AM.

Referência Processo n.º 01.01.040102.000080/2025-99-SIGED.

O SECRETÁRIO DE ESTADO CHEFE DA CASA CIVIL, em Manaus, 25 de julho de 2025.

FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

Protocolo 234691

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
www.imprensaoficial.am.gov.br
@imprensaoficialamazonas



USUÁRIO DO SISTEMA
iOA NEWS
Você pode tirar suas dúvidas, receber orientações para dificuldades técnicas e outros, com nossa equipe de suporte.
2101-7500
ramais 7541 | 7542 | 7543
doe.suporte@imprensaoficial.am.gov.br
Estamos à disposição para ajudá-los, de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h.
AMAZONAS GOVERNO DO ESTADO TRABALHO QUE TRANSFORMA
imprensa oficial GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
25
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.511 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Controladoria Geral do Estado - CGE

PORTARIA Nº 049/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa ao servidor do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Clayton Teixeira da Silva**, **Cargo/Simbologia** Assessor IV-AD-4, **Nível:**12; a contar do dia 16/05/2025; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 20 de maio de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234114

PORTARIA Nº 072/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE autorizar a concessão de adiantamento, ao (s) servidor (es), de acordo com o artigo 6º, inciso I, do Decreto 51.352, de 13.3.2025. **HOEBER SILVA E SILVA**. **VALOR:** R$ 4.000,00 (quatro mil reais); 339039. **APLICAÇÃO:** 90 dias. **PRESTAÇÃO DE CONTAS**: 30 dias. **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de julho de 2025.**

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234117

PORTARIA Nº 075/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 51.526, de 8 de abril de 2025, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional, instituído pelo Decreto acima referido, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o teor da Portaria Nº 031/2025-GCG-CGE, que designou a composição do Grupo de Apoio Técnico; **CONSIDERANDO** solicitação contida no Ofício Nº 0762/2025-GS/SEAD (Processo Nº 01.01.013101.002106/2025-70-SIGED), para dispensar o servidor John Guimarães Bicharra, do supracitado Grupo de Apoio Técnico.
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar, a pedido, o servidor John Guimarães Bicharra e designar, em substituição, o servidor Ransés Gadelha Bezerra, para compor o Grupo de Apoio Interinstitucional.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 24 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234122

PORTARIA Nº 076/2025 - GCG/CGE

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, bem como da competência instituída pelo Decreto nº 49.856, de 12 de julho de 2024, e; **CONSIDERANDO** a necessidade de se dar continuidade ao andamento das atividades do Grupo de Trabalho Multissetorial, instituído pelo Decreto nº 49.856 de 12/07/2024, no âmbito do Governo do Estado do Amazonas, e: **CONSIDERANDO** o teor do supracitado Decreto, em seu Anexo II, que designou a composição dos Membros Titulares do Núcleo Normativo; **CONSIDERANDO** solicitação contida no Ofício Nº 0761/2025-GS/SEAD (Processo Nº 01.01.013101.0021 05/2025-26-SIGED), para dispensar o servidor Samuel Carvalho de Souza, matrícula nº 200.157-8G, do supracitado Núcleo Normativo.
RESOLVE:
Art. 1º. Dispensar, a pedido, o servidor Samuel Carvalho de Souza e designar, em substituição, o servidor Marcus Vinicius Pessoa da Silva, matrícula nº 260.740-9C, para composição dos Membros Titulares do Núcleo Normativo do sobredito Decreto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 1º de agosto de 2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 24 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 234123

PORTARIA Nº 055/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Maria Tereza Elias Bezerra de Menezes**, **Cargo/Simbologia** Assessor I-AD-1, **Nível:**15; a contar do dia 22/05/2025; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 30 de maio de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234211

PORTARIA Nº 064/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Anielly Rocha de Araújo**, **Cargo/Simbologia** Assessor de Controle Interno II-AD-2, **Nível:**14; a contar do dia 01/06/2025; **Nome: Enza Rafaela Rodrigues Pereira Aquino Cargo/Simbologia**: Assessor de Controle Interno II,AD-2, **Nível:**14; a contar do dia 01/06/2025 ;**Nome: Marcela Melo Pereira Fernandes**, **Cargo/Simbologia**: Assessor II-AD-2, **Nível:**14; a contar do dia 01/06/2025; **Nome: Elison Augusto Melita Barbosa**, **Cargo/Simbologia**: Assessor III-AD-3, **Nível:**13; a contar do dia 01/06/2025 ; **Nome: Licia da Silva Barnabé Santana**, **Cargo/Simbologia**: Assessor III-AD-3, **Nível:**13; a contar do dia 01/06/2025; **Nome: Thalyta Hamariah Duarte de Lima**, **Cargo/Simbologia**: Assessor III-AD-3, **Nível:**13; a contar do dia 01/06/2025; **Nome: Geraldo de Macedo Pinheiro Neto**, **Cargo/Simbologia**: Assessor IV-AD-4, **Nível:**12; a contar do dia 01/06/2025 e **Nome: Moana Sigrid Vasconcelos Soares**, **Cargo/Simbologia**: Assessor IV-AD-4, **Nível:**12; a contar do dia 01/06/2025 .**GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 07 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234213

PORTARIA Nº 067/2025-GCG/CGE O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art.18, do Decreto nº 40.824, de 17de junho de 2019; e **CONSIDERANDO** a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo e em comissão; **RESOLVE: ATRIBUIR**, a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa à servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro 2008. **Nome: Beatriz Araújo de Oliveira**, **Cargo/Simbologia** Assessor IV-AD-4, **Nível:**12; a contar do dia 01/07/2025; **GABINETE DO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO**, em Manaus, 14 de julho de 2025.

JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
Controlador-Geral do Estado

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234216

Secretaria de Estado de Comunicação Social - SECOM

PORTARIA Nº 048/2025-GAB/SECOM

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - G.A.T.A. dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, a Lei nº 5.498 de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2008, alterado pelo Dec. nº 39.361, de 01 de agosto de 2018, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para a concessão de Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta do Decreto de 11/07/2025, publicado no DOE de nº 35.501, edição de 11/07/2025;

R E S O L V E:

I - ATRIBUIR, Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, constantes do **Anexo Único** desta Portaria, no valor fixado para o respectivo nível da Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Anexo Único

N	Nome	Cargo/Simb	G.A.T.A Nível	A contar
01	Brenda Grana Fabrício de Souza	Assessor Jurídico, AD-1	15	10.07.2025

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Manaus, 18 de julho de 2025.

JOSICLECIA GOMES NOGUEIRA
Secretária de Estado de Comunicação Social

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234119

Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo Eletrônico n° 01.01.014101.130911/2025-56 - SEFAZ, relativo ao Pregão Eletrônico nº 280/2025-CSC;

CONSIDERANDO o Parecer nº 125/2025-ASSEJ/SEA/SEFAZ e a inexistência de qualquer recurso pendente ao referido Processo Licitatório.

R E S O L V E:

HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC que referendou, em sua plenitude, o procedimento administrativo que declarou como vencedora e adjudicou o objeto do certame à empresa **B.F. RAMOS DE ALMEIDA**, **CNPJ nº 08.438.562/0001-23**, arrematante do item 1, referente à aquisição de licenças do *Microsoft Office* 2024 *Home* & *Business*, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Fazenda do Amazonas - SEFAZ/AM, arrematados no valor estimado global **R$ 95.120,00** (noventa e cinco milhões, cento e vinte mil reais).

GABINETE DA SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, Manaus, 22 de julho de 2025.

ALANA BARBOSA VALÉRIO TOMAZ
Secretária Executiva de Assuntos Administrativos

Protocolo 234179

Secretaria de Estado de Saúde - SES-AM

PORTARIA Nº 569/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta nos **Processos SIGED**; **017101.005367/2025-01**;**017101.015300/2025-77**;**017101.009988/2025-56**; **017101.012603/2025-38**;**017305.001852/2025-47**;**017101.009999/2025-36**; **017101.005563/2025-78**;**017101.009990/2025-25**;**017101.005578/2025-36**; **017101.009989/2025-09/SES-AM.**

R E S O L V E: DISPENSAR A PEDIDO, os servidores temporários relacionados a seguir, conforme **Nome, Cargo, Matrícula e A Contar De: 01 - CINELANDIA PEREIRA DE MELO**, Técnico de Enfermagem, 250.081-7 B, 28/02/2025; **02 - DANIELA MARTINS SANTANA**, Técnico de Enfermagem, 249.871-5 B, 30/04/2025; **03 - EMILLY CARDOSO BITENCOURT**, Técnico de Enfermagem, 253.903-9 B, 28/02/2025; **04 - KRISTEL PRISCILA CARDAMA SANTILLAN**, Enfermeiro Generalista, 267.807-1 B, 28/02/2025; **05 - MARCOS SILVA COELHO**, Enfermeiro Generalista, 174.196-9 D, 30/04/2025; **06 - MAYRA MARQUES DO NASCIMENTO**, Técnico de Enfermagem, 252.183-0 B, 28/02/2025; **07 - RAIANE AMARAL NOGUEIRA**, Técnico de Enfermagem, 253.717-6 B, 28/02/2025; **08 - RENATA SILVA DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, 251.123-1 B, 28/02/2025; **09 - SABRINA MOURA PARENTE**, Técnico de Enfermagem, 250.890-7 B, 28/02/2025; **10 - SHEILA MARIA CORREA LIMA PENA**, Técnico de Enfermagem, 250.020-5 B, 28/02/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 22 de Julho de 2025

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234120

PORTARIA Nº 601/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais e; **CONSIDERANDO** que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de retificação de dados pessoais; **CONSIDERANDO** ainda o que consta no **Processo SIGED 01.01.017116.000117/2025-08/SES-AM. R E S O L V E: RETIFICAR** na **PORTARIA Nº 273/2025 - DGTES/SES-AM**, publicada no Diário Oficial do Estado de 07 de maio de 2025, Poder Executivo, Seção II, Pág. 02, a data de dispensa da servidora **RENATA SILVA CAMPOS**, na forma a seguir: **ONDE SE LÊ:** 21/02/2025, **LEIA-SE:** 12/05/2025. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO**. Em Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234126

PORTARIA Nº 515/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 65, VII, c/c Art. 78 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO** o que consta nos **Processos n° 017101.022252/2025-73**; **017101.022456/2025-04**; **017101.021757/2025-10**;**017101.022036/2025-28**;**017101.022869/2025-99**; **017101.021269/2025-03**;**017101.023207/2025-36**;**017101.022828/2025-00**; **017101.022035/2025-83/SES-AM**; **CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso IV do Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000; **CONSIDERANDO**, o que consta no Despacho da Assessoria Jurídica Nº 890/2018 - ASJUR; **CONSIDERANDO** as informações contidas no Parecer Nº 592/2018-CTA/SEAD; **CONSIDERANDO** o teor da Súmula Nº 473 do Supremo Tribunal Federal; **CONSIDERANDO**, ainda, que tal ato não implicará em acréscimos financeiros, pois trata-se apenas de regularização funcional/previdenciária.

R E S O L V E: I - PRORROGAR, os Contratos Temporários dos servidores relacionados a seguir, conforme **NOME**, **CARGO**, **MATRICULA**, **LOTAÇÃO** e **A CONTAR DE: 1 - ANTONIO CELSO DA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 160.761-8 A, Instituto da Criança de 18/12/1999 à 28/02/2001; **2 - DULCIANA DE JESUS DOS SANTOS**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 158.585-1 A, Instituto da Criança de 30/11/1999 à 28/02/2001; **3 - MARIA TEREZA DA SILVA BARAUNA**, Auxiliar de Enfermagem, Mat. 139.428-2 B, Hosp. Padre Columbo de 01/12/1999 à 28/02/2001. **II - ADMITIR**, por Contrato Temporário os servidores relacionados a seguir, conforme **NOME**, **CARGO**, **MATRICULA**, **LOTAÇÃO** e **A CONTAR DE: 1 - LUCAS TADASHI ENOMOTO**, Farmacêutico Bioquímico, Mat. 111.787-4 A, Unidade Mista de Barcelos, 10/02/1987; **2 - MARIA DE LOURDES DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 101.026-3 A, Centro Psiquiátrico Eduardo Ribeiro, 01/08/1985; **3 - MARLOANE SAHDO FERREIRA**, Enfermeiro, Mat. 127.745-6 A, HPS 28 de Agosto, 08/03/1990; **4 - RAIMUNDO ALEXANDRE DA SILVA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Mat. 116.166-0 A, Unidade Mista de Pauini, 01/10/1987; **5 - RENATO DE GASPERI**, Médico, Mat. 006.198-0 A/B, Hosp. de Envira, 27/03/1985. **III - DISPENSAR**, o servidor temporário relacionado a seguir, conforme **Nome**, **Cargo**, **Matrícula** e **A Contar De: 1 - BRIZA CLAUDIAMARA REGO**, Médico, Mat. 171.261-6 A, 01/06/2002. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Em Manaus, 18 de Julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234130

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 062/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.020509/2025-52. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da) servidora **MARIA ROZÁRIA VENÂNCIO** - Enfermeira. **Destino e Período:** Manaus-AM / Barcelos-AM / Manaus-AM **de** 03 a 05/05/2025; **Objetivo:** Realizar implantação de Salas de Telessaúde e Telediagnóstico. Programa Saúde AM Digital. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234134

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 068/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, **de 16.05.2019**, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização** constante no **PROCESSO SIGED 01.01.017101.019294/2025-27. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **JEANY SILVEIRA COSTA GRANDA** - Assessor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Barcelos-AM / Manaus-AM **de** 03 a 05/05/2025; e **JOÃO VICTOR MAMEDE SILVA** - Diretor; **Destino e Período:** Manaus-AM / Tefé-AM / Manaus-AM de 03 a 05/05/2025; **Objetivo:** Realizar acompanhamento jornalístico juntamente com a equipe da Secretaria de Saúde nos referidos Municípios. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM**, em Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234137

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 063/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como a **autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.018420/2025-26. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **MARIA DE FÁTIMA NEVES DUQUE** - Diretor de Unidade. **Destino e Período:** Manaus-AM / Manicoré-AM / Manaus-AM de 12 a 14/05/2025; **Objetivo:** Realizar Ação do Governo na Implantação da sala de Teleconsulta no Município. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM.** Manaus, 17 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234139

RESENHA DE DESLOCAMENTOS N.º 067/2025 - GRB/SES-AM.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; com base no **DECRETO N.º 40.691**, de 16.05.2019, publicado no DOE do mesmo dia, Poder Executivo, p. 6, bem como **a autorização constante no PROCESSO SIGED 01.01.017101.022157/2025-70. TORNA PÚBLICO** o deslocamento da servidora **LYANA DA SILVA PORTELA** - Técnico. **Destino e Período:** Manaus-AM / São Paulo-SP / Manaus-AM **de** 26 a 27/06/2025; **Objetivo:** Participar o Absens Talks #1, um evento dedicado a discutir inovações na gestão da saúde pública. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **ANOTE-SE E**

PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO/SES-AM, em Manaus, 24 de junho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234141

PORTARIA Nº 448/2025 - DGTES/SES-AM

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Art. n.º 65, V, c/c Art. n.º 75 da Lei n.º 1.762 de 14 de novembro de 1986, Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Amazonas; **CONSIDERANDO**, o que consta nos requerimentos de **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR nos PROCESSO SIGED nº 01.01.017101.020214/2025-86/SES-AM.**

RESOLVE: CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR para os servidores relacionados a seguir, conforme Nome, Matrícula, Cargo, Lotação e Período: **SIMONE BRUGGEMANN MOTA**, 246.640-6A, Enfermeira, Departamento e Gestão de Recursos Humanos, **02/06/2025 a 02/06/2027.**

CIENTIFIQUE-SE, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO.** Manaus, 21 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234152

PORTARIA Nº 558/2025 - DGTES/SES-AM

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO**, no uso de suas atribuições legais, e; **CONSIDERANDO** o Artigo 9º, da Lei nº 2.607 de 28.06.2000, bem como o que consta no **Processo SIGED nº 01.01.017101.002228/2020-03/SES-AM**.

RESOLVE: TORNAR SEM EFEITO a LICENÇA ESPECIAL, concedida através da **PORTARIA Nº 119/2020-G/SUSAM**, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Caderno do Poder Executivo - Seção II, pág. 02, na data de 11 de março de 2020, da servidora relacionada a seguir: **01-ANA MARIA DE SOUZA GUIMARAES**, Cargo: Técnica de Enfermagem, Matrícula nº 183.059-7B. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO SES-AM**. Manaus, 22 de julho de 2025.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR
Secretário Executivo

Protocolo 234176

PORTARIA Nº 612/2025- DGTES/SES-AM

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, **CONSIDERANDO** art. 58, § 2º, V da Constituição Estadual do Amazonas, e; **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo; **CONSIDERANDO** a Lei Nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA, prevista na Lei n.º 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão; **CONSIDERANDO** que a alteração não irá onerar a folha de pagamento desta Secretaria, conforme consta no **PROCESSO SIGED** nº **01.01.017101.024172/2025-52-SES-AM**.

RESOLVE: CESSAR Gratificação de Atividades Técnico Administrativa da servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **MICAELA GUIMARAES DE OLIVEIRA SOUZA**; Matricula: **240.163-0A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **12** A Contar: **01.07.2025. ATRIBUIR** Gratificação de Atividades Técnico Administrativa a servidora do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento efetivo, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008. Nome: **JESSICA DA CUNHA BARBOSA PINTO**; Matricula: **242.893-8A**; Cargo: **Agente Administrativo**; Nível: **12** A Contar: **01.07.2025. CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE**, **REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE.** Manaus 24 de julho de 2025.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD MORAES
Secretária de Estado de Saúde

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234243

Secretaria de Estado de Administração e Gestão - SEAD

PORTARIA Nº 0223/2025-GS/SEAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, no uso das atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a criação do Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria de Estado e Administração e Gestão - SEAD, com a finalidade de realizar as atividades necessárias para garantir gestão eficaz dos bens patrimoniais do Estado através do sistema patrimonial, com fins à padronização mínima de qualidade exigida Decreto Federal nº 10.540/2020 e plano de ação definido no Decreto Estadual nº 43.814/2021, atendendo as informações constantes no sistema de gestão financeira (AFI);

CONSIDERANDO o art. 3º do no Decreto n.º 45.094, de 3 de janeiro de 2022, que dispõe sobre a composição e funcionamento do grupo de trabalho a ser definido em ato próprio do titular da Secretaria de Administração e Gestão - SEAD;

RESOLVE:

I - SUBSTITUIR a **contar de 01 de agosto de 2025**, da composição do Grupo de Trabalho o membro LUCIANA CRISTINNE NERY DE OLIVEIRA, na função de Membro Tipo II, por **CLEIDIMAR PEDROSO DE JESUS**, na mesma função, da Portaria nº 0232/2023-GS/SEAD, publicada dia 05/07/2023.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO, em Manaus, Manaus, 23 de julho de 2025.

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234165

Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar- SEDUC

***CONVOCAÇÃO N° 012/2025-INTERIOR**
EDITAL Nº 01 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS/SEDUC/2023/2024 - PARA AS ESCOLAS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO CAPITAL/INTERIOR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, em exercício, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO o determinado nos artigos 205 e 206, § 1º, e 37º, II e IX da CF/88;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Leis nº 2.607, de 28/07/2000, e nº 2.616, de 26/09/2000 e suas alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC em suprir a demanda de cargas vagas nas Escolas da Rede Estadual de Ensino do Interior apresentada pela Gerência de Lotação-GELOT/DGP/SEDUC;

CONSIDERANDO o dever constitucional de respeitar os princípios da Administração Pública, a responsabilidade e a necessidade de evitar prejuízos à continuidade dos serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe o item **1.4 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024** o candidato que possuía vínculo empregatício temporário com a Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC nos últimos 12 (doze) meses poderá participar do certame, passando a fazer parte, inicialmente, de **Cadastro de Reserva,** conforme o disposto na Lei nº 2.607, de 28/06/2000, Art. 8º, Parágrafo III;

CONSIDERANDO o item 1.4.3 Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, após a convocação de todos os candidatos que não possuíam vínculo empregatício temporário com esta SEDUC nos últimos 12 (doze) meses, os candidatos classificados na forma do item 1.4, cujo município de homologação não possuir candidatos que não estejam nas limitações descritas no referido item, poderão novamente ser contratados, em caráter excepcional, e na hipótese de urgência para não comprometer a continuidade do serviço público essencial;

CONSIDERANDO que os candidatos que estão impedidos pela Lei 2.607/2000, não poderão ser contratados no interstício de **12 (doze) meses**, a contar do término ou rescisão do contrato, com exceção aos que se enquadram no **item 1.4.3** Edital nº 01 PSS/SEDUC/2023/2024, não se faz necessário o envio de documentos, e/ou se apresentarem no local de entrega de documentação, uma vez que, retornarão AUTOMATICAMENTE para o banco de reserva;

CONSIDERANDO o cumprimento da Sentença contida nos autos do Processo n° 0677219-49.2023.8.04.0001, da ação de procedimento comum cí-

vel, proferida pelo Juiz de Direito Dr. Ronnie Frank Torres Stone, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital – Poder Judiciário do Estado do Amazonas;
CONSIDERANDO a determinação judicial contida nos autos do Processo n° 0600576-97.2024.8.04.5600, agravo de instrumento n° 4003422-87.2024.8.04 e mandado de segurança n° 0472615-92.2024.8.04.0001;
***CONSIDERANDO** que os candidatos Homologados como Pessoa Com Deficiência-PCD, obedecem ao que determina os itens 4.9 e 4.9.1, estes serão convocados obedecendo a respectiva posição na ordem de classificação constante em ambas as listas de homologação, ou seja, por reserva de vagas ou ampla concorrência, o que ocorrer primeiro, só poderão assumir uma única vez, por tratar-se da mesma inscrição na disciplina, sendo automaticamente excluídos à medida que forem sendo convocados em quaisquer das listas.
CONSIDERANDO o teor do **MEMO N° 136/2025-GAAS/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

I-CONVOCAR os candidatos classificados no **Processo Seletivo Simplificado-PSS/SEDUC/2023/2024-INTERIOR**, para contratação temporária nos Componentes Curriculares e Modalidades de Ensino constantes no **Anexo II;**
II-DETERMINAR o novo procedimento de contratação via **SISTEMA ADMISSIONAL SEDUC** que ocorrerá em duas fases, a seguir:
1ª Fase: O candidato convocado no **Anexo II**, deverá cadastrar-se no **Sistema Admissional da Seduc** no site **https://admissao.seduc.am.gov.br/**, a fim de enviar **via upload** (no referido sistema) a documentação obrigatória, contida no Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024 item 12.2 (a – n) formato em **PDF** ou **IMAGEM** (**LEGÍVEL**), os quais serão analisados e validados direto no Sistema Admissional.
2ª Fase: Após a análise documental o candidato convocado **receberá uma mensagem de validação** da documentação **no Sistema Admissional**, e deverá comparecer para **entrega de documentação obrigatória e situação lotacional de forma presencial na sede da Coordenadoria Regional de Educação** do município para o qual prestou o Processo Seletivo Simplificado-PSS2023/2024, conforme **dia e horário do Cronograma, Anexo I**.
Os candidatos que não enviarem a documentação comprobatória de acordo com o cronograma de envio e validação via sistema admissional, poderão apresentá-los no atendimento presencial, sem prejuízo da vaga.
Apresentar os **originais e 01 cópia** do: a) Registro Geral-RG ou Carteira Nacional de Habilitação-CNH (expedida a partir de 01/06/2022); b) CPF; c) Título de Eleitor; d) Comprovante de Quitação Eleitoral (última eleição – 1° e 2° turno); e) Certificado Militar (para homens); f) Comprovante de PIS/PASEP (extrato da Caixa Econômica ou Banco do Brasil, CTPS, Cartão Cidadão ou Bolsa Família); g) Comprovante de Residência com CEP (água ou telefone); h) Diploma e Histórico Escolar; i) Certificado de Educação Especial para as disciplinas da área específica; j) Registro no Conselho Regional de Educação Física-CREF (dentro da data de validade) para a disciplina específica; k) Consulta de Situação Cadastral Link https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/ConsultaPublica.asp?Error=5 (Substituição de Cadastro de Qualificação do e-Social); l) Extrato da Conta Corrente (somente Bradesco); m) 02 fotos 3x4 (iguais e recentes); n) Laudo de Aptidão (expedido pela Junta Médico-Pericial do Estado); Obs.: O encaminhamento para Junta Médica será expedido após a apresentação dos documentos listado acima.
As informações complementares são obrigatórias no ato do atendimento: Contato Telefônico, Estado Civil, Fator RH, e-mail pessoal, Sexo e Raça.
O não comparecimento excluirá o candidato do certame, ocasionando a perda do direito à vaga, conforme o Edital nº 01-PSS/SEDUC/2023/2024, devendo a Coordenadoria Regional de Educação encaminhar a desistência ou a não apresentação do candidato.

ANEXO I		
CRONOGRAMA DE ENVIO VIA UPLOAD DA DOCUMENTAÇÃO		
Envio de Documentos via Upload no Sistema Admissional da SEDUC **https://admissao.seduc.am.gov.br/**	**Todos os candidatos convocados nesta Convocação**	A partir das **14h** do dia **18/07/2025** às **23:59** do dia **20/07/2025.**
CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO PRESENCIAL		
MODALIDADES	**QUANT.**	**HORÁRIO/DATA**
Ensino Regular, Educação Especial e Mediado por Tecnologia	114	Às **8h** do dia **21/07/2025**.

***Republicado na integra por haver sido publicado com incorreções no DOE do dia 17/07/2025, edição nº 35.505, no Caderno Poder Executivo - Seção II, pg. 5.**

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Manaus,17 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

ANEXO II			
MUNICIPIO: AMATURÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001021505	MARCOS VINICIUS RIBEIRO ARAUJO	SIM
3	2024001055842	MARLETE GUIMARAES DOS SANTOS	SIM
4	2024001013505	EVILAZIO RUBENS CARVALHO FILHO	SIM
5	2024001031081	MARIANA DOS SANTOS RUBEM	NÃO
MUNICIPIO: APUÍ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001037368	ERIVAN JUNI DA VITÓRIA	NÃO
MUNICIPIO: BARREIRINHA \| DISTRITO DE FREGUESIA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001053488	WERICK ARAÚJO MORAES	NÃO
5	2024001053167	ELIMARY PICANCO PICANCO	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001048675	JANDERSON FRANCINEY DOS SANTOS TAVARES	SIM
4	2024001044037	JOSE LUIZ LAGO DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: BENJAMIN CONSTANT			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CIÊNCIAS NATURAIS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001049243	TONY WILSON SILVA LEAO	SIM
4	2024001038035	EDINEI DOS SANTOS BRASIL	NÃO
MUNICIPIO: BOA VISTA DO RAMOS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001020470	FRANK BATISTA DE ASSIS	NÃO
MUNICIPIO: BOCA DO ACRE			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
24	2024001030797	NADINEIDE JORGE MARQUES	NÃO
MUNICIPIO: BORBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO FÍSICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
11	2024001015676	LUIDES VINHOTE CAMPOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
14 - 29	2024001003601	JOHNILSON RANIERE GONZAGA DE PAULA	SIM
MUNICIPIO: CANUTAMA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001056735	DALTON PANTOJA FELIX	NÃO
MUNICIPIO: CANUTAMA \| ÁGUA AZUL			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			

CLAS.	INSCRIÇÃO.	NOME	SEDUC VINCULO
5	2024001019293	VITÓRIA FERNANDES RODRIGUES	NÃO
MUNICIPIO: CARAUARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
41	2024001021824	MARIA SANDERLY GOMES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001037328	JORGE HENRIQUE MARINHO DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001042400	LUIZ GERALDO VASCONCELOS DOS PASSOS	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
12	2024001042188	RAIMUNDO NONATO DA SILVA GUIMARÃES	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| ARARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001040702	VANESSA DOS SANTOS LIRA	NÃO
MUNICIPIO: CAREIRO \| BR 319 KM 52 VILA DO ARACA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001048866	JOSUE DOS SANTOS DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: COARI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - INTERPRETE DE LIBRAS			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 6	2024001006671	MARLENE MONTEIRO DO NASCIMENTO	SIM
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
31	2024001018951	IVAN SILVA DOS SANTOS	SIM
32	2024001008102	WANDERLEY CORREA LIMA	NÃO
MUNICIPIO: CODAJÁS \| DIST DO MURITUBA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001007595	FABIULA DE ARAUJO DA SILVA	SIM
9	2024001007502	ANTONIO ROMILSON DO CARMO DE ARAUJO	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001002752	JOSE JUNIOR XAVIER FONSECA	NÃO
MUNICIPIO: FONTE BOA \| SOLIM. DE BAIXO / NOVA ESPERANÇA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001056971	EUDES GOMES DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: HUMAITÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
15	2024001034306	GRETE GUERREIRO DO NASCIMENTO	NÃO
16	2024001029388	FRANCISCA NETA CARDOSO AGUIAR	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
6	2024001058150	RAIMUNDA RENAGELA BELEZA MENDONÇA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1	2024001058453	GUIDOELIER ZALDIVAR GONZALEZ	NÃO
2	2024001056305	SABRINA BRANDÃO DE OLIVEIRA	NÃO
MUNICIPIO: IRANDUBA \| ESTRADA MANOEL URBANO KM 1 CACAU PIRERA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001033296	ANA PRISCILA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	NÃO
10	2024001029357	FRANCILENE CALDAS GONCALVES	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
106	2024001014931	VANESSA SOUZA NEVES	NÃO
107	2024001001710	ADRIANA RIBEIRO DA SILVA	NÃO
108	2024001009426	MARIA OLIMAR FERNANDES PERIRA	NÃO
109	2024001054444	GEORGE GLAUBER VIANA QUEIROZ	NÃO
110	2024001016247	DEUZARINA DA SILVA NEVES	SIM
111	2024001001267	ADRIANA MORAES PINHEIRO	NÃO
112	2024001034264	OSCARINA ELIAS ROLIM	NÃO
113	2024001017035	FRANCISCA GILZELIA PINHEIRO MARQUES OLIVEIRA	NÃO
114	2024001053022	LEIDE ANNE BRITO DE CASTRO SANTOS	NÃO
115	2024001057956	ELIZA CRISTINA RIBEIRO PEREIRA	NÃO
116	2024001036603	POLIANA ANTUNES DA SILVA	NÃO
117	2024001041282	KENDRA PIRES CASTRO	NÃO
118	2024001059469	KELITA DE ARAUJO BARROSO	NÃO
119	2024001059596	RICARDO LOPES DE ALMEIDA JÚNIOR	NÃO
120	2024001053505	MICHELLE BRENDA RODRIGUES MELO	NÃO
121	2024001039140	HEMELY MORAES SERRAO	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
23	2024001009497	MARCELO ALIPIO CANTUARIA DE OLIVEIRA	NÃO
24	2024001054370	TATIANA CUNHA DE MELO	NÃO

25	2024001024994	APARECIDA CORTEZ PINHEIRO	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| COSTA DA CONCEIÇÃO			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001042891	CILAS DOS SANTOS CORREA	NÃO
MUNICIPIO: ITACOATIARA \| LAGO DO PAHI - RIO ACARI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001009217	MARIA ALICE PRAZERES DOS SANTOS	SIM
4	2024001019384	CLAUDEMARA OLIVEIRA DOS SANTOS	NÃO
MUNICIPIO: JURUÁ \| ARATY			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001049081	SUZINETE CHAGAS DE LIMA	NÃO
MUNICIPIO: JUTAÍ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 9	2024001010072	IRLANDIA DOS SANTOS MACHADO	SIM
MUNICIPIO: LÁBREA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001028223	WALMIRLANI LIMA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
19	2024001058586	ANA PAULA PINHEIRO DE VASCONCELOS	NÃO
20	2024001014216	FRANCISCA CHAGAS DA SILVA	NÃO
21	2024001029275	TAMARA DE SOUZA TAVARES	NÃO
22	2024001049786	INACIA BRAGA PAULINO FILHA	NÃO
23	2024001040547	FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
35	2024001045610	MARIA RITA FERREIRA LIMA	NÃO
36	2024001006984	NERES SANTOS DE CARVALHO	NÃO
37	2024001001598	KEYSIANE RAMOS DE ARAUJO	SIM
38	2024001018547	RAIMUNDO CICERO ALEXANDRE DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: LÁBREA \| VILA CANIZIO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001003880	MARIA RAIMUNDA MONTEIRO DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: CICLO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001021377	VERISSIMA FLEURI DE VASCONCELOS DE FREITAS	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
40	2024001033172	GEANE GASPAR GONÇALVES	NÃO
41	2024001041520	JEANNINE MATOS MARCOS	NÃO
42	2024001000976	AUREA DE OLIVEIRA TORRES	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - SALA DE RECURSO			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001039891	CAROLINA COSMO DO NASCIMENTO	SIM
10	2024001006600	FRANCISCA MEIRY DA SILVA SILVA PICANCO	SIM
11	2024001011575	ANGERLANE ARAUJO BATISTA	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
47	2024001015365	LIGIA MARIA COSTA DE MORAES	NÃO
48	2024001009163	ROSILEIDE BARBOSA MAGALHAES	NÃO
49	2024001010179	AURICELIA DE SOUZA BARROSO	NÃO
MUNICIPIO: MANACAPURU \| UNIÃO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
9	2024001033872	SAMUEL DOS SANTOS DA SILVA	NÃO
10	2024001036734	MARLENE FERREIRA DE CARVALHO	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: GEOGRAFIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5 - 22	2024001020132	SANDRO RICARDO BEZERRA DO ROSÁRIO	SIM
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
13	2024001030596	DEBORA CRISTINA RODRIGUES BRASIL	NÃO
14	2024001036365	ARMANDO DANTAS BENTES	SIM
15	2024001012273	LAUDINA MARIA BARROS MEYER	NÃO
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001044891	ADAMOR ABREU DO CARMO	NÃO
9	2024001046643	DILSON CARLOS PARENTE DE SOUZA	SIM
10	2024001018871	CILANDIA DA COSTA NEVES	NÃO
MUNICIPIO: MANICORÉ \| BR 230 KM 180 COMUNIDADE DO MATUPI			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4 - 10	2024001047382	CLEIDE VITORIANO BOEHM	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
32	2024001048107	ELEANDRA MARIA MACIEL PEREIRA	NÃO
DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4 - 12	2024001000347	IAGO ADRIEL FERREIRA PANTOJA	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS \| SANTA CLARA			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**

3 - 7	2024001008279	ALDO GURJAO PAIVA	SIM
MUNICIPIO: MAUÉS \| SANTA MARIA / RIO MAUES ACU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001048634	EMANUEL ASSIS MOTA DE MAGALHAES	SIM
MUNICIPIO: NHAMUNDÁ \| MACANÃ			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
2	2024001039083	TAINARA DE JESUS VIANA COSTA	NÃO
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÃ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
13	2024001011638	ALDAIR QUEIROZ DE SOUZA	NÃO
MUNICIPIO: NOVO ARIPUANÃ \| VENCEDOR			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
8	2024001031647	CLEUMA RODRIGUES VALES	NÃO
MUNICIPIO: PARINTINS			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
157	2024001020056	ALBANORA TEIXEIRA DA SILVA RODRIGUES	NÃO
158	2024001040650	ARILZA DE SOUZA ANDRADE FILHA	NÃO
159	2024001035887	EDINELSON AUZIER RODRIGUES	NÃO
160	2024001018023	ELCIANE GOMES TEIXEIRA	NÃO
MUNICIPIO: RIO PRETO DA EVA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: HISTÓRIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3 - 7	2024001000916	ANA MARIA ALVES FERREIRA	SIM
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 17	2024001016475	PAULO CONCEIÇÃO CASTRO BERNARDES	SIM
MUNICIPIO: SILVES			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: MATEMÁTICA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 11	2024001038680	AZEMAR REIS NEVES	SIM
MUNICIPIO: SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: BIOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001002983	LUCIVANIA NOGUEIRA DE LIMA	NÃO
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
5	2024001054482	CLAUDILENA CAMPELO PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
36	2024001007612	ELINHA DOS SANTOS PEREIRA	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ \| IGARAPÉ-AÇU			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
7	2024001060093	HELDER DE AZEVEDO CASTRO	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ \| MIRINI			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
4	2024001058281	EDMAR OLIVEIRA DA SILVA	NÃO
MUNICIPIO: TEFÉ \| NOVA JERUSALEM			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
1 - 5	2024001045114	MARIA FRANCINILDE SANTOS DA GAMA	SIM
MUNICIPIO: TONANTINS \| SÃO JOSÉ DO AMPARO			
MODALIDADE: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
DISCIPLINA: ENSINO MEDIADO POR TECNOLOGIA			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
22	2024001048468	CLEONDES PEREIRA CARVALHO	NÃO
Pessoa com Deficiência **– PCD**			
MUNICIPIO: GUAJARÁ			
MODALIDADE: ENSINO REGULAR/ESPECIAL			
DISCIPLINA: EDUCAÇÃO ESPECIAL - PROFISSIONAL DE APOIO AO ESCOLAR			
CLAS.	**INSCRIÇÃO.**	**NOME**	**SEDUC VINCULO**
3	2024001037587	ERICA ROCHA DE SOUZA	NÃO

Protocolo 234228

PORTARIA GS Nº 703, DE 16 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta nos Decretos de 10 e 11 de julho de 2025, publicados no Diário Oficial do Estado, em edições de mesma data, respectivamente;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 146/2025-GEFOP/SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, especificados no quadro abaixo, nos valores fixados para os respectivos níveis da tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2008.

Nome	Cargo/Simb.	Nível	A contar
EUZIVALDO RIBEIRO DE QUEIROZ	ASSESSOR I, AD-1	15	01/07/2025
JORGENILSON NUNES PEREIRA	ASSESSOR II, AD-2	14	10/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 16 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234106

PORTARIA GS Nº 705, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 024/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

CESSAR OS EFEITOS das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	ANTONIA MENDES DE FARIAS	7	01/07/2025
2	MAICKSON DOS SANTOS SERRAO	6	01/07/2025
3	SUEANNE OLIVEIRA EVANGELISTA	8	01/07/2025
4	OSEAS EUFRASIO BENTO	8	01/07/2025
5	MAURO FRANK LIMA DE LIMA	12	01/07/2025
6	ANTONIO SOARES DA COSTA	9	01/07/2025
7	NEWTON SILVA DE LIMA	12	01/07/2025
8	MURILO ROBERT DINIZ	13	01/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234109

PORTARIA GS Nº 706, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Exclusão determinada pela Portaria GS 705/2025 e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 024/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ALTERAR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível		A contar
		De	Para	
1	ANA PATRICIA PEINADO E SILVA	8	9	01/07/2025
2	ELIDA LUZIA TAVARES DE OLIVEIRA	11	12	01/07/2025
3	IZIDIO ALVES DE LIMA FILHO	11	12	01/07/2025
4	ROSIVALDA NASCIMENTO NOBRE	11	12	01/07/2025
5	MARIA DULCE AQUINO DE OLIVEIRA	11	12	01/07/2025
6	SHIRLEY PEREIRA DANTAS	11	12	01/07/2025
7	ELZANIRA NASCIMENTO GONCALVES	11	12	01/07/2025
8	SEBASTIAO SILVA FEITOSA	10	11	01/07/2025
9	HERIETH REGINA ASSIS DA SILVA	9	10	01/07/2025
10	NELYZABEL BARROS DE MENEZES	12	13	01/07/2025
11	RAIMUNDA PASSOS DA SILVA	10	11	01/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234111

PORTARIA GS Nº 707, DE 17 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, **em exercício**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a edição da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão das Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO a Exclusão determinada pela Portaria GS 705/2025, e que a alteração se trata de compensação sem acréscimo em folha de pagamento;

CONSIDERANDO o teor do **MEMO Nº 024/2025-DGP/SEDUC/SIGED**,

RESOLVE:

ATRIBUIR as Gratificações de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargo de provimento efetivo, conforme Anexo I, no valor fixado para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021.

Nº	Nomes	Nível	A contar
1	CRISTHIANE PIMENTEL BARREIROS	10	01/07/2025
2	IEDA DAVID BARBOSA	8	01/07/2025
3	JOSE MARIA DE SOUZA QUARESMA	8	01/07/2025
4	JACKELINE MENDES BRANDAO	9	01/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 17 de julho de 2025.

ROSANA APARECIDA FREIRE NUNES
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234113

PORTARIA GS Nº 761, DE 24 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO ser dever desta Secretaria zelar para que seus servidores apresentem conduta ilibada no exercício de suas funções, no âmbito da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO a determinação contida no **Processo nº 01.01.028101.040497/2024-18-SEDUC/SIGED**;

RESOLVE:

I. CONSTITUIR Comissão Sindicante para apurar denúncias contidas no processo supracitado, de interesse da Coordenadoria Distrital de Educação 06;

II. DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para, sob a presidência da primeira, comporem a referida comissão:

- **Roseane Rodrigues da Cunha**, matrícula nº 162027-4A/B;
- **Viviane Matos Correia Lima**, matrícula nº 160428-7H/I;
- **Nailê Rocha dos Santos**, matrícula nº 223626-5A;

III. DETERMINAR o prazo de 30 (trinta) dias para apresentação de relatório conclusivo, prorrogáveis por igual período mediante justificativa;

IV. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 24 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234128

TERMO DE CONTRATO N° 76/2025

DATA DA ASSINATURA: 25.07.2025. **PARTES CONTRATANTES:** O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar e, do outro lado, a empresa **ALPHA CLEAN CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA. OBJETO:** Por força deste Contrato o **CONTRATADO** obriga-se a prestar ao **CONTRATANTE** os serviços Limpeza e Conservação das áreas Internas e Externas, em caráter emergencial, para atender as Escolas Estaduais da Capital e do Interior do Estado do Amazonas, conforme Anexo I do Termo de Referência, Lote 1, em atendimento ao Memo. n°. 025/2025-DEINFRA, Termo de Referência, Parecer n°. 1.210/2025-ASSJUR e especificações das notas de empenho, partes integrantes do ajuste. **MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com base no Art. 75, VIII,

da lei n°. 14.133/21, de 01/04/2021 e do art. 164, inc. I do Decreto Estadual nº 47.133, 10/03/2023, publicado no DOE em 29.04.2025. **VALOR GLOBAL: R$ 19.815.045,76** (dezenove mil, oitocentos e quinze mil, quarenta e cinco reais e setenta e seis centavos). **PRAZO:** prazo de vigência deste Termo de Contrato é de **seis (06) meses**, contados da assinatura do presente contrato, sendo de **25.07.2025 até 25.01.2026**, permitida a prorrogação mediante Termo Aditivo, devidamente justificado pela Administração. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: **028101**; Programa de Trabalho: **12.361.3283.2550.0011**, **12.362.3283.2554.0011**, **12.361.3283.2550.0001** e **12.362.3283.2554.0001**; Natureza da Despesa: **33903702**; Fonte de Recurso: **1.541.246.0.0000.0000**, tendo sido emitida pelo **CONTRATANTE** em **15.07.2025** a Nota de Empenho n°. **0006520** no valor de **R$ 990.793,76** (novecentos e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), a NE n°. **0006521** no valor de **R$ 660.625,69** (seiscentos e sessenta mil, seiscentos e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), a NE n°. **0006522** no valor de **R$ 990.793,76** (novecentos e noventa mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos) e a NE n°. **0006523** no valor de **R$ 660.599,15** (seiscentos e sessenta mil, quinhentos e noventa e nove reais e quinze centavos). O valor de **R$ 16.512.233,40** (dezesseis milhões, quinhentos e doze mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos), será empenhado no presente exercício conforme liberação da SEFAZ/AM. **FUNDAMENTAÇÃO DO ATO: Processo Administrativo n°. 01.01.028101.0124126/2025-06.**

ROBERT CORREA CARVALHO COSTA
Coordenador do Núcleo de Gestão de Contratos e Convênios

Protocolo 234159

PORTARIA GS Nº 766, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO que o art. 74, inc. V da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, preceitua ser inexigível a licitação nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha;

CONSIDERANDO finalmente o que consta no **Processo nº 01.01.028101.029495/2025-59-SEDUC/SIGED,**

RESOLVE:

I- **TORNAR SEM EFEITO** a **Portaria GS Nº 491**, publicada no Diário Oficial do Estado, de 26/05/2025, referente ao **Processo nº 01.01.028101.024280/2025-41-SEDUC/SIGED**;

II - **DECLARAR** inexigível o procedimento licitatório, nos termos do art. 74, inc. V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no art. 167 do Decreto Estadual nº 47.133, de 10 de março de 2023, para a locação do imóvel localizado na Rua Mônaco, nº 09, Conjunto Campos Elíseos, Planalto, Manaus/AM, do proprietário, **CRISTAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E IMOVEIS LTDA**, **CNPJ 57.037.701/0001-12**, para funcionar como IMÓVEL PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS (REFORÇO ESCOLAR NO CONTRATURNO E ATIVIDADES ADAPTADAS PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL), NA MODALIDADE DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II, COORDENADORIA DISTRITAL DE EDUCAÇÃO 03, NO MUNICÍPIO DE MANAUS/AM;

III - **ADJUDICAR** o objeto da inexigibilidade em questão pelo valor global de **R$ 1.800.000,00 (HUM MILHÃO E OITOCENTOS MIL REAIS)** para 12 (doze) meses.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234175

PORTARIA GS Nº 765, DE 25 DE JULHO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Processo nº 01.01.028101.016752/2025-92-SEDUC/SIGED;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 180 da Lei nº 1778/87.

RESOLVE:

INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposto ilícito administrativo em desfavor do servidor **JANILDO FIGUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de Professor PF20.LPL-IV, matrícula n° 197.974-4D, do quadro efetivo da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar-SEDUC, nos termos do artigo 179, da Lei n° 1.778, de 08 de janeiro de 1987.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ARLETE FERREIRA MENDONÇA
Secretária de Estado de Educação e Desporto Escolar

Protocolo 234177

Secretaria de Estado de Segurança Pública - SSP

CONCURSO PÚBLICO / EDITAL 001/2021
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP convoca os candidatos relacionados no Anexo I e II, habilitados através do concurso público nos termos do Edital de Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado, de 01 de julho de 2022, e nomeados através do Decreto de 22 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado, conforme os procedimentos abaixo:

1. Os candidatos habilitados deverão comparecer na Junta Médica Pericial da SSP, localizada na Avenida Pedro Teixeira, nº 180, Dom Pedro I (Delegacia Geral de Polícia Civil), Telefone: (92) 3667-7593, endereço eletrônico: jmp@ssp.am.gov.br. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio que deverá ser realizado por meio do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSet-PNjC8EQG-4alF2CUJHd-VBvgAM1ZPLUirlXdZ3Pp7hHPTQ/viewform?usp=sf_link, no **horário de 08h00min às 11h30min do dia 12/08/2025**, para entrega dos exames relacionados abaixo:

Exames Laboratoriais (Validade dos exames: 03 (três) meses):

a) ABO-Rh;
b) Ácido úrico;
c) ALT/TGP e AST/TGO;
d) Anti-HBs, Anti-HBsAg, Anti-HBc Total, Anti-HCV;
e) Creatinina;
f) Hemoglobina glicada;
g) Hemograma completo;
h) PSA (somente para homens acima de 40 anos);
i) Sorologia para Rubéola IgG e IgM (somente para o sexo feminino);
j) Uréia;
k) VDRL;

Outros:

l) Laudo Psiquiátrico. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica, realizada por médico especialista (psiquiatra com Registro de Qualificação de Especialista em Psiquiatria - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina), que deve obrigatoriamente citar: aspectos gerais (aparência, atitude, conduta, comunicação não verbal), comportamento e atividade psicomotora, nível de consciência, atenção (concentração), orientação (alopsíquica e autopsíquica), sensopercepção (alucinações, ilusões, despersonalização, desrealização), memória (imediata/recente/remota), inteligência, expressão emocional (humor/afeto), pensamento (curso, forma e conteúdo), juízo da realidade (juízo crítico, ideias delirantes, prevalentes, sobrevaloradas), linguagem (discurso/fala), uso de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos); Validade do exame: 03 meses;

m) Colpocitologia Oncótica com laudo (somente para o sexo feminino). Validade do exame: 12 meses;

n) Eletrocardiograma com laudo - ECG (com laudo emitido pelo médico aplicador do exame (a partir de 35 anos)). Validade do exame: 12 meses;

o) Exame oftalmológico com laudo - Acuidade visual sem correção, Acuidade visual com correção monocular e binocular, acuidade visual com uso de lentes corretivas com os dois olhos abertos, Tonometria, Fundoscopia, Medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo (descritivo e conclusivo) emitido pelo médico aplicador. Validade do exame: 06 meses

p) Exame otorrinolaringológico com audiometria. Validade do exame: 12 meses;

q) Mamografia (somente para mulheres acima de 40 anos). Validade do exame: 12 meses;

r) Raios-X do tórax PA e perfil com laudo. Validade do exame: 06 meses;

s) Raios-X da coluna cervical e lombar com laudo. Validade do exame: 06 meses;

t) Carteira de vacinação atualizada. Caso o candidato não possua a carteira ou comprovação vacinal, deve procurar o atendimento nos centros de saúde para providenciar sua vacinação conforme o Calendário Nacional Oficial de Vacinação do Ministério da Saúde do Brasil;

1.1. A candidata gestante fica dispensada de apresentar exames específicos que coloquem em risco a saúde do feto. Porém, deve trazer relatório completo do médico assistente (Ginecologista/Obstetra), sobre o histórico completo da gravidez desde o início e tempo de gestação.

1.2. Os candidatos PCD's deverão apresentar além dos exames elencados, os seguintes documentos:

1.2.1. Avaliação biopsicossocial. Laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por médico especialista de acordo com a deficiência apresentada com Registro de Qualificação de Especialista - RQE - junto ao Conselho Federal de Medicina

1.2.2. Cartão da pessoa com deficiência. Documento que descreve informações sobre a saúde do cidadão, tais como: Tipo de Deficiência, Código Internacional de Doença (CID), descrição de remédios de uso contínuo, tipos de alergia e contatos pessoais, a serem utilizados em casos de emergência.

1.3. A critério do médico, durante o ato pericial, outros exames poderão ser solicitados.

1.4. A não realização médica ou apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.

2. Os Candidatos Habilitados ficam convocados a comparecer no Departamento de Gestão de Pessoas (DGP) da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SSP-AM), localizado na Rua Olegário Mariano, nº 99, bairro Santo Agostinho, Manaus-AM - CEP 69036-735. O comparecimento é exclusivamente mediante agendamento prévio e obrigatório que deverá ser realizado por meio do link: https://calendar.app.google/EVmCLtpkkA2YBNHk7. Os horários disponíveis para agendamento são das **08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min**, **nos dias 18 e 19 de agosto de 2025**, conforme a disponibilidade apresentada na plataforma de agendamento, para entrega dos documentos relacionados abaixo:

a) Ser considerado apto no exame admissional a ser realizado pela Junta Médico-Pericial-SSP/AM;
b) Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula de Identidade;
e) Certidão de Casamento;
f) Viúvo - Certidão de Óbito;
g) Divorciado - Certidão de casamento com averbação do divórcio;
h) União Estável - Escritura Pública;
i) Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 18 anos;
j) Declaração de matrícula escolar dos filhos menores de 18 anos;
k) CPF dos Dependentes;
l) Declaração do Imposto de Renda - último exercício fiscal;
m) Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone), atualizado e com CEP;
n) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo órgão competente;
o) Certificado de Reservista e/ou Carta-patente para candidatos com idade até 45 anos;
p) Registro no Conselho Regional da categoria profissional, quando for caso;
q) 02 Fotos 3x4;
r) Certidão negativa unificada da Justiça Federal (Criminal);
s) Certidão negativa da Justiça Estadual (Cível e Criminal);
t) Certidão negativa da Polícia Federal;
u) Conta Corrente - Bradesco ou Next;
v) Curriculum atualizado;
w) Diploma registrado do curso de conclusão de nível exigido para cargo (original e cópia);

3. As documentações deverão ser entregues na ordem da lista acima e não serão recebidos documentos de forma parcial.

4. As cópias devem estar acompanhadas dos originais;

5. O candidato convocado que não se apresentar no local e nos prazos estabelecidos será considerado desistente, implicando sua eliminação definitiva e a convocação do candidato subsequente imediatamente classificado;

6. Cumpridas as exigências constantes neste edital será dada a posse aos candidatos conforme artigo 41 da Lei nº 1.762/86;

7. Empossado, o candidato terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar-se no Departamento de Gestão de Pessoas da SSP, nos termos do art. 45 da Lei n.º 1.762/86.

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	ADRIELLY VAZ DOS SANTOS	13º
02	JOSÉ RIBAMAR RAMOS DE ARAÚJO (PCD) *	25º/4º*
03	THIAGO LIMA SANTOS	14º
*PCD - Pessoa com Deficiência		
CARGO: ASSISTENTE OPERACIONAL		
N.º DE ORDEM	NOME	CLASSIF.
01	GABRIEL AZEVEDO E AZEVEDO	132º
02	PAULO HECTOR VIEIRA MARTINS	133º
03	PAULO ALEXANDRE BALTEZAN FERREIRA	134º
04	LUCIVALDO FERNANDES DE SOUSA JÚNIOR	135º
05	WILLIAM LUIZ PEREIRA SANTOS NETO	136º
06	MAYSA FIGUEIREDO DA COSTA	137º
07	VITÓRIA CRISPIM DUARTE	138º
08	ISAAC DE CASTRO FONTES	139º
09	YKER CEZAR ALMEIDA DO NASCIMENTO	140º
10	LEANDRO SILVA DE ARAUJO	141º
11	LUAN DE CARVALHO ARAUJO	142º
12	MARCELO LUCAS SANTOS JUNIOR	143º
13	LEANDRO BATISTA DOS SANTOS	144º
14	SENDY JANY LEAL DE OLIVEIRA	145º
15	ANDERSON SOUSA DE SOUSA	146º
16	ANDERSON DOS SANTOS SALES	147º
17	LUANNA KLER MORAES DUTRA	148º
18	LETÍCIA LUNIÈRE FÉLIX	149º
19	VANESSA DE BRITO FERREIRA	150º
20	IVANA MARIA CARIPUNA DA MOTA	151º
21	VICTOR HUGO DA SILVA ARAÚJO	152º
22	BEATRIZ SILVA TORRES	153º
23	YURI OLIVEIRA MEDEIROS	154º

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 234212

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato nº 034/2025-FESP/AM; DATA DA ASSINATURA: 24/07/2025; PARTES CONTRATANTES: ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, e a empresa COPLATEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS S.A.; OBJETO: Aquisição de Coletes Balísticos para atender as necessidades dos Eixos Fortalecimento das Instituições de Segurança Pública e Defesa Social, referente ao ano de 2021 e Enfrentamento à Criminalidade Violenta, referente aos anos de 2019 e 2020; VALOR TOTAL: R$ 1.798.246,30 (Um milhão, setecentos e noventa e oito mil, duzentos e quarenta e seis reais e trinta centavos); VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, de 24.07.2025 a 24.07.2026; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: Unidade Orçamentária: 22703; Programa de Trabalho: 06.122.3264.2120.0001; Fonte de Recurso: 1.713.3298.0000.00000, 2.713.3298.0000.0000; Natureza da Despesa: 44905208; tendo sido emitidas em 23/07/2025 as Notas de Empenho nº 2025NE0000116, 2025NE0000117, 2025NE0000118, 2025NE0000119, 2025NE0000120 e 2025NE0000121 nos valores de R$ 40.394,57(Quarenta mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e sete centavos), R$ 995.376,46 (Novecentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos), R$ 12.079,43 (Doze mil, setenta e nove reais e quarenta e três centavos), R$ 303.954,77 (Trezentos e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos), R$ 225.997,45 (Duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e noventa e sete reais e quarenta e cinco centavos), R$ 260.493,62 (Duzentos e sessenta mil, quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos). FUNDAMENTO JURÍDICO: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 17/2024, Pregão Eletrônico n.º 14/2024-DL/PMPA. Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, Manaus, 24 de julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo de Segurança Pública

Protocolo 234254

RESENHA DAS AUTORIZAÇÕES DE QUE TRATA O DECRETO N° 40.691/2019

O Secretário Executivo de Segurança Pública considera autorizado o deslocamento dos servidores relacionados abaixo:

Nome e cargo: Charles Cipriano De Souza - IPC; **Trecho:** Barcelos/AM - 28 a 31/07/2025; **Objetivo:** Operação para recuperação de motos roubadas, furtadas e/ou adulteradas.

Gabinete do Secretário Executivo de Segurança Pública, em Manaus, 24 de Julho de 2025.

CORONEL QOPM. ANÉZIO BRITO DE PAIVA
Secretário Executivo da Secretaria de Segurança Pública

Protocolo 234136

PORTARIA Nº 127/2025-GS/SSP-AM

DESIGNA servidores para compor o quadro da unidade de controle interno da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e na conformidade da competência que lhe confere a Lei Delegada nº 4.163, de 09 de março de 2015 c/c a Lei n° 79, de 18 de maio de 2007 e a Lei Delegada n° 123, de 31 de outubro de 2019;

CONSIDERANDO o art. 45 da Constituição do Estado do Amazonas, bem como o art. 43 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, que determinam a criação dos Sistemas de Controle Interno, para exercício da fiscalização financeira, operacional e patrimonial, conforme artigos 70 a 74 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 46.202 de 17 de agosto de 2022, que instituiu a Unidade de Controle Interno na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Amazonas; e,

CONSIDERANDO o disposto no MEMO Nº 076/2025-UCI/SSP-AM;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores a seguir relacionados para compor a Unidade de Controle Interno e exercer as atribuições inerentes à atividade de controle interno, especificadas no Decreto supramencionado.

Camila Xavier Guimarães - Assessora de Controle Interno - Matrícula: 275.028-7 A;

Calebe Conegundes Mineiro - Assessor de Controle Interno - Matrícula: 275.267-0 A;

Lindolfo Ahnert Júnior - Assessor de Controle Interno - Matrícula: 275.018-0 A.

Art. 2º As atividades realizadas pelos profissionais nominados no artigo anterior são consideradas prestação de serviços relevantes ao Estado do Amazonas, não ensejando qualquer tipo de remuneração adicional.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, em Manaus, 24 de julho de 2025.

MARCUS VINICIUS OLIVEIRA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 234156

Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINFRA

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa FORT FACILITIES ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2025-SEINFRA por mais 30 (trinta) dias, a contar de 24/10/2025, e execução em 90 (noventa) dias, contados de 27/07/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.0022258/2025-52-SEINFRA.

Manaus, 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234256

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2025-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a empresa AUSTERA BR ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de execução do Contrato nº 005/2025-SEINFRA por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 26/07/2025, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002706/2025-18-SEINFRA.

Manaus, 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234257

EXTRATO DE ADITIVO

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 007/2024-SEINFRA. DATA DA ASSINATURA: 25/07/2025. PARTES: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura, e a Empresa MUNIZ CONSTRUÇÃO E NAVEGAÇÃO LTDA. OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 007/2024-SEINFRA, por mais 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/04/2026, de acordo com o cronograma físico e financeiro atualizado. Processo Administrativo nº 01.01.025101.002746/2025-60-SEINFRA.

Manaus, 25 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234258

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM
PORTARIA/SEINFRA/GS/Nº. 00565/2025

HARLEY AUGUSTO VIEIRA DOS SANTOS - Assessor II. PCDP 518/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 08 à 10/07/2025. Objetivo: Realizar visita técnica para levantamento de projeto de drenagem de 79,45 KM da AM-240 em Presidente Figueiredo/AM. PHILIPE ANTONIO MORAES DE AQUINO - Assessor I. PCDP 558/2025. Período: 05/08/2025. PCDP 551/2025. Período: 04/08/2025 - Destino: Manacapuru/Iranduba/AM. Objetivo: Proceder Fiscalização: na Obra do CT.00003/2023-FUPEAM; obra do CT.0021/2023-SEINFRA, no município de Manacapuru/AM; na Obra do CT.005/2024-SEINFRA, no município de Iranduba/AM. PCDP 565/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 25/07/2025. Objetivo: Comissão do Recebimento Definitivo das Obras no Km 40 da AM-352, Comunidade São Domingos do CT.0023/2021-SEINFRA. ELLY AQUILES CRUZ DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 547/2025 - Destino: Tabatinga/Amaturá/AM. Período: 28/07 à 01/08/2025. Objetivo: Realizar fiscalização referente a vistoria do CV.007/2022-SEINFRA, no município de Amaturá/AM. PCDP 557/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 24/07/2025. Objetivo: Realizar serviço de sondagem da pista na Rodovia AM-240 e sondagem de jazidas de solo nas adjacências da mesma Rodovia. LUIZ FELIPE DO NASCIMENTO FALCÃO DOS SANTOS - Assessor I. PCDP 545/2025 - Destino: Tabatinga/Amaturá/AM. Período: 28/07 à 01/08/2025. Objetivo: Realizar fiscalização referente a vistoria do Termo de Convênio nº 007/2022-SEINFRA, do município de Amaturá/AM. RAIMUNDO COSTA ARAUJO NETO - Chefe de Departamento. PCDP 546/2025 e PEDRO HENRIQUE ANDRADE E PAIVA - Assessor IV. PCDP 549/2025. Período: 17/07/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Realizar o levantamento técnico da Pista do Aeroporto do município. RAIMUNDO ALMEIDA FERREIRA - Assessor IV. PCDP 548/2025 - Destino: Itacoatiara/AM. Período: 17/07/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Pedro Henrique Andrade e Paiva, ao município para proceder levantamento técnico da Pista do Aeroporto do município. ANTONIO ARAUJO GONÇALVES JUNIOR - Assessor I. PCDP 550/2025 - Destino: Careiro da Várzea/ Autazes/AM. Período: 21 à 22/07/2025. Objetivo: Realizar fiscalização técnica com objetivo de verificar o andamento dos serviços finais do CT.012/2023-SEINFRA, Comunidade Novo Céu, no município de Autazes/AM. HELIDA ARAUJO DA COSTA - Assessor II. PCDP 554/2025. Período: 21/07/2025. PCDP 555/2025. Período: 22/07/2025 e MARIA DO PERPETUO SOCORRO FERREIRA DE OLIVEIRA - Assessor II. PCDP 552/2025. Período: 22/07/2025. PCDP 553/2025. Período: 21/07/2025. - Destino: Itacoatiara/AM. Objetivo: Realizar visita técnica na Rodovia AM-010, em atendimento ao Documento de Formalização de Demanda - DFD constante no Memo nº 046/2025-SEAPLANC/SEINFRA. CARLOS EDUARDO ABREU DE OLIVEIRA - Assessor Técnico. PCDP 556/2025 - Destino: Porto Velho/ Apuí/AM. Período: 11 à 15/08/2025. Objetivo: Proceder fiscalização referente ao CT.024/2022-SEINFRA, na sede do município de Apuí/AM. LUIZ OTAVIO ARAUJO SANTORO FROTA - Assessor III. PCDP 559/2025 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 23/07/2025. Objetivo: Realizar visita técnica para fins de relatório e estimativa de custos de 13,60 KM do Ramal do Baixo Rio. FRANCISCO DAS CHAGAS ROSA DE LIMA - Motorista. PCDP 560/2025. Período: 29/07/2025 e PCDP 561/2025. Período: 30/07/2025 - Destino: Iranduba/AM. Objetivo: Conduzir

a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município para fiscalização de obra - CT.039/2022-SEINFRA. PCDP 566/2025 - Destino: Rio Preto da Eva/AM. Período: 23/07/2025. Objetivo: Conduzir o Servidor Luís Otavio Santoro Frota, ao Município, para realizar visita técnica para fins de relatório e estimativa de custo de 13,60 KM do Ramal do Baixo Rio em Rio Preto da Eva/AM. MARCIO BRITO DA SILVA - Assessor III/Motorista. PCDP 562/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 24/07/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para fiscalização de obra do CT.039/2022-SEINFRA e PCDP 563/2025 - Destino: Iranduba/AM. Período: 22/07/2025. Objetivo: Conduzir a Servidora Ana Lucia de Matos Sampaio, ao Município, para fiscalização de obra, CT.021/2023-SEINFRA. EVANDRO IGOR SANTIAGO BASTOS - Assessor IV. PCDP 564/2025 - Destino: Presidente Figueiredo/AM. Período: 24/07/2025. Objetivo: Realizar visita técnica para coleta de solo, para Estudos de geotécnica da AM-240, em Presidente Figueiredo/AM. ANA LUCIA DE MATOS SAMPAIO - Assessor Técnico. PCDP 567/2025 - Destino: Novo Airão/AM. Período: 25/07/2025. Objetivo: Fiscalização na obra e serviços de engenharia para a construção de pavimentação com meio fio, sarjeta e calçada no KM 40 da AM-352, Comunidade São Domingos.

Manaus, 24 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234103

PORTARIA/SEINFRA/GS/N. 00557/2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I-CONCEDER FÉRIAS aos servidores abaixo, de acordo com as respectivas especificações:

Servidor (a)	Matrícula	Exerc.	Período
Clodoaldo Pereira Silva	189.227-4 G	2025	01/07 a 15/07/2025-15 dias
Rafaela Almeida Guimarães	196.311-2 G	2025	30/06 a 29/07/2025-30 dias
Raimundo Nonato Belo Soares	051.627-9 E	2025	01/07 a 30/07/2025-30 dias
Alan Correa dos Santos	257.981-2 C	2022	07/07 a 16/07/2025-10 dias
Alyson Monteiro da Silva	266.979-0 A	2024	14/07 a 23/07/2025-10 dias
Ana Lucia de Matos Sampaio	222.724-0 C	2022	02/06 a 16/06/2025-15 dias
Bruno Eduardo M. das Neves	215.222-3 E	2025	02/07 a 21/07/2025-20 dias
Danielle Maria Oliveira da Silva	264.517-3 A	2025	16/07 a 04/08/2025-20 dias
Edvaldo Rocha Ribeiro	103.107-4 G	2023	02/07 a 31/07/2025-30 dias
Jarlan Biase de Lima	159.459-1 C	2023	21/07 a 04/08/2025-15 dias
Luana Soares Batista	262.514-8 A	2023	21/07 a 04/08/2025-15 dias
Luiz Henrique Martins Linhares	001.271-8 D	2011	18/07 a 01/08/2025-15 dias
Manoel Fernandes da Silva	103.098-1 D	2020	07/07 a 05/08/2025-30 dias
Monica Rejane Buzar Duailibe	247.923-0 B	2020	23/06 a 02/07/2025-10 dias
Nibia Pinho Azedo	249.192-3 C	2025	24/07 a 07/08/2025-15 dias
Priscilane C. dos S. Evangelista	262.142-8 A	2025	07/07 a 26/07/2025-20 dias
Silvia Patricia M. Gabriel	215.234-7 D	2023	14/07 a 23/07/2025-10 dias
Tyssia Regia R. Cavalcante de Oliveira	165.367-9 C	2021	01/07 a 10/07/2025-10 dias

II-TRANSFERIR para outra oportunidade, por imperiosa necessidade do serviço, as férias regulamentares referentes ao **exercício de 2025**:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Mês
Antonio Carlos Gomes Miranda Filho	238.684-4 B	30	Julho
Aurelio Herzer	269.646-0 A	15	Julho
Euley Robson Costa Góes	266.324-4 A	30	Julho
Fernando Elias Prestes Gonçalves	051.597-3 F	30	Julho
Fernando Thiago Franca Rocha	255.472-0 A	30	Julho
Francisco das Chagas Rosa de Lima	000.949-0 E	30	Julho
Manoel de Castro Paiva	109.675-3 H	30	Julho
Walter da Silva Mergulhão	125.101-5 J	30	Julho

III-LICENÇA MÉDICA - Atestado Médico aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Elenice Maria de X. Vieiralves A.	199.146-9 C	15	17/06 a 01/07/2025
Janny Mary Mota da Silva	177.856-0 E	07	13/06 a 19/06/2025
		07	20/06 a 27/06/2025
Jesus Alecxandre Gomes de Souza	249.471-0 B	01	15/07/2025
Luiz Antonio de V. Dias Junior	162.564-0 D	01	14/07/2025

VI- CONCEDER FOLGA T.R.E aos servidores abaixo:

Servidor (a)	Matrícula	Dias	Período
Hugo Leonardo M. de Sales	257.374-1 D	02	03/07 e 14/07/2025
Ivan Matias Lima	196.809- 2 D	09	01/07 a 04/07 e 07/07 a 11/07/2025
Marcio Pinheiro Azedo	221.980-8 G	10	24,25,28,29,30 e 31/07/2025 e 01,04,05 e 06/08/2025
Reginaldo Hilario do Nascimento	149.472-4 G	01	17/07/2025
Salomão Simonetti de Melo	237.799-3 B	06	16/07 a 18/07 e 21 e 23/07/2025
Silvia Patricia Matos Gabriel	215.234-7 D	03	24, 25 e 28/07/2025
Thiago Felipe Verçosa de Souza	196.809-2 C	02	30/06/2025 e 01/07/2025

Manaus, 24 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

Protocolo 234116

PORTARIA Nº.00519/2025 - GS/SEINFRA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº.5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas, prevista na Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, finalmente, o que consta no Decreto de 07 de julho de 2025, Seção I, página 11, Diário Oficial edição de 07/07/2025 - Poder Executivo.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupante de cargo de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, no valor fixado para o respectivo nível, da Tabela constante da Lei nº. 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

N.	NOME	CARGO/ SIMBOLOGIA	NÍVEL	A CONTAR
01	LORENA BEATRIZ BARRETO FURTADO	ASSESSOR I, AD-1	15	01/07/2025
02	JULIANA REBECA RODRIGUES CORREA	ASSESSOR II, AD-2	14	01/07/2025
03	KELLEN SANTOS OLIVEIRA PASTANA	ASSESSOR IV, AD-4	13	01/07/2025

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA, em Manaus, 10 de julho de 2025.

CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
Secretário de Estado de Infraestrutura

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234124

Secretaria de Estado das Cidades e Territórios - SECT

ERRATA DA ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ao Contrato N° 001/2023 - SECT, publicado no DOE de 22 de julho de 2025, Pág. 07, Poder Executivo - Seção II;
ONDE LÊ-SE: "Partes: O Estado Do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a empresa VIANATUR-Viana Turismo LTDA;" e "FUNDAMENTO: Lei nº 8.666/93",
LEIA-SE: "Partes: O Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado das Cidades e Territórios e a Processamento de Dados Amazonas S.A. - PRODAM." e "FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/2021."

Manaus/AM, 25 de julho de 2025.

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 234133

PORTARIA N° 49/2025 -GS/SECT
O **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO DE ESTADO DAS CIDADES E TERRITÓRIOS**, no uso de suas atribuições legais, e; RESOLVE: **Art.1°** - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria n°45-2025-GS/SECT, publicada no DOE na edição 35.493, Página 40, Poder Executivo - Seção II, de 01/07/2025, que trata da contratação de serviços de Telefonia Móvel, com a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A**, CNPJ: 02.558.157/0001-62, **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE**.

Manaus, 09 de julho de 2025

EDUARDO BULCÃO DA SILVA COSTA
Secretário Executivo Adjunto

Protocolo 234129

Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC

EXTRATO
Espécie: Termo de Contrato nº 028/2025-SEJUSC; **Partes: ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA - SEJUSC** e **INSTITUTO NACIONAL TALENTOS DE INCLUSÃO PROFISSIONAL - INTAL**; **Objeto:** O presente Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de recrutamento de estagiários para a Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Edital de credenciamento nº 001/2024 - CSC e Termo de Referência constante no Processo. **Valor Global:** R$ 1.704.912,72 (um milhão, setecentos e quatro mil, novecentos e doze reais e setenta e dois centavos) **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar de 01/08/2025; **Data da Assinatura:** 23/07/2025; **Dotação Orçamentária: Unidade Gestora:** 21101; **Programa de Trabalho:** 14.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa:** 33903915; **Fonte de Recursos:** 1.501.1600.0000.0000; **Nota de Empenho:** 2025NE0000562; **Processo Administrativo:** 009241/2025-75; **Fundamento do ato:** Art. 74, IV da Lei n/ 14.133/2021.

Manaus, 25 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 234173

PORTARIA N° 076/2025-GSEJUSC
A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**, **DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA**, nomeada por meio do Decreto publicado no Diário Oficial do Estado, edição n° 34.897, de 03 de janeiro de 2023, às fls. 18, do Poder Executivo, Seção I, no exercício de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei nº 10.741/2003, 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa; **CONSIDERANDO** a Lei nº 7.298/2025, de 02 de janeiro de 2025 que cria o Abrigo Transitório para Pessoas Idosas em situação de violência e risco de morte no âmbito do Estado do Amazonas e; **CONSIDERANDO** tudo o que consta no Processo SIGED nº 01.01.021101.008978/2025-70; **RESOLVE: I - TORNAR PÚBLICO** o Regimento Interno do Abrigo Transitório para Pessoas Idosas em Situação de Violência e Risco de Morte - ATPPI, o qual encontra-se disponível na íntegra no sítio eletrônico da SEJUSC, https://www.sejusc.am.gov.br/; **II** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Gabinete da Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania, em Manaus, 25 de julho de 2025.

JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
Secretária de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania

Protocolo 234255

Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate a Fome - SEAS

EXTRATO Nº 133/2025-SEAS
Espécie: Termo de Fomento nº **022/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e o **CENTRO MISSIONÁRIO NOSSA SENHORA DA AMAZÔNIA-CEMINSA**, CNPJ 02.906.798/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA DINAIR BORGES BENTES. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para subsidiar o atendimento a 70 crianças e adolescentes e suas famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e pessoal, na faixa etária de 07 a 17 anos, conforme Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e Diretrizes Nacionais para o Atendimento de Crianças e Adolescentes em Situação de Rua. A parceria subsidiará o pagamento de Pessoa Física, Jurídica e compra de materiais de derivado de petróleo. O atendimento será realizado através de ações de abordagem social, busca ativa, visitas domiciliares, atendimento psicossocial e encaminhamento a rede de atendimento com vistas ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência e proteção social a famílias, crianças e adolescentes atendidos, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.761.1180.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000241; **Valor do Termo:** 269.400,00; **Vigência:** 12 (doze), contados de 29/07/2025 a 29/07/2026; **Assinatura:** 24/07/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031101.002307/2025-50 - SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 24 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 234105

EXTRATO Nº 136/2025-SEAS
Espécie: Termo de Fomento nº **011/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e **O CORAÇÃO DO PAI**, CNPJ 13.434.693/0001-72, representado por seu representante legal, o Sr. **BARRY DOUGLAS HALL. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para colher excepcional e provisoriamente até 20 crianças e ou adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva em Acolhimento Institucional com vistas ao retorno do convívio familiar, seja ele de origem e/ou substituta por meio da adoção, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000211; **Valor do Termo:** 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze), contados de 10/07/2025 a 10/07/2026; **Assinatura:** 10/07/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031 101.002323/2025-42-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 25 de julho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 234224

EXTRATO Nº 135/2025-SEAS

Espécie: Termo de Fomento nº **009/2025-FEAS. Partes:** ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS**, CNPJ nº 01.742.414/0001-59, através do **FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS**, CNPJ nº 01.079.142/0001-59, e a **INSPETORIA LAURA VICUÑA**, CNPJ 04.566.352/0001-60, representada por sua representante legal, a Sra. **MARIA CARMELITA DE LIMA CONCEIÇÃO. Objeto:** O presente Termo de Fomento tem por objeto a transferência de recursos provenientes de Edital de Chamamento Público nº 001/2025-SEAS, para dar continuidade às Ações do Serviço de Projeto de Proteção Social Especial - Alta Complexidade com Acolhimento Institucional para 20 crianças e adolescentes de nas faixas etárias de 0 a 18 anos incompletos, como também às crianças filhas(os) de adolescentes acolhidos na Organização. A parceria terá como objetivo custeio das ações através de pagamento de Pessoa Física (CLT) e aquisição de material de consumo para a execução das ações, conforme plano de trabalho; **UO:** 31701; **PT:** 08.244.3235.2040.0001; **FR:** 1.501.1600.0000.0000; **ND:** 33504301; **NE:** 2025NE0000212; Valor do Termo: 600.000,00; **Vigência:** 12 (doze), contados de 10/07/2025 a 10/07/2026; **Assinatura:** 10/07/2025; **Processo Administrativo:** 01.01.031 101.002318/2025-30-SIGED/SEAS; **Fundamento do Ato:** Lei 13.019/2014, Lei 8.666/1993, Lei 14.133/2021 Resolução nº 12/2012-TCE/AM e Instrução Normativa nº 008/2004-CGE.

Manaus, 25 de julho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 234226

PORTARIA Nº 404/2025-GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o que determina o Art. 117 da Lei nº 14.133/21, no que é pertinente ao acompanhamento a execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Estado da Assistência Social-SEAS;

CONSIDERANDO o que determina o Art. 140, Ib e IIb da Lei nº 14.133/21, quanto ao recebimento de materiais por comissão.

RESOLVE:

I - Que o servidor designado como fiscal de contrato fica responsável para efetuar o **ATESTO** de serviços ou materiais do respectivo contrato.

II - Quando o recebimento do material se der em valor superior ao previsto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, deverá ser realizado pelo fiscal de contrato e mais dois membros da comissão.

III - Quando se tratar de serviço sem contrato, um membro da comissão designado no caput deste artigo deverá fazer o atesto.

IV - Quando os materiais entregues ou o serviço prestado não condisserem com o disposto na nota fiscal, o mesmo deve ser recusado. Não conferindo o atesto na nota fiscal.

V - DESIGNAR os seguintes servidores a compor a Comissão responsável pela conferência, recebimento de materiais e respectivo **ATESTO:**

NOME/MATRÍCULA:

1. Francisca Bentes de Almeida - 223.117-4C
2. Igor Roberto Lopes Ribeiro - 256.831-4A
3. Luana Caroline Paulain das Costas Lascas - 260.634-8A
4. Ana Luiza dos Santos Silva - 260.441-8A
5. Geize Mara Bentes de Almeida - 266414-3A
6. Luênnia Gomes dos Santos - 265.580-2A

VI - REVOGAR a Portaria nº 117/2024-GSEAS.

VII - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME

Manaus, 25 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 234107

PORTARIA Nº 399/2025-GRH/GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME - SEAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021 que regulamenta e o que dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico Administrativas, prevista na Lei nº 3.301 de 08 de outubro de 2008, dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO, as nomeações constantes no Decreto Governamental publicado no DOE nº 35.504 de 16/07/2025 e ainda, não havendo impacto financeiro para esta Secretaria.

RESOLVE

ATRIBUIR, a GATA a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo:

Nome	Cargo	Simb.	Nível	A contar de
LAILA BRUNA AGUIAR DE ALMEIDA	DIRETOR DE UNIDADE	AD-1	15	11/07/2025
VITOR LIMA VERDE COELHO	GERENTE	AD-2	14	

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME, em Manaus, 18 de julho de 2025.

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234206

PORTARIA Nº 412/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Daiana Araújo de Souza/Gerente; Marília de Azevedo Oliveira/Colaborador(a); Maria Fernanda Xavier Morhy/Colaborador(a); Adília Alessandra Novo da Costa/Colaborador(a); Larissa Marques Costa/Assessor II; **Destino e Período:** Manaus-AM/Urucará-AM/Manaus-AM; 04/08/2025 a 08/08/2025; **Objetivo:** Realização de visita técnica em Urucará-AM, visando garantir o apoio qualificado á gestão municipal de assistência social, monitoramento e avaliação das metas de pactuação nacional e de indicadores de gestão, bem como o aprimoramento e continuidade das ações dos programas, projetos e serviços socioassistenciais.

Manaus, 25 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 234261

PORTARIA Nº 413/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Joice Campos Lopes/Colaborador(a); **Destino e Período:** Manaus-AM/Urucará-AM/Manaus-AM; 04/08/2025 a 08/08/2025; **Objetivo:** Realizar apoio técnico no município de Urucará-AM, visando garantir capacitações, assessoramento, orientações e apoio qualificado aos serviços socioassistenciais na Modalidade de Média Complexidade, assim como, realizar capacitação quanto as ações Estratégicas do PETI.

Manaus, 25 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 234262

PORTARIA Nº 414/2025 - GSEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMBATE À FOME/SEAS, autoriza o pagamento de Passagens e Diárias a seguir: **Nome e Cargo:** Clodoaldo Ramos Pontes/Colaborador; **Destino e Período:** Manaus-AM/Brasília-DF/Manaus-AM; 04/08/2025 a 06/08/2025; **Objetivo:** Participar da 2° Reunião Ordinária de 2025, que ocorrerá presencialmente dias 5 e 6 de agosto de 2025, no Auditório do Anexo I do Palácio do Planalto, em Brasília-DF.

Manaus, 25 de julho de 2025

KELY PATRÍCIA PAIXÃO SILVA
Secretária de Estado da Assistência Social e Combate à Fome

Protocolo 234263

Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA

EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2023

Espécie: 13º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 01/2023. **Processo n°**: 01.01.045101.000159/2025-43. **Data:** 25/07/2025. Partes: Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Secretaria De Estado De Proteção Animal - SEPET e a Agência Amazonense de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - AADESAM. **Objeto: 1.1.** O presente 13º Termo Aditivo tem como objeto a transferência de titularidade do Contrato de Gestão nº 001/2023, firmado originalmente entre a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM, em razão da criação da SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET, conforme disposto na Lei Estadual Nº 7.406, de 11 de março de 2025, que transferiu a formulação, a coordenação e a implementação das políticas de bem-estar animal e da fauna doméstica para aquela SEPET. **1.2.** A partir deste aditivo, a SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO ANIMAL - SEPET assume integralmente a posição de órgão gestor e fiscalizador do referido contrato, sucedendo a SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA em todos os seus direitos e obrigações, com vistas à continuidade do "*Projeto de Apoio à Implementação de Ações Práticas de Proteção da Fauna e do Bem-Estar Animal na Cidade de Manaus - PETS*", conforme Plano de Trabalho anexado, o qual faz parte integrante do presente instrumento. **Ratificação:** Ficam integralmente ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato de Gestão original, que expressa ou implicitamente, não conflitem com as disposições deste Termo. **Fundamento do ato:** Aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da SEMA, em Manaus, 25 de julho de 2025.

LUZIA RAQUEL QUEIROZ RODRIGUES SAID
Secretária de Estado do Meio Ambiente, em exercício

Protocolo 234147

Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais - SERFI

PORTARIA Nº 030/2025-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	a contar de
MOISÉS CASSIMIRO DIAS	CHEFE DE DEPARTAMENTO	15	02/07/2025
VALTER VIANA DOS SANTOS	ASSESSOR I - AD-1	15	02/07/2025
CESAR RONALDO QUARESMA DE MENEZES	ASSESSOR II - AD-2	14	02/07/2025
PRISCYLLA CABRAL E CASTRO	ASSESSOR II - AD-2	14	02/07/2025
JUCICLEIDE DA SILVA PEREIRA MARINHO	ASSESSOR III - AD-3	13	02/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 08 de julho de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária de Estado, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234191

PORTARIA Nº 032/2025-GS/SERFI

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA **SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS - SERFI**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a edição da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n. 5.498, de 15 e junho de 2021, que dispõe sobre a Regulamentação da Concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas.

ATRIBUIR Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, SERFI, ocupantes de cargos de provimento em comissão, nos valores fixados para os respectivos níveis, da tabela constante da Lei 3.301, de 8 de outubro de 2008:

ANEXO ÚNICO:

Nome	Cargo/ Símbolo	Nível	a contar de
ANDRE ALVES DE SOUZA	ASSESSOR II - AD-2	14	04/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE RELAÇÕES FEDERATIVAS E INTERNACIONAIS, em 09 de julho de 2025.

TAYZ HELENA GUIMARÃES DE MOURA MATTOS
Secretária de Estado, em exercício

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234193

Secretaria de Estado do Desporto e Lazer - SEDEL

EXTRATO 025/2025/SEDEL

ESPÉCIE: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2024/SEDEL. **DATA DE ASSINATURA**: 17/06/2025. **PARTES**: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA. **OBJETO**: 2° Termo Aditivo objetivando a prorrogação por igual período e valor do contrato, referente ao Contrato n° 06/20224 - firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a empresa N ALVES DE FREITAS LTDA, para continuidade dos serviços prestados de locação de máquinas impressoras. **Processo Administrativo** SIGED nº 01.01.042101.001398/2025-22 (SEDEL). VALOR GLOBAL: R$ 55.080,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta reais). **VIGÊNCIA:** O prazo terá a vigência de 06 (seis) meses e vigorará a partir de 18/06/2025 a 17/12/2025. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: **Unidade Gestora**: 042101; **Programa de Trabalho**: 27.122.0001.2001.0001; **Natureza da Despesa**: 33904001; **Fonte**: 1.501.285.0.0000.0000; **NE:** nº 2025NE0000187, no valor de R$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), emitida em 17/06/2025.

Manaus, 17 de junho de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 234092

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº 15/2025

ESPÉCIE: Termo de Ajuste de Contas nº 15/2025;
DATA DE ASSINATURA: 23/07/25;
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER - SEDEL e a Empresa AMARR VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA;
OBJETO: Liquidação do valor devido pela SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E LAZER, relativo ao pagamento da prestação de serviços continuados conforme Termo de Referência do serviço de vigilância patrimonial armada a fim de atuar nas dependências da Vila Olímpica, Arena da Amazônia, Estádio Carlos Zamith, Estádio Ismael Benigno (Colina), Arena Amadeu Teixeira, com fornecimento de mão de obra necessário e adequados à execução dos serviços;
PERÍODO: 01/05/2025 até 10/05/2025, conforme 2025RI0000008 de 03/07/2025 e da Nota Fiscal De Serviço Eletrônica NFS-e Nº 00000044 no valor de R$ 98.906,16 emitida em 09/06/2025;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A Despesa foi empenhada com recursos alocados no Programa de Trabalho nº 27.812.3303.2556.0011 - Gestão dos Espaços Públicos Desportivos e Lazer, Fonte: 1.501.160.0.0000.0000 - Outros Recursos não Vinculados - FTI; Natureza de Despesa nº 33909301 - (Indenizações), conforme a Nota de Empenho nº 2025NE0000224, emitida em 18/07/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 01.01.042101.001335/2025-76;
PROCESSO DE PAGAMENTO: 01.01.042101.001791/2025-16;
FUNDAMENTO DO ATO: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Parecer N. 090/2025 - ACJUR/SEDEL de 01 de julho de 2025 e Parecer N. 066/2025 - UNCI/SEDEL, de 01 de julho de 2025.

Manaus, 23 de julho de 2025.

DIEGO AMÉRICO COSTA SILVA
Secretário de Estado do Desporto e Lazer

Protocolo 234091

Centro de Serviços Compartilhados – CSC

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0236/2025-4; **oriunda do PE 143/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.001285/2025); **OBJETO**: Aquisição Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: J R BASTOS, item(ns) 4 no valor total de R$ 11.217,60; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234196

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0247/2025-1; **oriunda do PE 101/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.009469/2024); **OBJETO**: SERV. LOCAÇÃO APARELHOS AR COND.; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: PS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA, item(ns) 1,2,3,4,5,6 no valor total de R$ 4.476.420,00; **VIGÊNCIA:** 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234204

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0248/2025 - (1,2,6); **oriunda do PE 045/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.008356/2024); **OBJETO**: Aquisição Materiais de Informática; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: CORE SYSTEMS COMPUTADORES E REDES LTDA , item(ns) 4 no valor total de R$ 198.465,00; JC COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO LTDA, item(ns) 6 no valor total de R$ 28.628,30; SUPRIHOUSE INFORMATICA COMERCIO E SERVICOS LTDA, item(ns) 2 no valor total de R$ 37.164,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234207

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0249/2025-2; **oriunda do PE 348/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.003634/2025); **OBJETO**: Aquisição de Materiais Hospitalares; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas:** PRIMECARE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, item(ns) 3,4 no valor total de R$ 30.932.372,20; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234208

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº0250/2025-1; **oriunda do PE 331/25 - CSC** (Proc. Nº 013102.002878/2025); **OBJETO**: Serviço de Incineração de Resíduos; **PARTES**: ESTADO DO AMAZONAS e as **empresas**: NORTE AMBIENTAL TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, lote(s) 1 no valor total de R$ 500.000,00; **VIGÊNCIA**: 1 (um) ano, contatos a partir do 1º (primeiro) dia útil após a data de publicação no Diário Oficial e no PNCP, conforme disposto na IN 002/2023-CSC.

Manaus, 25 de julho de 2025.

ANDREA LASMAR DE MENDONÇA RAMOS
Vice-Presidente do Centro de Serviços Compartilhados

Protocolo 234209

Polícia Civil do Estado do Amazonas – PC

RESENHA DA PORTARIA Nº 852/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.011276/2025-27-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO** com incidência de **20**% (vinte por cento) ao **JOSE ANTONIO SILVA DE MELO, Aux. de Serv. Ger., Mat. n° 020104-9 C**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 02.06.2025**, em conformidade com o Art. 8, inciso II, item II da Lei nº 4.576/2018.

Manaus, 23.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 234121

RESENHA DA PORTARIA Nº 859/2025-GDG/PC.

Proc. MEMO Nº 041/2025-47ª DIP/PCAM. O **DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA**, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: DISPENSAR ROBERT MAGNO SANTOS DA COSTA**, IPC, Mat. 170035-9 C, do recebimento da FG-3 (Gerente de Atendimento/15ºDIP), bem como **DESIGNAR CLODOVIR DE BRITO HONORATO**, IPC, Mat. 172283-2 A, para recebimento da referida função, a contar de 07.07.2025.

Manaus, 24.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 234125

RESENHA DA PORTARIA Nº 860/2025-GDG/PC

SIGED nº 01.01.022102.008901/2025-53-PC/AM. O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas, etc. **RESOLVE: AUTORIZAR** o pagamento de **GRATIFICAÇÃO DE CURSO** com incidência de **25**% (vinte e cinco por cento) a Sra. **LETICIA ALANA BARROS SOUZA, Per. Crim. Mat. n° 272519-3 A**, a ser calculado sobre seus vencimentos e com efeitos financeiros, **a contar de 03.05.2025**, em conformidade com a Lei nº 2.875/2004 e na forma do artigo 201, inciso V, da Lei nº 2.271/94.

Manaus, 24.07.2025.

BRUNO DE PAULA FRAGA
Delegado-Geral da Policia Civil do Estado do Amazonas

Protocolo 234127

PORTARIA Nº 858/2025-GDG/PC

O (A) ORDENADOR (A) DE DESPESAS DA PCAM, no uso de suas atribuições legais, e na condição de Ordenador de Despesas;

CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC no processo SIGED n°01.01.022102.004940/2025-81, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico n° 395/2025 - CSC;

CONSIDERANDO, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n° 14.133/21;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a contratação, pelo menor preço por lote, de pessoa jurídica para material de expediente (destinados às Delegacias da capital, região metropolitana e interior) e limpeza (destinados às Delegacias do interior) Polícia Civil do Estado do Amazonas.

II - ADJUDICAR o lote licitado à empresa - **POLLYANA MELO DA SILVA LUSTOSA**, com valor global de **R$ 56.793,40** (cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e três reais e quarenta centavos);

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de julho de 2025.

GUILHERME TORRES FERREIRA
Delegado-Geral Adjunto

Protocolo 234150

Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM

PORTARIA Nº 085/2025/DPA-JD/PMAM, DE 09JUL2025.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o artigo 9º, XIX, da Lei nº 3.514, de 25Maio2010. **CONSIDERANDO** que o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)**, foi submetido a Processo Administrativo Disciplinar (Conselho de Disciplina), instaurado por determinação do Exmº Sr. Cel QOPM Comandante-Geral da PMAM, através da Portaria nº 787/CAPM-2022, de 06Abr2022, que tivera por finalidade apurar se o referido Policial Militar reúne condições de permanecer ou não nas fileiras da Corporação; **CONSIDERANDO** que os membros do 1º Conselho Permanente de Disciplina decidiram por unanimidade de votos, pela procedência das acusações imputadas ao aconselhado e entendem que o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras da Polícia Militar do Amazonas; **CONSIDERANDO** a decisão do Exmo. Sr. CEL QOPM Comandante-Geral da PMAM, que CONCORDA com a deliberação dos membros do Conselho Permanente de Disciplina e acolhe a Solução do Corregedor Auxiliar da PMAM no sentido de que o acusado, o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)**, NÃO REÚNE condições de permanecer nas fileiras da Corporação, bem como, que este deve ser sancionado disciplinarmente, por ter praticado transgressão da disciplina de natureza grave, afetando a honra pessoal, o pundonor Policial-Militar e o decoro da classe, conforme decisão homologada e publicada no BG nº 088, de 15Maio2025; **CONSIDERANDO** o referido Policial Militar foi chamado três vezes para Inspeção de Saúde, conforme publicação no BG nº 102, de 04Jun2025, não comparecendo na 1ª, 2ª e 3ª chamada conforme fez público o BG nº 124, de 09Jul2025 e o que mais consta no processo Siged MEMO Nº 921/2025-DPA/PMAM. **RESOLVE**: **1. EXCLUIR À BEM DA DISCIPLINA**, o **3º QPPM LUIZ KLEITON CLEMENTINO DO NASCIMENTO (19307 - SI/PMAM)** das fileiras da Polícia Militar do Estado do Amazonas, no art. 13, inciso I e II, e o nº 7, 46 e 47 do Anexo I do Decreto nº 4.131/1978 (RDPMAM); e inciso I, III, IV e XIII do art. 27, da Lei 1.154/75 (ética policial-militar); art. 2º, incisos II, IV e XVIII e art. 11, inciso XXX, da Lei 3.278/2008 (Deveres e preceitos éticos), reconhecendo-se as circunstâncias atenuantes do art. 17, 1 e 2, do RDPMAM, c/c a do art. 36, II, da Lei 3.278/08, e agravantes do art. 18, inciso 2, do RDPMAM, não tendo tal conduta amparo nas causas de justificação prescritas no art. 16, do RDPMAM, e decerto culminando na exclusão a bem da disciplina prevista no art. 29, §3º, do Decreto nº 4.131/78 e art. 17, §3º, da Lei 3.278/08, por se configurar Transgressão de Natureza Grave e, portanto, o acusado praticou atos que afetaram a honra pessoal, o pundonor policial-militar e o decoro da classe. **2. EXCLUIR** do Efetivo do Batalhão de Policiamento de Guardas - BPGDA. **3. O Comandante do Batalhão de Policiamento de Guardas - BPGDA** deverá recolher no prazo de 05 (cinco) dias e encaminhar a Diretoria de Pessoal da Ativa a Carteira de Identidade Militar, bem como a Diretoria de Apoio Logístico seu fardamento e o material pertencente à Fazenda Estadual, caso possua para a devida baixa. **4. A DPA/PMAM** para as providências administrativas decorrentes. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Amazonas

Protocolo 234115

Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPCD

PORTARIA N.º 001/2025-GABSEC/SEPcD

A Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com deficiência - SEPcD no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** a edição da Lei n.º 3.301, de 08 de outubro de 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas - GATA dos Servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão; **CONSIDERANDO** a Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta e dispõe sobre os procedimentos e critérios da concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas; **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n.º 28.020, de 29 de outubro de 2008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão e; **CONSIDERANDO** que as presentes nomeações não representarão impacto financeiro na folha de pagamento do Órgão;

R E S O L V E:

ATRIBUIR a Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em comissão, conforme abaixo especificado, nos valores fixados para os respectivos níveis, da Tabela constante da Lei n.º. 3.301, de 08 de outubro de 2008:

N.	Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar
1	MATHEUS JARDIM DE ARAUJO	Chefe de Departamento/AD-1	15	05/05/2025
2	ISABELLE SAENZ DE MEDEIROS	Assessor I/AD-1	15	19/05/2025
3	AMANDA TAVARES NORONHA	Gerente/AD-2	14	29/05/2025
4	ROSA CECILMA FRANCA DE MORAIS LOPES	Chefe de Gabinete/ AD-1	15	02/06/2025
5	CAIO CESAR DA SILVA TAVEIRA	ASSESSOR I	15	01/07/2025
6	ADONIAS PERES DE MOURA JUNIOR	ASSESSOR I	15	02/07/2025
7	MAGNO SANCHO DE FIGUEIREDO	GERENTE	14	01/07/2025
8	THIARA BATISTA DA COSTA LIMA	GERENTE	14	02/07/2025
9	HELITON DE JESUS RIBEIRO DA SILVA	ASSESSOR II	14	01/07/2025
10	EVERTON FRANCO DE SOUZA	ASSESSOR II	14	01/07/2025
11	CAROLINA MONTEIRO BRASILEIRO	ASSESSOR III	13	01/07/2025
12	MARIA LUCIA AIRES DA SILVA	ASSSESSOR III	13	01/07/2025
13	THIAGO RUFINO GONZAGA	ASSESSOR III	13	01/07/2025
14	GIOVANNI ASSUNÇÃO WANDERLEY	ASSESSOR III	13	01/07/2025
15	ALVA SHAMICA MENDONCA MUNHOZ	ASSESOR IV	12	01/07/2025
16	AMANDA ISABELLE BRANCO POSTIGO	ASSESSOR I	15	01/07/2025
17	DARLENE MAIA DOS ANJOS BEZERRA	ASSESSOR II	14	04/07/2025

18	JARDEL SOUZA DE OLIVEIRA	ASSSESSOR II	14	04/07/2025
19	WALLACE DERZE DE ANDRADE	ASSESSOR III	13	01/07/2025
20	LUIZ FERNANDO DE SOUSA FERREIRA	ASSESSOR II	14	01/07/2025

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Manaus (AM), 18 de julho de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234101

ERRATA DE PORTARIA DE NOMEAÇÃO N° 002/2025-GABSEC/SEPCD, publicada no DOE, edição n° 35507, pag. 28, de 21/07/2025, Poder Executivo-Seção II;
ONDE SE LÊ: DESIGNAR, o servidor **EMER DE SENNA GOMES**, que está ocupando o cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO**, matrícula nº 275.221-2 A, CPF nº 080.537.036-66 para responder como **ORDENADOR DE DESPESA DA UNIDADE GESTORA 046101** - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e **UNIDADE GESTORA 21705** - Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FEAPD, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 18 de julho de 2025
LEIA-SE: DESIGNAR, o servidor **EMER DE SENNA GOMES**, que está ocupando o cargo **SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO**, matrícula nº 275.221-2 A, CPF nº 080.537.036-66 para responder como **ORDENADOR DE DESPESA DA UNIDADE GESTORA 046101** - Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência e **UNIDADE GESTORA 046701** - Fundo Estadual de Apoio à Pessoa com Deficiência - FEAPD, conforme a Instrução Normativa acima mencionada, a contar de 18 de julho de 2025
GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 234192

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 004/2025 - GABSEC/SEPCD
A SECRETÁRIA DE ESTADO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), que regulamenta o acesso à informação no âmbito,
CONSIDERANDO a Lei n. 13.460/2017 (Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos), que regulamenta a participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos,
RESOLVE:
I - DESIGNAR CAIO CÉSAR DA SILVA TAVEIRA, matrícula 254.895-0 D, como **Autoridade de Monitoramento**, nos termos do artigo 40 da Lei n. 12.527/2011, para monitorar e orientar esta(e) Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência quanto aos procedimentos de acesso à informação.
II - DESIGNAR o servidor mencionado no inciso anterior, nos termos do artigo 10 da Lei n. 13.460/2017, para exercer igualmente as atribuições de **ouvidoria.**
CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, em Manaus, 25 de Julho de 2025.

MARIA JANE SELMA BANES TRINDADE NUNES
Secretária de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência

Protocolo 234222

Defesa Civil do Amazonas - DCAM

EXTRATO Nº 024/2025 DO TERMO DE CESSÃO DE USO N.º 005/2025 - DEFESA CIVIL DO AMAZONAS.
Partes: DEFESA CIVIL DO AMAZONAS, CNPJ: 10.599.903/0001-94 e o **Município de Boca do Acre**, CNPJ: 15.811.318/0001-20. **Objeto:** uma Lancha canoa em alumínio 8m com motor 40HP. **Vigência:** 07/2025 a 07/2030. **Assinatura:** 22/07/2025.

Manaus, 24 de julho de 2025.

CEL QOBM FRANCISCO FERREIRA MÁXIMO FILHO
Secretário de Estado de Defesa Civil

Protocolo 234229

Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA

PORTARIA Nº 002/2025 - GAB/SEPA
Dispõe sobre a designação dos servidores e/ou colaboradores para responder pelos cargos da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA.**
O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que a **SECRETARIA ESTADUAL DE PESCA DO ESTADO DO AMAZONAS - SEPA** foi criada através da Lei nº 7.405 de 11 de março de 2025;
CONSIDERANDO as publicações dos **DECRETOS**, que nomearam os servidores para exercerem os cargos de provimento em comissão da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA**;
CONSIDERANDO a assinatura do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2025**, **firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA e a AGÊNCIA AMAZONENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - AADESAM**, com vistas à implementação de políticas públicas setoriais;
CONSIDERANDO a **PORTARIA Nº 001/2025 - GAB/SEPA**, que dispõe sobre a estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA**;
CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de atribuição formal de responsabilidades funcionais e competências técnicas e administrativas, com vistas à legalidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos;
CONSIDERANDO, ainda, o princípio da legalidade, o dever de gestão pública responsável e a observância às diretrizes da administração pública, especialmente no que tange à execução das atribuições regimentais;
RESOLVE:
Art. 1º **DESIGNAR** os servidores e/ou colaboradores abaixo relacionados para responderem pelos cargos da estrutura organizacional da **SECRETARIA DE ESTADO DE PESCA E AQUICULTURA - SEPA:**

NOME	MATRÍCULA	CARGO	SETOR
Erika de Almeida Corrêa	275.998-8A-SEPA	Chefia de Gabinete	CGAB
José Oster Machado Neto	4503-AADESAM	Departamento de Pesca e Aquicultura	DEPA
Ordival Leite Rubim Filho	100.019-5J-SEPA	Departamento Administrativo, Financeiro e Planejamento	DAF
Sandro Ubiratã Moreira	275.026-0A-SEPA	Assessoria Jurídica	ASJUR
João Bosco Ferreira da Silva	4408-AADESAM	Gerência de Desenvolvimento da Pesca	GEDEP
Sandra Afonso Portela de Carvalho	4426-AADESAM	Gerência de Desenvolvimento da Aquicultura	GEDEA
José Mario Baracho de França	137.006-5E-SEPA	Gerência do Centro de Tecnologia, Produção e Conservação de Recursos Pesqueiros do Amazonas	GECTPC
Luana Batista de Andrade	274.996-3A-SEPA	Gerência de Orçamento, Finanças e Contabilidade	GEOF
Clicia Coelho Holanda	7200-AADESAM	Gerência de Recursos Humanos	GRH
Edy Lamar Alves Cordeiro	150.730-3D-SEPA	Gerência de Planejamento, Contratos e Convênios	GEPLAN
Isabelle Cristine Pucu Caetano	275.0155-A-SEPA	Unidade de Controle Interno	UCI

Maria Cecy Torres de Pontes	160.191-1C-SEPA	Ouvidoria	OUV
Marco Antonio Lima de Aguiar	13872-AADESAM	Núcleo de Aquisição de Bens e Serviços	NUABS
Nassib da Cunha Monassa Neto	11791-AADESAM	Núcleo de Material, Patrimônio, Transporte e Logística	NUMAP

Art. 2º as atribuições, competências e responsabilidades de cada cargo deverão ser exercidas em conformidade com o que dispõe a Lei nº 7.405/2025, a Portaria nº 001/2025 - GAB/SEPA, o respectivo Contrato de Gestão nº 01/2025, bem como demais atos normativos aplicáveis à espécie. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Manaus, AM 15 de maio de 2025.

ALESSANDRO COHEN MELO
Secretário de Estado de Pesca e Aquicultura

Protocolo 234195

Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0112/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: QZU-6C13, OAL-8043, QZV-8F40, 77053985, JLJ-6J21, QZR-6E26, JXM-1669, QZV-4B27, OAJ-2354, TAC-1F34, OAL-8669, PHG-1793, NSE-7017, JXV-7D73, TSF-0E25, PHD-5J24, PHG-5C67, QZQ-5J14, QZO-4I92, TAA-8E62, TAE-9A04, TAG-0A74, PHH-5607, JXN-6471,-NOU-0B04,OAI-7254,TAD-1J24, JXJ-3I72, JWU-6828, TAC-6D78,TAF--1A54,TAE-6J70,TAH-1E32,QZR-9C09, TAF-4J33, JWT-2A41,TAF-3C74, 3446657938, 4477914521, 6792431453,QZT-5C29,OAB-4359,PHH--7160,PHG-5078,NOS-7023,OAM-0313, PHI-1947, NOU-3405, OAM-1502,-NOV-7649,NCE-5239,QZK-5C81, TAD-7J36, TAA-5G93, 207848989,PYA-5C34,NOP-1021,TSB-4J13,PHH-0304, JXY-5422, JXJ-8A03, QZV-7E09, QZB-4B71,OAL-6967,QZU-9B79, QZO-8H52, PHE-3638, OAM-0B45, TAE--5D64,TSE-4I34,PHL-0713,QZI-7D79, TAB-5B69, QZF-5E98,JWV-2738,PHW-4E73,QZF-9A21,TAC-0G58, QZH-7E62, PHL-6413, QZY-0J54,JXH--4599,OAK-2H91,TAH-0B78,JWR-1417,8033282459 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 22 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234162

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0112/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: QTH-8F41, NCQ-4G82, 354317235, 2105777780, 3968606231, 5399764714, 6222321050, RTX-9I50, OHN-9735,QXJ-9089, PHY-2E15, ILA-8A60, 7334925688, 763935010, 3028300773,NPA-9966, PHM-0350, QZM-9A98, QZA-7H96, QZQ-1A31, TAH-8J58, QZD-7J97, TAE-6H97, QZF-0H06, JWW-0354, JXL-7494, PHI-1166, JXF-9883, OFT-2C76, OAI-7819, PHR-5J11, NOP-4141, TAF-2E00, QZC-6G34, TAA-7J22, JXS-2806, QZZ-4F08, PHF-1959, JZO-2647, QZO-2G38, NOU-3456, PHO-7B42, TAH-0J06, NOI-7827, NOX-1C33, NOL-2532, PHP-2G63, OAK-6633, PHU-6H14, QZB-6F84, PHW-5F25, QZH-9B25, QZS-0J52, QZF-0F06, TAE-5D96, NON-9601, JXT-9667, QZX-5F69, OAM-7947, NOV-4569, TAD-7A41, PHI-7E47, NOW-2337, NAK-4683, JWT-1871, TAH-5H83, QZI-4E23, OAI-4664, JXO-2809, QZY-5I90, PHV-4I84, PHF-1082, PHV-5I12, TAE-4H17, TAF-5B37,QZI-5C79, NOS-1800, PHT-5A51, QZL-0E00, TAF-6D45, TAH-2E69, QZT-5C29, TRZ-1E98, TAE-8D91, NOK-4603, JXN-5882, PHW-2B41, QZZ-0G91, QZC-2B75, JXP-1662, PHA-6691, QZA-4E19, NOW-0369, QZP-0F72, QZN-1B66, JXY-5422, JXF-1741, PHH-4940, QZI-7I00, TAE-2D16, JXB-7418, QZE-6C44, TAG-8F82, 4271886404, 73976714, QZI-9H95, QZX-4A92, QZM-3D69, QZA-3H05, JXW-6140, OAB-1317, OAJ-3730, PHA-9562, PHD-6A49, NOM-8E63, NPB-5316, NCK-0450, QZZ-7H62, JXC-9I22, PHV-6D80, PHJ-5915, PHW-4B14, TAF-8G69, JXP-3812, QZE-4D84, JXJ-7A31, PHR-2D91, QZD-1B79, QZF-1I71, NOR-3233, PHB-0382, QZW-7A14, PHG-3J80, QZL-1B56, JWR-7644, JWM-8426, OAG-8162, PHH-9918, QZN-2F71, QZC-9H72, NOW-1311, PHI-9890, QZU-3J31, QZY-8D22, PHL-8426, PHL-2786, QZU-8A39, PHG-6872, TAC-2A93, OHW-6I54,NOS--9525,TRX-0I58,PHU-0H03,OAD-0265, JXX-0900, QZQ-7B10, TAG-7G15, NOO-4700, SHW-0H52, QZC-9H62, JXR-4161, QZF-8A83, OAM-0121, QZB-2F42, QZZ-4C39, OAI-7H99, QZR-1I58, NAH-8516, OMS-8E87, PHR-8A06, JXY-5945, PHH-6932, JXO-1022, PHP-0626, JWJ-1962, OAN-8727, QZB-7F01, BAU-5E21, OAA-4319, TAD-6E95, PHT-2A21, PHA-6068, JXU-5138, JXX-6752, JWT-6791, PHP-3858, PZW-4H49, QZO-2J01, QZT-2J90, QZB-0D89, QZM-1C84, QZO-0H07, QZM-3E17, QZN-1H32, NPA-5I31, QZQ-9F66, PHN-4745, 3639743875, 4398741242, 7407115595, 3199008257, 4496479129, PHR-6C86, JWV-4652, QZB-8F66, 2387493152, OAH-0988, 936984140, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 22 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234163

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0113/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: 779331383, 4234327397, 2983284720, 5370641421,8026366058,QZW-2D44,NPA-4244, TAC-3B63, OAO-3964,7372994905, 8033282567, PHV-3H99,JWM-4396, OAE-0444, TSA-7D23, OAG-5657,QZN-8B73,TAB-2J01,JXJ-9777, QZI-1I26, OAI-9B05, HSA-9787,NOP-6245,PHQ-0F84,NOO-0862,PHW-0H12, JWU-6627, TAC-5G93, TAE-7F63,QZT-6I24,QZX-4I00,JWO-8272, PHZ-9I45, PHC-9B83, QZS-4E23,QZC-4E20,PHB-8904,NOM-1B32,PHG-9I09, QZJ-0A64 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 23 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0113/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 1752203346, 2044776554, 4544635110, TAA-0E41, JXA-7352, 3664939310, 3968373041, 5862843502, 5270339140, 7956333080, 4216725935, JXO-6610, QZB-7D11, PHV-1E95, 100551669, NPA-7F48, TAD-6B18, 5597989338, 771981598, 238883803, 6471707887, PHL-9297, TAF-8J21, QZT-4E27, QZB-0D92, PHG-0697, PHU-5H47, QZY-7J91, OAK-6F42, NEE-5F07, TAG-3A82, PHS-4J32, JXU-1722, QZG-5D11,

OAD-1726, NPA-7155, QZP-7C22, QRA-4C22, AVY-3C96, PHW-3D06, PHX-9498, JXA-1772, JXJ-2998, QZY-9A05, NOJ-0287, QZG-3J16, PHD-8850, 7962036877,5897518264, OAD-0565, QZC-3J01, PHA-8472, PHK-0492, JXS-2806, facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 23 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234172

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO Nº 0114/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no art. 281, § único, II, da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/2022 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Autuação por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores Renach: PHY-2B43, TAC-6D78, QZU-2E05, NOX-1103, PHJ-4D45, 171593639, 6720942842, 8033121320, 8033121438, 8033121989, JWV-0301,OAM-5D42,OAI-2354, PHA-4859, OAC-8941, QZV-9G01, QZQ-1C40, TAD-0A35,QZC-3J16,TAH-1C16, JXX-9833, PHU-9A74, QZN-2G42,-JXJ-9777,QZE-2G07,QZS-9J01, PHQ-0637, KVL-1814, NOM-9634, QZR-8I51,TAC-8F19,QZQ-0H89,JWT-9747, QZI-0E91, NOP-6245,JXU-3796,-TAC-3D55,QZG-7D08,QZJ-2E78, NPA-7704, PHN-2G83, OXM-0C93,O-AH-4851,TAG-3F43,PHL-8385,QZB-5J95,TSC-8J56 facultando a efetivar apresentação do condutor e/ou Defesa da Autuação no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Defesa poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. A não apresentação do Condutor implicará ao proprietário do veículo (pessoa física - responsabilidade pela pontuação), (pessoa jurídica - previsto no art. 257, § 8º). O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais

Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234221

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE Nº 0114/2025 - DETRAN/AM

O DETRAN/AM, fundamentado no caput do art. 282 da Lei nº 9.503, de 23.09.97, consubstanciado com a Resolução nº 918/22 do CONTRAN e no princípio constitucional do contraditório da CF; Considerando as reiteradas tentativas de entrega de Notificações de Imposição de Penalidade por infração de trânsito por meio postal; NOTIFICA que foram lavradas autuações cometidas pelos veículos de Placas e ao registro de Condutores: 242983925, 113530794, QZF-5F36, PHY-7110, PHV-3D31,TAF-2J43,NUH-1788,657904 2542,7945805674,JXS-0261,NOY-1247, 7018404162, QZA-5D82, QZG-4H3 5,JWP-5866,QZW-7G09,JXF-5317, PHO-1403, JXL-3188,177068636,PHG-2942,AXG-0837,QZA-3C97, NAK-2C90, OXM-9I87, PHK-6768,JWR-3I22,-TAA-4C22,PPY-9I06,OAH-1141, QZP-1H02, PHM-0035, NOV-4758, QZK-1G42,JXO-2409,OAD-0142, QZY-1C39, OAB-9452, NON-7553,TRZ-6A28,-QZV-6F95,PHC-6D32,QZP-4H42, QZG-9E54, JWY-9547,TAB-1I17,TA-C-7A95,QZT-5H17,QZL-7E92, OXM-4A02, TAC-4F17, JXF-1741,PHV-9H1 2,PHW-6J57,QZL-8H55,OXM-3678, QZK-4G51, PHF-2642,QZA-0H73,T-SA-2H44,OAN-8F95,QZX-8C12, PHS-9A25, PHU-5349, QZZ-4I98,JXY-1F24,QZX-1J68,PHS-2I32,QZR-3J73, JXJ-8649, PHJ-5J24,TAA-1I76,NO-J-6599,OAD-4973,QZL-3J74,JXN-4246 facultando a efetivar Recurso em 1ª instância na JARI no prazo de trinta dias, a contar da data da publicação do presente edital. O formulário para Recurso poderá ser adquirido no site: www.detran.am.gov.br/formularios. Da decisão da JARI caberá Recurso em 2ª instância junto ao CETRAN/AM na forma do art. 288/289 do CTB. O Edital na íntegra está disponível no site: www.detran.am.gov.br/editais.

Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234227

PORTARIA Nº 1197/2025-DETRAN/AM/DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAZONAS - DETRAN/AM, no uso de atribuições legais que lhe são conferidas pelo o art. 147, I e §§ 1º a 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro e CONSIDERANDO o disposto do art. 20 da Portaria Normativa nº 001/ 2019/DP/ DETRAN-AM, que após aprovação da Gerência Médica e Psicológica do DETRAN-AM será homologada a renovação do credenciamento; CONSIDERANDO que a empresa CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO LTDA, nome fantasia, CLIMETT, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 21.219.096/0001-53, situada na Rua Emaus, número 769, Bairro Jerusalém, CEP: 69.553-085, Município de Tefé-Amazonas, está apta para continuar no exercício de suas atividades, nos termos da Resolução 927/2022 - CONTRAN e Portarias Normativas Nº 001/2019 e Nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, sujeita sempre que for necessária a fiscalização do DETRAN-AM; CONSIDERANDO que a Clínica credenciada atendeu ao dispositivo previsto no art.18 da Portaria Normativa nº001/2019/DP/DETRAN/AM no que tange: Na vistoria, a clínica deverá encontrar-se nas condições estabelecidas pelo credenciamento e declaradas através do Termo de Renovação e de Regularidade Estrutural e demais exigências estabelecidas na Resolução 927/2022 - CONTRAN no que tange: I - exigências comuns às entidades médicas e psicológicas; II- Exigências relativas às entidade médicas; III- exigências relativas às entidades psicológicas; CONSIDERANDO que a clínica credenciada deverá observar o disposto do art. 22 da Resolução 927/2022 - CONTRAN, em relação aos honorários decorrentes da realização do exame de aptidão física e mental e da avaliação psicológica serão fixados pelos órgãos executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e terão como referência, respectivamente, Comissão Brasileira Hierarquizada de Procedimentos Médicos e a Tabela Referencial de Honorários da Federação Nacional de Psicológicos e o Conselho Federal de Psicologia - CFP; e CONSIDERANDO finalmente o que consta no documento protocolado sob nº 01.03.011210.012785/2025-02 datado de 29/04/2025 (SIGED) onde a empresa, LTDA, apresentou a documentação exigida na Resolução 972/2022 do CONTRAN e Portarias Normativas Nºs 001/2019 e 005 /2021/ DP/ DETRAN/ AM. Resolve: I - Renovar o credenciamento da empresa CLÍNICA MÉDICA DE TRÂNSITO DE TEFÉ LTDA, pelo período de um ano a partir da data da publicação desta. II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE, DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234233

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa RSA - FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA, NOME FANTASIA, AUTOESCOLA PROGRESSIVO. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/07/2025 até 05/07/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 626.250,00 (seiscentos e vinte e seis mil e duzentos e cinquenta reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 52.187,50 (cinquenta e dois mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013319/2025-36 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234182

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2023 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa NB FORMAÇÃO DE CONDUTORES DE VEÍCULOS LTDA, NOME FANTASIA, N & B AUTOESCOLA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 18/07/2025 até 18/07/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 585.300,00 (quinhentos e oitenta e cindo mil e trezentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 48.775,00 (quarenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013314/2025-03 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234214

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa CLIMEPSI CLÍNICA MÉDICA PSICOLÓGICA LTDA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025 até 26/08/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 184.000,00 (cento e oitenta e quatro mil reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 15.333,33 (quinze mil trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Nota de Empenho sob nº 2025NE0001216, emitida em 18/07/2025, no valor de R$ 15.333,33 (quinze mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.017144/2025-36- DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234217

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 22 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa AUTOESCOLA METROPOLITANA LTDA, nome fantasia, AUTOESCOLA METROPOLITANA. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 26/08/2025 até 26/08/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do presente termo aditivo é de R$ 261.600,00 (duzentos e sessenta e um mil e seiscentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 21.800,00 (vinte e um mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. Com Nota de Empenho sob nº 2025NE0001211, emitida em 18/07/2025, no valor de R$ 43.600,00 (quarenta e três mil e seiscentos reais).FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.017151/2025-38 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234218

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2022 - DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 04 de julho de 2025. PARTES: DETRAN/AM, representado por seu Diretor-Presidente Sr. David Fernandes dos Santos, e a empresa J. M. RIBEIRO MORAIS LTDA, NOME FANTASIA, AUTOMOTO ESCOLA MANANCIAL. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/07/2025 até 06/07/2026, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R$ 462.900,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e novecentos reais), sendo o valor mensal estimado é de R$ 38.575,00 (trinta e oito mil quinhentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 06.122.3264.2791.0001, Fonte de Recurso: 1.501.201, Natureza Despesa: 33903953, Unidade Orçamentária: 11210. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Edital nº 005/2021/DP/DETRAN/AM, Lei nº 8.666/93 com suas alterações; Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 2007, Leis Estaduais nº 5.688 e 5.689, ambas de 12 de novembro de 2021, e Portaria Normativa nº 0008/2021-DETRAN/DP/AM, 0009/2021-DETRAN/DP/AM E 0005/2023-DETRAN/DP/AM. PROCESSO ADMINISTRATIVO SIGED: 01.03.011210.013332/2025-95 - DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 24 de julho de 2025.

DAVID FERNANDES DOS SANTOS
Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amazonas - DETRAN/AM

Protocolo 234220

Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE DESLOCAMENTO DE SERVIDOR, CONFORME DECRETO Nº 38.479 DE 13/12/2017. O Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas. **RESOLVE CONSIDERAR AUTORIZADO** os deslocamentos a seguir: **1) Nome: Caroline Rodrigues Lima. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 16/08/2025. **Objetivo:** Realizar visita ao município de Benjamin Constant/AM, para fortalecer a educação tecnológica e programas de capacitação profissional, além de explorar parcerias com as prefeituras e identificar demandas do terceiro setor, visando fortalecer ações sociais e educacionais na região. **Proc. Nº1994/2025. 2) Nome: Sidilande Picanco Ferreira. Itinerário e período:** Manaus/AM - São Paulo de Olivença/AM - Benjamin Constant/AM - Tabatinga/AM - Manaus/AM, em 16/08/2025. **Objetivo:** Realizar visita ao município de Benjamin Constant/AM, para fortalecer a educação tecnológica e programas de capacitação profissional, além de explorar parcerias com as prefeituras e identificar demandas do terceiro setor, visando fortalecer ações sociais e educacionais na região. **Proc. Nº1964/2025.**

Manaus, 25 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 234178

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação n.º 047/2025 - CETAM NO GOVERNO. **DATA DA ASSINATURA**: 14/07/2025. **PARTES:** CENTRO DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO AMAZONAS - CETAM, representado por seu Diretor-Presidente, Fábio Henrique dos Santos Albuquerque e PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, representada por seu Prefeito Antônio Fernando Fontes Vieira. **OBJETO**: conjugação de recursos técnicos dos partícipes, para execução de cursos de qualificação profissional,

conforme plano de oferta apresentado e aprovado pelo Cetam e de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o fim de que sejam realizados nas dependências da Prefeitura Municipal de Presidente Figueiredo. **VIGÊNCIA:** a partir da data da assinatura, por prazo determinado de 24 (vinte e quatro) meses. **FUNDAMENTO DO ATO:** Processo Administrativo n.º 01.01.028201.001767/2025-28 - CETAM.

Manaus/AM, 25 de julho de 2025.

FÁBIO HENRIQUE DOS SANTOS ALBUQUERQUE
Diretor-Presidente do Centro de Educação Tecnológica do Amazonas

Protocolo 234180

Instituto de Defesa do Consumidor - PROCON/AM

PORTARIA Nº 034 /2025 - PROCON/AM

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Delegada nº 125, de 1º de novembro de 2019;

I. CONSIDERANDO, a formalização do pedido de férias via MEMO Nº 021/2025-DAF/PROCON-AM/FUNDECON, **resolve,**

II. CONCEDER, férias do exercício de 2025, para a servidora CINTIA SUELEN COSTA ALENCAR, matricula de nº 215.393-9G, titular do cargo de provimento em comissão de Diretora Administrativa - Financeira, no período de 10 (dez) dias a contar de 13/10/2025 a 22/10/2025.

III. CONSIDERANDO, que as atividades do referido setor não podem sofrer solução de continuidade.

IV. DESIGNAR, o Servidor DEUSDEDIT DE BRITO RAMOS, titular do cargo de provimento em comissão de Assessor I, AD-1, matricula: 148.485-0H, para exercer todas as funções inerentes ao cargo de Diretor Administrativo - Financeiro, sem prejuízo de suas atribuições, durante o afastamento legal da titular mencionado no item II.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-AM, em Manaus/AM, 25 de julho de 2025.

JALIL FRAXE CAMPOS
Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amazonas - PROCON

Protocolo 234219

Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO
PORTARIA Nº 325/2025 - ADAF

I - AUTORIZAR, a liberação de adiantamento ao servidor - WHALER DE ARAÚJO PERNAMBUCO, Matrícula G264948 na rubrica 33903089 Material de Consumo no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Prazo de Aplicação: 90 (noventa) dias.

Prestação de Contas: 30 (trinta) dias.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA E FLORESTAL DO ESTADO AMAZONAS, em Manaus, 25 de Julho de 2025

JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LIMA OMENA
Diretor-Presidente da Agência de Defesa Agropecuária e Florestal

Protocolo 234169

Fundação de Medicina Tropical "Doutor Heitor Vieira Dourado" – FMT-AM

PORTARIA N° 193/2025-GDAF/FMT-HVD

O ORDENADOR DE DESPESAS DA FMT-HVD, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** que o art. 72 e 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, preceitua ser dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras com base no disposto neste inciso ; CONSIDERANDO, finalmente o que consta do **Processo n° 01.02.017304.002650/2025-22. RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 72 e 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e nos arts. 152 e 164, inc. V do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, para contratação de empresa especializada no aquisição de carga e recarga de extintores de incêndio, incluindo fornecimento dos insumos necessários e mão de obra especializada , pela empresa **EFIRE MANUT. DE EQUIP. CONTRA INC. LTDA**; **II - ADJUDICAR** o objeto do registro de dispensa de licitação em questão pelo valor global de R$ 3.733,98 (Três mil, setecentos e trinta e três reais e noventa e oito centavos); À consideração do Diretor Presidente, para ratificação. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial do Estado.

Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Ordenador de Despesas

RATIFICO, decisão supra, nos termos do art. 151, do Decreto Estadual n. 47.133, de 10 de março de 2023, de acordo com as disposições acima citadas. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEDICINA TROPICAL, em Manaus 25 de julho de 2025.

MARCUS VINITIUS DE FARIAS GUERRA
Diretor-Presidente da Fundação de Medicina Tropical

Protocolo 234239

Fundação Hospitalar Alfredo da Matta – FUHAM

PORTARIA Nº. 0110/2025-GDP/FUHAM

O Diretor Presidente da Fundação Hospitalar de Dermatologia Tropical e Venereologia "Alfredo Da Matta" - FUHAM, no uso de suas atribuições legais; e CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Centro de Serviços Compartilhados - CSC, instituída pelo Decreto Governamental de 17 de junho de 2003, referente ao Pregão Eletrônico nº 360/2025 - CSC, para contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em grupos geradores, com fornecimento de insumos, materiais e peças, para atender as necessidades da Fundação Alfredo da Matta - FUHAM, constante no Processo nº 01.02.017303.000503/2025-28; e CONSIDERANDO ainda, que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com o ordenamento jurídico pertinente às licitações públicas. **RESOLVE: I - HOMOLOGAR, a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC**, constante do processo supramencionado; e **II - ADJUDICAR** à empresa CACE MANUTENCAO HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 84.103.498/0001-08, arrematante do único item no valor de R$ 479.999,40 (quatrocentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta", Manaus, 21 de julho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 234259

RESENHA Nº 016/2025 - DESLOCAMENTO/FUHAM

Nome: Isabella Araújo Nobre, mat. 271.581-3 A, **Cargo:** Médico Residente **Período**: 02 a 07/09/2025 **Trecho:** Manaus-Rio de Janeiro-Manaus. **Objetivo:** participar do 78ª Congresso da Sociedade Brasileira de Dermatologia. **PUBLIQUE-SE**, **CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE**. Gabinete da Presidência da Fundação Hospitalar "Alfredo da Matta" - FUHAM. Manaus, 25 de junho de 2025.

CARLOS ALBERTO CHIRANO RODRIGUES
Diretor-Presidente da Fundação Hospitalar Alfredo da Matta-FUHAM

Protocolo 234260

Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas – FHEMOAM

EXTRATO Nº 060/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Hidroxiureia 500mg nº 33/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 15/7/2025. **PARTES: HEMOAM e JID DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP**; **OBJETO:**

Aquisição do Medicamento Hidroxiureia, Forma Farmacêutica: cápsula; Concentração: 500mg, Qtde: 80.000 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 270/2024 - CSC (ARP Nº 223/2024-6)**, c/ base no **Art. 29** c/c **84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021** c/c **Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 27/9/2024, Poder Executivo - Seção II, pág. 13; **VALOR GLOBAL:** R$ 119.200,00 (Cento e dezenove mil, duzentos reais); **VIGÊNCIA:** 15/7/2025 a 14/11/2025; **DOT. ORÇ.:** Un. Orç.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **15/7/2025**, a **NE Nº 958/2025** no valor de **R$ 29.800,00** (Vinte e nove mil e oitocentos reais), ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 1455/2025-03 - SIGED.

Manaus, 22/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234094

EXTRATO Nº 061/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Aquisição do Medicamento Idarrubicina nº 34/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 15/7/2025. **PARTES: HEMOAM e UNIKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**; **OBJETO:** Aquisição do Medicamento Idarrubicina (Cloridrato), Forma Farmacêutica: pó liofilizado p/ solução injetável; Concentração: 10mg; Fornecimento: frasco ampola, Qtde: 200 Unidades, p/ atender as necessidades da Farmácia; **PE Nº 205/2025 - CSC (ARP Nº 175/2025-4)**, c/ base no **Art. 29 c/c Art. 84,** § **Único**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 47.133/2023**, homologado no DOE de 23/5/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 20; **VALOR GLOBAL:** R$ 295.376,00 (Duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e setenta e seis reais); **VIGÊNCIA:** 15/7/2025 a 14/11/2025; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.303.3305.2089.0001**; Nat. Desp.: **339030.09**; Fonte: **1.500.1210.0000.0000**, em **15/7/2025**, a **NE Nº 963/2025** no valor de **R$ 73.844,00** (Setenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais) ficando o restante a empenhar no exercício vigente. **PROC. ADM.:** 1743/2025-50 - SIGED.

Manaus, 23/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234100

EXTRATO Nº 062/2025 - HEMOAM

ESPÉCIE: Termo de Contrato p/ Prestação dos Serviços de Execução do Sistema PRODAM-RH nº 35/2025 - HEMOAM; **ASSINAT.:** 16/7/2025. **PARTES: HEMOAM e PRODAM PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A**; OBJETO: Serviços de Processamento da Folha de Pagamento Especial no Sistema PRODAM-RH p/ Pagamento da Complementação do Piso Nacional da Enfermagem (Lei nº 14.434/2022) aos Servidores Temporários do HEMOAM, incluindo controles, geração de arquivos legais (DIRF, RAIS, GEFIP, E-Social), relatórios e suporte técnico; **RDL Nº 12/2025-HEMOAM**, **c/ base no Art. 75**, **Inc. IX**, **Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Art. 163 e 164**, **Inc. IV**, **Decreto Estadual nº 47.133/23**, conf. **Portaria nº 230/2025-GHEMOAM**, publicada no DOE de 8/7/2025, Poder Executivo - Seção II, pág. 19; **VALOR GLOBAL: R$ 57.417,00** (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e dezessete reais); **VIGÊNCIA:** 16/7/2025 a 15/7/2030; **DOT. ORÇAM.:** Un. Orçam.: **17701**; Prog. Trab.: **10.126.3231.2759.0011**; Fonte: **1.500.1000.0000.0000**; Nat. Desp.: **339040.08**, **em 16/7/2025**, **a NE Nº 968/2025** no valor **de R$ 1.913,90** (Um mil, novecentos e treze reais, noventa centavos), ficando o restante a empenhar no exercício vigente e vindouros. **PROC. ADM.:** 1769/2025-06 - SIGED.

Manaus, 24/7/2025.

MARCO AURÉLIO DE CARVALHO MARTINS
Assessor Jurídico

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO SAMPAIO CARVALHO
Presidente da Fundação Hospitalar de Hematologia e Hemoterapia do Amazonas

Protocolo 234102

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

PORTARIA Nº 034/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 05 de janeiro de 2024, publicado no DOE-AM, da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 17, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,

CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.

RESOLVE:

ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 12, 13 e 14, a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Rita de Cassia Sobrinho Leocadio de Souza	Chefe de Unidade Descentralizada/AD-2	14	25.03.2025
Samuel Artur Maia Mendes	Assessor III / AD-3	13	01.04.2025

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS DA FVS-RCP, em Manaus, 14 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234093

PORTARIA Nº 043/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "DRA. ROSEMARY COSTA PINTO" (FVS-RCP), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.

CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 25 de abril de 2025, publicado no DOE-AM, edição da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 9, que retifica o Decreto de 07 de abril de 2025, publicado no DOE-AM, edição da mesma data, Poder Executivo - Seção I, pagina 8, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,
CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 12, 13 e 14, a servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Niele de Oliveira Lima	Gerente / AD-2	14	01.04.2025
Nicole Damasceno Muniz	Assessor II / AD-2	14	14.04.2025

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS DA FVS-RCP, em Manaus, 14 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234095

PORTARIA Nº 064/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 14 de maio de 2025, publicado no DOE-AM, edição da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 5, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,
CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 14, ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Erian de Almeida Santos	Gerente / AD-2	14	01.05.2025

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS- FVS-RCP, em Manaus, 14 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234096

PORTARIA Nº 67/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 30 de maio de 2025, publicado no DOE-AM, edição da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 14, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,
CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 14, ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Tatiana Amaral Pires de Almeida	Gerente / AD-2	14	01.06.2025

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS- FVS-RCP, em Manaus, 14 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234097

PORTARIA Nº 71/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.
A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS "**DRA. ROSEMARY COSTA PINTO**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.
CONSIDERANDO, a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;
CONSIDERANDO, o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;
CONSIDERANDO o que consta do Decreto de 06 de junho de 2025, publicado no DOE-AM, edição da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 6, que trata de nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão da FVS-RCP; e,
CONSIDERANDO ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.
RESOLVE:
ATRIBUIR Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 13, ao servidor ocupante de cargo de provimento em comissão a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Ismael Tavares da Costa	Assessor III / AD-3	13	01.06.2025
Fabricio Nonato Araújo Rolim	Assessor III / AD-3	13	01.06.2025

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO AMAZONAS- FVS-RCP, em Manaus, 14 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234098

PORTARIA Nº 015/2025-GRH/DAF/FVS-RCP.

A Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "**Dra. Rosemary Costa Pinto**" **(FVS-RCP)**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 63, Parágrafo Único da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro 2019.

Considerando a edição da Lei nº 3.301, de 08 de outubro 2008, que dispõe sobre o vencimento e disciplina a concessão da Gratificação de Atividades Técnico-Administrativas-GATA dos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento em Comissão;

Considerando o disposto no Decreto nº 28.020, de 29 de outubro de 2.008, que dispõe sobre os procedimentos e critérios para concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativas aos servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando, o disposto na Lei nº 5.498, de 15 de junho de 2021, que regulamenta na forma que especifica, a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, prevista na Lei nº 3.300, de 08 de outubro de 2.008 e Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008, que dispõem sobre os procedimentos e critérios para a concessão da Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa a servidores do Poder Executivo Estadual, ocupantes de cargos de provimento efetivo e em comissão;

Considerando o que consta do Decreto de 06 de fevereiro de 2025, publicado no DOE-AM da mesma data, Poder Executivo - Seção I, página 8, que trata da nomeação para o exercício de Cargo de Provimento em Comissão da FVS-RCP; e,

Considerando ainda, que a presente atribuição não causará impacto financeiro na folha de pagamento desta Fundação.

Resolve:

Atribuir Gratificação de Atividade Técnico-Administrativa, de nível 14, aos servidores ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, a seguir, conforme Tabela constante da Lei nº 3.301, de 08 de outubro de 2.008.

Nome	Cargo/Simbologia	Nível	A contar de
Fabrício de Souza Melo	Gerente / AD-2	14	01.02.2025
Lisele Maria Brasileiro Martins	Gerente / AD-2	14	01.02.2025

Gabinete da Diretora-Presidente da FVS-RCP, em Manaus, 15 de julho de 2025.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto

VIVALDO MICHILES NETO
Secretário de Estado de Administração e Gestão

Protocolo 234099

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - Resolução n.º 020/2025 - APROVAR o Edital n.º 008/2025, parte integrante desta Resolução, que convida pesquisadores doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **Programa de Incentivo à Extensão Universitária e à Pós-Graduação em Ciência, Tecnologia e Inovação - PROPG-EX/FAPEAM**, destinado a fomentar projetos de pesquisa que investiguem e desenvolvam metodologias, práticas, experiências e modelos de integração entre extensão universitária e pós-graduação, para consolidação da pesquisa e do compromisso social no Estado do Amazonas.

EDITAL N.º 008/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E À PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROPG-EX/FAPEAM

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores doutores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Amazonas a encaminharem propostas ao **PROGRAMA DE INCENTIVO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA E À PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - PROPG-EX/FAPEAM** em consonância com o PPA 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	05/08/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até às 17h, horário de Manaus, do dia 24/09/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de novembro de 2025
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	Até 05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de novembro de 2025
Divulgação do resultado final.	Janeiro de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de fevereiro de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.

Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234230

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - Resolução n.º 021/2025 - APROVAR as normas relativas ao **Programa de Apoio à Participação em Eventos Científicos, Tecnológicos, de Inovação e Artísticos - PAPEA CT&I/FAPEAM**, destinado a apoiar a participação de pesquisadores mestres e doutores em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e artísticos, no país e no exterior, para apresentação e divulgação de trabalhos de sua autoria, inéditos, resultantes de pesquisas desenvolvidas no Estado do Amazonas, na forma constante nos anexos desta Resolução.

EDITAL N.º 009/2025
PROGRAMA DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS, DE INOVAÇÃO E ARTÍSTICOS - PAPEA CT&I/ FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM** torna público este Edital e convida pesquisadores mestres e doutores vinculados a instituições de pesquisa e/ou ensino superior, bem como a entidades e/ou organizações científicas, tecnológicas, artísticas e de inovação, públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas no Estado do Amazonas, a submeterem propostas para participação em eventos científicos, tecnológicos, de inovação e artísticos, a serem realizados entre os meses de março a junho de 2026, nos termos estabelecidos neste Edital.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões	25/07/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 12/09/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de novembro de 2025
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	Até 05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de novembro de 2025
Apresentação do comprovante de aceitação do trabalho*	Até 28/11/2025
Divulgação do resultado final.	Dezembro de 2025
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de janeiro de 2026

* Conforme item 7.6.

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234232

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - **Resolução n.º 022/2025** - **APROVAR** o Edital n.º 010/2025, parte integrante desta Resolução, que convida pesquisadores doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **Programa de Apoio à Projetos de Pesquisa e Inovação em Comunicação de Dados - BIGAMAZONAS CT&I/FAPEAM**, destinado a apoiar projetos de pesquisa científica e inovação tecnológica, com foco em comunicação de dados aplicados ao contexto socioambiental e tecnológico, nas áreas de big data, análise de dados geoespaciais, inteligência artificial, comunicação digital, plataformas de dados abertos e sistemas de monitoramento, que visem promover soluções que melhorem a governança, a sustentabilidade e a inclusão digital no Estado do Amazonas.

EDITAL N.º 010/2025
PROGRAMA DE APOIO À PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DE DADOS - BIGAMAZONAS CT&I/FAPEAM

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM**, convida pesquisadores doutores vinculados à instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas ou privadas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Amazonas a encaminharem propostas ao **PROGRAMA DE APOIO À PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM COMUNICAÇÃO DE DADOS - BIGAMAZONAS CT&I/FAPEAM** em consonância com o PPA 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões	18/09/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 07/11/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de janeiro de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	Até 05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de janeiro de 2026
Divulgação do resultado final.	Março de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de abril de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234235

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - **Resolução n.º 023/2025** - **APROVAR** o Edital n.º 011/2025, parte integrante desta Resolução, que convida os pesquisadores doutores interessados a apresentarem propostas no âmbito do **PROGRAMA DE APOIO A PÓS-DOUTORES** - **PRODOC/FAPEAM**, na modalidade concessão de bolsas, destinada ao desenvolvimento de recursos humanos qualificados em nível de pós-doutorado.

EDITAL N.º 011/2025
PROGRAMA DE APOIO A PÓS-DOUTORES - PRODOC/FAPEAM

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS** por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM** torna público este Edital e convida pesquisadores doutores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, sem fins lucrativos, localizadas no Estado do Amazonas, e residentes no Estado do Amazonas a apresentarem propostas ao **PROGRAMA DE APOIO A PÓS-DOUTORES** - **PRODOC/FAPEAM**, na modalidade concessão de bolsas, destinadas ao desenvolvimento de recursos humanos qualificados em nível de pós-doutorado, em conformidade com o que estabelece o presente Edital.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	06/10/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 24/11/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de fevereiro de 2026
Pedido de reconsideração do resultado preliminar do enquadramento.	Até 05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final.	Abril de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de maio de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234237

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - **Resolução n.º 024/2025** - **APROVAR** o Edital n.º 012/2025, parte integrante desta Resolução, que convida os pesquisadores mestres e doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA** - **EDUCATEC** -**IN/FAPEAM** destinado a Apoiar o desenvolvimento de soluções educacionais inovadoras que permitam criar estratégias visando a solução de desafios na educação básica de ensino, por meio do desenvolvimento e aplicação de tecnologias assistivas, metodologias pedagógicas inovadoras e soluções acessíveis que atendam as pessoas com diferentes transtornos, com foco em educação digital, inclusiva e formação de novos cientistas no Estado do Amazonas.

EDITAL N.º 012/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCATEC-IN/FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS** - **FAPEAM**, convida pesquisadores mestres e doutores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas ou empresas privadas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, órgãos públicos, professores vinculados a Secretaria de Estado de Educação e Desporto (SEDUC) e a Secretaria Municipal de Educação (SEMED), localizados no Estado do Amazonas, a submeterem propostas ao **PROGRAMA DE INCENTIVO À INOVAÇÃO E INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO BÁSICA** - **EDUCATEC-IN/FAPEAM**, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	15/10/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 04/12/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de fevereiro de 2026
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	Até 05 dias úteis, após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de fevereiro de 2026
Divulgação do resultado final.	Abril de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de maio de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234238

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - **Resolução n.º 025/2025** - **APROVAR** o Edital n.º 013/2025, parte integrante desta Resolução, que convida mestres e doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **Programa de Apoio à Interiorização em Pesquisa e Inovação Tecnológica no Amazonas - PAINTER: CIÊNCIA**, **FLORESTA E CIDADANIA**, destinado a apoiar projetos de pesquisa científica, tecnológica, inovação, com foco no desenvolvimento de soluções sustentáveis, tecnológicas e que valorizem saberes tradicionais, fortalecendo a soberania alimentar, o manejo sustentável dos recursos naturais, a saúde, a educação, a bioeconomia e a inclusão digital no interior do Estado do Amazonas.

EDITAL N.º 013/2025
PROGRAMA DE APOIO À INTERIORIZAÇÃO EM PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO AMAZONAS - PAINTER: CIÊNCIA, FLORESTA E CIDADANIA

O **GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores mestres e doutores vinculados à instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas ou privadas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, localizadas no interior do Estado do Amazonas a encaminharem propostas ao **PROGRAMA DE APOIO À INTERIORIZAÇÃO EM PESQUISA E INOVAÇÃO TECNOLÓGICA NO AMAZONAS - PAINTER: CIÊNCIA**, **FLORESTA E CIDADANIA** em consonância com o PPA 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	08/09/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 27/10/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de janeiro de 2026
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	Até 05 dias úteis, a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de janeiro de 2026
Divulgação do resultado final.	Março de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de abril de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234240

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - **Resolução n.º 026/2025** - **APROVAR** o Edital n.º 014/2025, parte integrante desta Resolução, que convida mestres e doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **Programa de Incentivo à Ciência, Tecnologia e Inovação Aplicada aos Recursos Hídricos e às Mudanças Climáticas Extremas - AQUA CT&I FAPEAM**, destinado a apoiar a criação e aprimoramento de tecnologias que incentivem a pesquisa, tecnologia e inovação de recursos hídricos, para prevenção dos impactos da variabilidade climática sobre os sistemas hídricos, com vistas a garantir a conservação e o uso eficiente da água no Amazonas.

EDITAL N.º 014/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO APLICADA AOS RECURSOS HÍDRICOS E ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS - AQUA CT&I FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores mestres e doutores, vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas ou privadas que desenvolvam atividades de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, bem como a órgãos públicos, todos localizados no Estado do Amazonas, a submeterem propostas ao **PROGRAMA DE INCENTIVO À CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO APLICADA AOS RECURSOS HÍDRICOS E ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS EXTREMAS - AQUA CT&I/ FAPEAM**, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	25/08/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 13/10/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de dezembro de 2025
Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	Até 05 (cinco) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final.	Fevereiro de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de março de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234241

CONSELHO DIRETOR

18.07.2025 - **Resolução n.º 027/2025** - **APROVAR** o Edital n.º 015/2025, parte integrante desta Resolução, que convida os pesquisadores doutores interessados a apresentarem propostas estratégicas no âmbito do **PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISAS CIENTÍFICAS DISRUPTIVAS - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM** destinado a apoiar projetos de pesquisa científica avançada com foco em temas conectados aos grandes desafios da humanidade, à bioeconomia, clima, inteligência artificial, saúde de precisão, sustentabilidade, inovação tecnológica e justiça social.

EDITAL N.º 015/2025
PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISAS CIENTÍFICAS DISRUPTIVAS - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, por meio da **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS - FAPEAM**, convida pesquisadores doutores vinculados a instituições de ensino superior e/ou pesquisa, institutos de pesquisa, empresas públicas ou privadas de pesquisa e desenvolvimento, sem fins lucrativos, e órgãos públicos, localizados no Estado do Amazonas, a submeterem propostas ao **PROGRAMA DE INCENTIVO A PESQUISAS CIENTÍFICAS DISRUPTIVAS - FRONTEIRAS DO CONHECIMENTO/FAPEAM**, em consonância com o Plano Plurianual (PPA) 2024-2027 do Governo do Estado do Amazonas.

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA LIMITE
Lançamento do Edital.	25/07/2025
Início das submissões das propostas no SIGFAPEAM	15/08/2025
Data limite para submissão eletrônica de propostas no SIGFAPEAM.	Até 17h, horário de Manaus, do dia 03/10/2025
Divulgação do resultado preliminar do enquadramento.	A partir de dezembro de 2025

Pedido de reconsideração do resultado do enquadramento.	Até 05 dias úteis a partir da divulgação
Divulgação do resultado do enquadramento.	A partir de dezembro de 2025
Divulgação do resultado final.	Fevereiro de 2026
Início da contratação das propostas aprovadas.	A partir de março de 2026

A Resolução e o Edital completo se encontram à disposição dos interessados no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores.
Obs.: Deliberação divulgada na íntegra no site da FAPEAM. PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DIRETOR DA FAPEAM, em Manaus, 25 de julho de 2025.

MARCIA PERALES MENDES SILVA
Diretora-Presidente da Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 234245

Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas – AMAZONPREV

PORTARIA Nº. 1336/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.05297EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, IZAIDE DE SOUSA SILVA, no cargo de Assistente Administrativo, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Assistente Administrativo, 3ª Classe, Referência "A", Matrícula n°. 135.310-1B, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.846,48 (mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta e oito centavos) de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24; mais 449,83 (quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta e três centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei nº. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XIV, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.296,31 (dois mil, duzentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos) mensais.

Manaus, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234110

PORTARIA Nº. 1340/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.4.01634EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, AMENAIDE MACEDO GOMES, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 1ª Classe, Referência E, Matrícula n°. 026.166-1A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação e Desporto Escolar com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.830,84 (mil, oitocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), de acordo com o artigo 12, Anexo V, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 52,47 (cinquenta e dois reais e quarenta e sete centavos), de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 10% sobre R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), relativos a 02 (dois) quinquênios, conforme artigo 13 da Lei n°. 3.951/13, revisado pelos índices de reajustes previstos nas legislações pertinentes (conforme despacho da PGE, constante no processo 5581/13); mais R$ 431,62 (quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos) de Gratificação de Atividade Técnica Educacional, de acordo com o artigo 12, anexo V, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIV, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.314,93 (dois mil, trezentos e quatorze reais e noventa e três centavos) mensais.

Manaus, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234112

PORTARIA Nº. 1341/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01920EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, RAIMUNDA GALVAO DE SOUZA, no cargo de Professor PF20. ESP-III, 3ª Classe, Referência "B", Matrícula nº. 166.304-6C do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 3.061,62 (três mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) de acordo com artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6º, parágrafo único, anexo XII da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.061,62 (três mil, sessenta e um reais e sessenta e dois centavos) mensais.

Manaus, 11 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234132

PORTARIA Nº. 1346/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.2.06453EXE, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, ZENEIDA PEREIRA DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico de Enfermagem, Classe "A", Referência 2, Matrícula n°. 161.889-0B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 2.318,59 (dois mil, trezentos e dezoito reais e cinquenta e nove centavos) mensais.

Manaus, 08 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234135

PORTARIA Nº. 1349/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o ato o qual foi publicado com

incorreção no nome da segurada e o que mais consta do processo nº. 2023.4.11617EXE, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1154/2025, publicado no Diário Oficial do Estado, em 23 de junho de 2025, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, ADENIS LEDA FERREIRA GAMA NAPOLIS, no cargo de Professor, com equivalência remuneratória para o cargo de Professor PF20.ADC-VI, 6ª Classe, Referência ‘’A’’, Matrícula n°. 163.438-0A, do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas no valor de R$ 2.144,71 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta um centavos), de acordo com o artigo 11, anexo III, da Lei nº 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XIII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.144,71 (dois mil, cento e quarenta e quatro reais e setenta e um centavos) mensais.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234138

PORTARIA Nº. 1360/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2012.2.05513, resolve: APOSENTAR, por idade nos termos do artigo 14 da Lei Complementar Estadual nº. 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MAURICIO FILINTO DA COSTA, ocupante do cargo de Vigia, com equivalência para fins remuneratórios no cargo de Vigia, 3° Classe, Referência “A” do Quadro de Pessoal Suplementar da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO ESCOLAR, com proventos proporcionais, calculados na forma do art. 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§ 3º e 17, da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos o valor de R$ 1.177,30 (mil, cento e setenta e sete reais e trinta centavos) mensais, majorado ao valor do salário mínimo, conforme artigo 201, §2°, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234140

PORTARIA Nº. 1366/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado de 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. e CONSIDERANDO a decisão judicial, constante nos autos do processo n°. 0620469-32.2020.8.04.0001 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.3.03636EXER2, resolve: RETIFICAR, na forma abaixo, a Portaria de nº. 1444/2024, publicada no Diário Oficial do Estado, em 19 de agosto de 2024, conferindo-lhe a seguinte redação: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, segunda parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 07 de maio de 2024, na conformidade do Laudo Médico nº. 273733/2024, WENDELL ALEXANDRE FREITAS PANTOJA, no cargo de Vigia, Classe B, Referência 2, Matrícula nº. 198.649-0A, do Quadro de Pessoal Permanente da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §§3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 2.168,91 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e um centavos), mensais.

Manaus, 10 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234145

PORTARIA Nº. 1369/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2021.4.00728EXE, resolve APOSENTAR, por Tempo de Contribuição nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, EVANDRO PADILHA BARROSO, no cargo de Médico Graduado, 4ª Classe, Referência A, Matrícula n°. 100.786-6A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria De Estado De Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Graduado no valor de R$ 2.696,94 (dois mil, seiscentos e noventa e seis reais e noventa e quatro centavos), de acordo com o artigo 8º, anexo II, da Lei Promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 539,39 (quinhentos e trinta e nove reais e trinta e nove centavos), de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20% de acordo com o artigo 3º, II, B, combinado com o artigo 9º, II, da Lei Promulgada nº. 70/09; mais R$ 6.558,41 (seis mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos), de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 9º, inciso III, anexo II, da Lei Promulgada nº. 70/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso I, anexo I, da Lei nº. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 9.794,74 (nove mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos) mensais.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234148

PORTARIA Nº. 1383/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.04052EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SEDUC, CEZINO OLIMPIO RIOS, falecido em 11/04/2024, no cargo de VIGIA, 1ª Classe, Referência E, matrícula nº. 030.671-1A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.310,47 (dois mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.374,24 (dois mil, trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a PALMIRA OLIMPIO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, e suas alterações.

Manaus, 14 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234151

PORTARIA Nº. 1385/2025 - PROCESSO Nº. 2025.A.04785 - CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 36.819/2016, que regulamenta o acesso à informação no âmbito do Poder Executivo Estadual, e a Lei Federal nº. 12.527/2001; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 40.636/2019, que regulamenta a participação, proteção e defesa dos

direitos dos usuários dos serviços públicos no âmbito do Poder Executivo Estadual e a Lei nº. 13.460/2017, que regula o Código de Defesa do Usuário de Serviços Públicos; CONSIDERANDO o Manual MPR09, que trata de procedimentos de pesquisa de satisfação e o item 5, referente ao fale conosco e a necessidade de designar servidor responsável por este atendimento; CONSIDERANDO ser esta Fundação certificada no nível III, de aderência ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (Pró-estão RPPS), instituído pela Portaria MPS nº. 185/2015 e nela exige um servidor efetivo para exercer a função de ouvidor; CONSIDERANDO a aprovação na reunião 510ª do Conselho Diretor desta AMAZONPREV, nos termos definidos no Memorando nº. 130/2025; CONSIDERANDO o que mais consta nos autos do processo nº 2025.A.04785; RESOLVEU: DESIGNAR a servidora Maria de Fátima de Souza Alencar, matrícula nº. 051.0004-1C, para exercer, na condição de titular, as atividades da Ouvidoria da AMAZONPREV para monitorar e orientar esta Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, quanto aos procedimentos de acesso à informações e ao fale conosco; 2. DESIGNAR a servidora Tatiane De Souza Pinto, matrícula nº. 247.941-9F, assessor I, a exercer, na condição de suplente, as atividades de ouvidora desta AMAZONPREV; DETERMINAR que o GADIR tome todas as providências pertinentes, quanto à publicação e ciência da servidora, devendo a COGEP incluir cópia desta Portaria no dossiê da indicada; Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação. CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Manaus/AM, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234154

PORTARIA Nº. 1393/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03233EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SES/AM, IVANA GUEDES DE FIGUEIREDO, falecida em 12/04/2025, no cargo de Técnico de Hemoterapia - Classe C, Referência 2, matrícula nº. 118.258-7C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.180,69 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.180,69 (três mil, cento e oitenta reais e sessenta e nove centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a JOSE PEREIRA DO NASCIMENTO, companheiro, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso II, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234155

PORTARIA Nº. 1394/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01169EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado inativo da SES/AM, EDIMAR MAIA DA SILVA, falecido em 31/12/2024, no cargo Auxiliar Operacional de Saúde, Classe D, Ref. 2, matrícula nº. 007.319-9A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.900,23 (dois mil, novecentos reais e vinte e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.914,15 (dois mil, novecentos e quatorze reais e quinze centavos), devidamente reajustado pelo índice do RGPS, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a MARIA DOS SANTOS QUINTINO, companheira, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 15 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234157

PORTARIA Nº. 1395/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04252EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da SEAD, AZAURY PASSOS DE ARAUJO, falecido em 25/05/2025, no cargo de ASSISTENTE TECNICO III, 1ª CLASSE, REFERENCIA A, matrícula nº. 008.656-8B, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 20.703,50 (vinte mil, setecentos e três reais e cinquenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ R$ 16.939,67 (dezesseis mil, novecentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago para JANE MARY MAGALHÃES ARAUJO, cônjuge, benefício de pensão, a partir da data do óbito, vitalício, no percentual de 100%, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234158

PORTARIA Nº. 1396/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03410EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor inativo da SEJUSC, HUDSON RODRIGUES BRAGA, falecido em 10/05/2025, no cargo de AGENTE PENITECIARIO, 1ª CLASSE, REFERENCIA A, matrícula nº. 008.340-2A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 4.489,89 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ R$ 4.489,89 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ALEGRIA MORAIS BRAGA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024

Manaus, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234160

PORTARIA Nº. 1404/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04157EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SEFAZ, CARLOS JOSE FIUZA CHAUVIN, falecido em 03/06/2025, no cargo de AUDITOR FISCAL DE TRIB.EST.1A.CL. V, matrícula nº. 023.004-9A, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 41.845,49 (quarenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos). Elevado ao Teto Constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.906,30 (cinco mil, novecentos e seis reais e trinta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a DAISE CAVALCANTE CHAUVIN, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista

os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234164

PORTARIA Nº. 1407/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.03720EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SEDUC, NEUZA BATISTA DE SOUZA, falecida em 27/04/2025, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 1º CLASSE, matrícula nº. 027.750-9B, cujos proventos totalizaram o valor de R$ 1.783,73 (mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.783,73 (mil, setecentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a ADEMIR JOSE DE SOUZA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234166

PORTARIA Nº. 1410/2025 - PROCESSO Nº. 2025.O.05289EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-segurado inativo da SEFAZ, WALTER RODRIGUES DA CRUZ, falecido em 09/02/2025, no cargo de Analista da Fazenda Estadual, 1ª Classe, Padrão III, matrícula nº. 000.037-0D, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 41.845,49 (quarenta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos), limitado ao teto constitucional. DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 31.739,07 (trinta e um mil e setecentos e trinta e nove reais e sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal abaixo discriminado, seja pago no percentual determinado para ANA CLARA MONTEIRO DA CRUZ, menor sob guarda, benefício de Pensão, a contar da decisão, que concedeu a medida limiar de inclusão, ou seja, julho de 2025, prolatada nos autos do Processo nº. 0153151-34.2025.8.04.0001.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234168

PORTARIA Nº. 1428/2025 - PROCESSO Nº. 2025.O.05034EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária às beneficiárias do ex-segurado inativo da PM/AM, HUMBERTO RENATO MITOSO CRISPIM, falecido em 19/10/2023, no posto de TENENTE CORONEL, Matrícula nº. 109735-0-E, com proventos no valor de R$ 39.011,71 (Trinta e nove mil e onze reais e setenta e um centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão R$ 39.011,71 (Trinta e nove mil e onze reais e setenta e um centavos), calculado com base no inciso II, do Art. 24-B, do Decreto Lei nº. 667, de 02 de julho de 1969, alterado pela Lei 13.954, de 16 de dezembro de 2019, submetido ao teto Constitucional previsto no Inciso XI, do Art. 37, da Constituição Federal de 1988 e suas alterações, seja pago para, seja pago para MARIA DAS GRAÇAS DO SANTOS CRISPIM, benefício de pensão militar, na condição de ex-cônjuge credora de alimentos, 1/3 (um terço) equivalente a 33,33%, no valor mensal de R$ 13.002,60 (treze mil e dois reais e sessenta centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "c", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decisão Judicial nos autos do processo nº 0653028-37.2023.8.04.001, os efeitos financeiros devem ocorrer a partir da folha de pagamento do mês de julho; ANA GUERREIRO LEAL, benefício de pensão militar, na condição de companheira, 2/3 (dois terços) equivalente a 66,67%, no valor mensal de R$ 26.009,10 (vinte e seis mil e nove reais e dez centavos) de acordo com os artigos 7º, inciso I, alínea "a", e 28, da Lei nº. 3.765, de 04 de maio de 1960, alterada pela Lei n°. 13.954, de 16 de dezembro de 2019 e Decisão Judicial nos autos do processo nº 0653028-37.2023.8.04.001, os efeitos financeiros devem ocorrer a partir da folha de pagamento do mês de julho.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234171

PORTARIA Nº. 1359/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02093EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o artigo 40, §5° da Constituição Federal de 1988 e com os artigos 2° e 5° da Emenda Constitucional Federal nº. 47/05, WALDECLACE BATISTA DOS SANTOS, no cargo de Professor PF20.ESP-III, 3ª Classe, Referência ''G1'', Matrícula n°. 132.914-6B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais compostos do Vencimento 20 Horas, no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), de acordo com o artigo 11, anexo II, da Lei n°. 3.951/13, alterado pelo artigo 6°, parágrafo único, anexo XII, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 3.464,79 (três mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos), mensais.

Manaus, 09 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234181

PORTARIA Nº. 1406/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04490EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora ativa da SEDUC, MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA MENDONÇA, falecida em 08/06/2025, no cargo de PROFESSOR PF20-ADC-VI, 6ª CLASSE, REFERENCIA G, matrícula nº. 050.897-7C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.498,00 (dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.106,00 (dois mil, cento e seis reais), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, seja pago a JOSIAS GONDIN MENDONÇA, cônjuge, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234183

PORTARIA Nº. 1409/2025 - PROCESSO Nº. 2024.7.07001EXE - CONVALIDAR, nos termos do artigo 55, da Lei nº 2.794, de 06 de maio de 2003, a concessão do benefício de pensão, deferida na Portaria nº. 8222/2024, de 22 de novembro de 2024, em virtude de ausência de publicação, conforme abaixo: CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, TEREZA PEREIRA CARVALHO, falecida em 30/08/2024, no cargo de Professor com equivalência remuneratória do cargo de Professor PF20-MAG-VII Referência A, matrícula nº. 031111-1-C, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.013,27 (dois mil, treze reais e vinte sete centavos); DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.013,27 (dois mil, treze reais e vinte sete centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal seja pago a ANTÔNIO CARVALHO DA SILVA, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001 texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234184

PORTARIA Nº. 1412/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas-AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18/04/2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.02388EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21-A da Lei Complementar nº 30/01, texto consolidado em 29 de julho de 2014, MARIA SEBASTIANA DE OLIVEIRA BRITO, no cargo de Assistente Técnico, Classe Única, Referência 15, Matrícula n°. 008.784-0D, pertencente ao Quadro de Pessoal Permanente da FUNDAÇÃO AMAZONPREV, com proventos integrais compostos do Vencimento base no valor de R$ 11.055,07 (onze mil, cinquenta e cinco reais e sete centavos), de acordo com o artigo 7°, II, Anexo II, da Lei nº. 4.794/19, alterado pelo artigo 8°, parágrafo único, anexo XVII, da Lei n°. 7.014/24; mais R$ 32,57 (trinta e dois reais e cinquenta e sete centavos), de Gratificação adicional por Tempo de Serviço, na proporção de 15% sobre R$ 136,00 (cento e trinta e seis reais), relativos a 03 (três) quinquênios, conforme artigo 3°, §6° da Lei n°. 3.510/10, revisado pelos índices de reajustes previstos nas Legislações pertinentes; mais R$ 4.954,25 (quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), de Gratificação Previdenciária, de acordo com o artigo 8°, III, Anexo II, da Lei nº. 4.794/19, alterado pelo artigo 8°, parágrafo único, anexo XVI, da Lei n°. 7.014/24; totalizando seus proventos no valor de R$ 16.041,89 (dezesseis mil, quarenta e um reais e oitenta e nove centavos), mensais. 22 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234185

PORTARIA Nº. 1422/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04664EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-servidor ativo da SES/AM, ANTONIO DE OLIVEIRA HONORIO, falecido em 21/06/2025, no cargo de Agente Administrativo, Classe E, Ref. 1, matrícula nº. 241.375-2A, cuja remuneração totalizava o valor de R$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.183,40 (dois mil, cento e oitenta e três reais e quarenta centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal e artigo 24, § 2º da E.C. nº. 103/2019, seja pago a VANEIDE DA SILVA MONTEIRO, companheira, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "c", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234186

PORTARIA Nº. 1423/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04196EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária à beneficiária do ex-servidor aposentado da SES-AM, ANTONIO RAMOS BRILHANTE, falecido em 01/05/2025, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, CLASSE A, REFERENCIA I, matrícula nº. 104.231-9D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 1.220,49 (mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 1.220,49 (mil, duzentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), elevado ao salário mínimo vigente, calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a LUCIA DE ANDRADE BRILHANTE, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234187

PORTARIA Nº. 1426/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04314EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária a beneficiária do ex-segurado INATIVO do Instituto de Desenvolvimento Rural, MIGUEL MACIEL CADAIS, falecido em 12/06/2025, no cargo ASSISTENTE TÉCNICO, 3ª Classe, Ref. A, Matrícula nº. 122.109-4D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 3.756,09 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 3.756,09 (três mil, setecentos e cinquenta e seis reais e nove centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, elevado ao salário mínimo nacional vigente, conforme o Artigo 45, § 2º, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024, seja pago a MARIA IZABEL NUNES DOS SANTOS CADAIS, cônjuge, benefício de pensão vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea "a", 32, inciso VIII, alínea "c", item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 21 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234189

PORTARIA Nº. 1408/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.04338EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora aposentada da SES/AM, ROSELY BENACON BATALHA, falecida em 05/06/2025, no cargo de Agente Administrativo, 1ª Classe, Referência H, matrícula nº. 101.006-9E, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 2.627,13 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 2.627,13 (dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e treze centavos), reajustado na mesma data e mesmo índice que ocorrer aumento ou reajuste geral de vencimentos e salários dos servidores estaduais, de acordo com o Artigo 21-C, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 29/07/2014, seja pago a SEBASTIAO PEREIRA DA COSTA,

companheiro, benefício de pensão por morte vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “c”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18/04/2024.

Manaus, 17 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234190

PORTARIA Nº. 1327/2025 - O Diretor Presidente da Fundação do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2025.3.01059EXE, resolve: APOSENTAR, por invalidez permanente, nos termos do artigo 11, primeira parte da Lei Complementar de 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, a contar de 24 de janeiro de 2025, na conformidade do Laudo Médico nº 296851/2025, MARIA TARCILA MAIA DE OLIVEIRA, no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, 2ª Classe, Referência “B”, Matrícula nº. 185.255-8A, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar, com proventos proporcionais, calculados na forma do artigo 36 do citado diploma estadual, combinado com o artigo 40, §3º, e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 1.278,53 (mil, duzentos e setenta e oito reais e cinquenta e três centavos) majorado ao valor do salário mínimo, conforme art. 201,§2ª da Constituição Federal e suas alterações, mensais.

Manaus, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234231

PORTARIA Nº. 1328/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20. CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº 2025.4.00588EXE, resolve APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos do artigo 21, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, OSVALDO MENEZES LACERDA, no cargo de Auxiliar de Saúde, 3ª Classe, com equivalência remuneratória para o cargo de Auxiliar de Enfermagem, Classe A, Referência 1, Matrícula n°. 100.169-8B do Quadro de Pessoal Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde, com proventos integrais compostos do Vencimento Base no valor de R$ 1.001,16 (mil e um reais e dezesseis centavos) de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 1.150,27 (mil, cento e cinquenta reais e vinte e sete centavos) de Gratificação de Saúde, de acordo com o artigo 6º, anexo II, da Lei nº. 3.469/09, alterado pelo artigo 1º, parágrafo único, inciso II, anexo II, da Lei nº. 7.014/24; mais R$ 200,23 (duzentos reais e vinte e três centavos) de Gratificação de Risco de Vida, na proporção de 20%, de acordo com o artigo 7º, inciso III, da Lei nº. 3.469/09; totalizando seus proventos no valor de R$ 2.351,66 (dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e seis centavos) mensais.

Manaus, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234234

PORTARIA Nº. 1338/2025 - O Diretor Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 73, X, da Lei Complementar nº. 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, e pelo artigo 1º, do Decreto nº. 42.958/20 e CONSIDERANDO o que mais consta do processo nº. 2024.4.01590EXE, resolve: APOSENTAR, por tempo de contribuição, nos termos dos artigos 15 e 36 da Lei Complementar n.º 30/01, texto consolidado em 18 de abril de 2024, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, DEUSIMAR CACAO BRASIL, no cargo de Professor PF40.ESP-III, 3ª Classe, Referência “B”, Matrícula nº. 110.714-3B, do Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Estado da Educação e Desporto Escolar, com proventos integrais, calculados na forma do artigo 36 do mesmo diploma estadual, combinado com o art. 40, §§3º e 17 da Constituição Federal de 1988, totalizando seus proventos no valor de R$ 5.331,11 (cinco mil, trezentos e trinta e um reais e onze centavos) mensais

Manaus, 16 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234236

PORTARIA Nº. 1441/2025 - PROCESSO Nº. 2025.7.01420EXE E 2025.7.01422EXE - RETIFICAR na forma abaixo a Portaria nº 824/2025, de 08 de maio de 2025 publicada no D.O.E de 22 de maio de 2025, conferindo-lhe o seguinte teor. CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-servidora inativa da SEDUC, MARIA MADALENA CAMPELO DO NASCIMENTO, falecida em 27/02/2025, nos cargos de Professor PF20. LIC-V - 5ª Classe, Referência G - matrícula nº. 025.729-0C e matrícula nº. 025.729-0D, cujos proventos totalizavam o valor de R$ 6.032,70 (seis mil, trinta e dois reais e setenta centavos; DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 6.032,70 (seis mil, trinta e dois reais e setenta centavos), calculado com base no artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, seja pago a HORESTH MARTINS CLETO, companheiro, benefício de pensão vitalício, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, texto consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus 22 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234242

PORTARIA Nº. 1444/2025 - PROCESSOS Nº. 2025.7.04411EXE e Nº. 2025.7.04421EXE - CONCEDER Pensão Previdenciária ao beneficiário da ex-segurada inativa da SEDUC, Sra. MARIA DO PERPETUO SOCORRO MELO LEANDRO, falecida em 26/04/2025, ocupante de 02 (duas) cadeiras de Professor, cujo somatório dos proventos totalizavam o valor de R$ 5.737,76 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos). DETERMINAR que o valor dos proventos de pensão de R$ 5.737,76 (cinco mil, setecentos e trinta e sete reais e setenta e seis centavos), calculado com base no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, seja pago para TIAGO FRAZAO LEANDRO, cônjuge, benefício de pensão, vitalícia, no percentual de 100%, a partir da data do óbito, tendo em vista os artigos 2º, inciso II, alínea “a”, 32, inciso VIII, alínea “c”, item 6, e 33, inciso I, da Lei Complementar nº. 30, de 27/12/2001, Texto Consolidado em 18 de abril de 2024.

Manaus, 22 de julho de 2025.

FRANCISCO EVILÁZIO PEREIRA
Diretor-Presidente da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

ALAN CARDEC SOARES DA SILVA
Diretor de Previdência da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas- AMAZONPREV

Protocolo 234244

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e **CONSIDERANDO** a decisão do Centro de Serviços Compartilhados no **Processo n° 01.02.011304.024825/2024-95-SIGED/ UEA e no Processo n° 01.01.013102.003032/2025-80 - CSC**, referente ao **Pregão Eletrônico n° 332/2025 - CSC** que transcorreu dentro dos princípios basilares que norteiam o procedimento licitatório, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021 e Decreto Estadual n° 47.133/2023; **RESOLVE: I - HOMOLOGAR** a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de atendimento em unidade móvel terrestre para realização de exames de mamografia, ultrassonografia, eletrocardiograma, citopatológico, tomografia computadorizada, procedimentos odontológicos ambulatoriais, procedimentos oftalmológicos e saúde ocupacional para programas de estágio e atendimento à comunidade, visando promover a integração entre teoria e prática no processo educativo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA) e oferecer serviços à comunidade local; **II - ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa **ATHOS BRASIL SOLUCOES EM UNIDADES MOVEIS LTDA**, inscrita sob o CNPJ n° 04.617.192/0001-30, arrematante do lote Um com o valor total de **R$ 207.341.770,32** (duzentos e sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, setecentos e setenta reais e trinta e dois centavos).

REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 25 de julho de 2025.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 234200

ESPÉCIE: TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 057/2022 - UEA

DATA DE ASSINATURA: 16 de julho de 2025; PARTES: Universidade do Estado do Amazonas - UEA e a empresa CRIAE CONSULTORIA EM COMUNICAÇÃO LTDA; OBJETO: Promover o acréscimo de valor do Termo de Contrato N° 057/2022 - UEA, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente pactuado, cujo objeto dispõe da prestação de serviços contínuos de transmissão de conteúdo informativo da Universidade do Estado do Amazonas - UEA em canais digitais de televisão e rádio, do sistema de transmissão/retransmissão aberta, conforme as especificações, quantitativos e condições estabelecidas neste instrumento, para a capital e municípios do interior do Estado; DE PRAZO: A vigência do presente Termo Aditivo será a partir da data de assinatura, em consonância com a vigência do Termo Aditivo vigente; DO VALOR DA DESPESA: O valor da global da presente despesa passará de R$ 30.960.000,00 (trinta milhões, novecentos e sessenta mil reais) para o valor global de R$ 38.700.000,00 (trinta e oito milhões e setecentos mil reais), com acréscimo na ordem de R$ 7.740.000,00 (sete milhões, setecentos e quarenta mil reais), correspondendo ao percentual de aproximadamente 25% (vinte vírgula cinco por cento), passando o mensal de R$ 2.580.000,00 (dois milhões, quinhentos e oitenta mil reais) para R$ 3.225.000,00 (três milhões, duzentos e vinte e cinco mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato, no presente exercício, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 11304; Programa de Trabalho: 12.122.0001.2001.0001; Fonte de Recurso: 2.599.1160.0000.0000; Natureza da Despesa: 33904004, tendo sida emitida pela CONTRATANTE em 11/07/2025 a Nota de Empenho n° 2025NE0002192 no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão, duzentos e noventa mil reais), ficando o restante a ser empenhado nos meses subsequentes. FUNDAMENTO DO ATO: Processo Administrativo nº 01.02.011304.025841/2023-14.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Reitor da Universidade do Estado do Amazonas

Protocolo 234202

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 053/2024

Objeto: Serviços de publicidade. **Acréscimo**: Será acrescido 25% do valor inicial atualizado do Contrato, equivalente a R$ 1.250.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta mil reais). **Valor estimado atualizado:** R$ 6.250.000,00 (seis milhões, duzentos e cinquenta mil reais). **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 21/08/2025 a 20/08/2026. **Contratada:** THERA PUBLICIDADE LTDA, Manaus, 18 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 234249

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N. 025/2025

Objeto: Fornecimento de Modem GPRS ABS CEL “X” ETHERNET 100 BASE - T (IEEE 802.3) SERIAL RS232 E RS485 10V~30V/3W. **Contratada:** ALR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. (CNPJ: 10.542.989/0001-19). **Valor total:** R$ 22.425,00 (vinte e dois mil, quatrocentos e vinte e cinco reis). **Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 23 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 234250

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 015/2025

Objeto: Aquisição de componentes para computador de vazão floboss. Base legal: art. 30, I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, I, do RILC/CIGÁS. **Contratada:** EMERSON PROCESS MANAGEMENT LTDA., CNPJ n. 43.213.776/0001-00. **Valor total:** R$ 61.009,17 (sessenta e um mil, nove reais e dezessete centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses, Manaus, 17 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 234251

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 016/2025

Objeto: Serviço de manutenção de licença de software ARCGIS. Base legal: art. 30, I, da Lei n. 13.303/2016, e art. 10, I, do RILC/CIGÁS. **Contratada:** IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 67.393.181/0001-34. **Valor total:** R$ 223.097,69 (duzentos e vinte e três mil, noventa e sete reais e sessenta e nove centavos). **Vigência:** 36 (trinta e seis) meses, Manaus, 23 de julho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 234252

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 025/2022

Objeto: Fornecimento de licenças zoom para videoconferência. **Prorrogação de prazo:** 12 (doze) meses, de 01/07/2025 a 30/06/2026. **Supressão de valor:** Será suprimido 36,5% do valor inicial atualizado do contrato. **Valor total reajustado:** R$ 8.313,08 (oito mil, trezentos e treze reais e oito centavos). **Contratada:** CROSSING COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, Manaus, 30 de junho de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA
Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 234253

Empresa Estadual de Turismo – AMAZONASTUR

RESENHA DE AUTORIZAÇÃO DE VIAGENS

01-Nome e Cargo: Ana Cláudia Pereira do Rego Silva-Diretora de Mkt.; SIGED N° 01.04.016508.001587/2025-29; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 19 a 24/08/2025; Objetivo: Participação no 9º Salão de Turismo 2025;

02-Nome e Cargo: Mariana Eder Martins Lodi-Assistente Adm.; SIGED N° 01.04.016508.001583/2025-40; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 19 a 24/08/2025; Objetivo: Participação no 9º Salão de Turismo 2025;

02-Nome e Cargo: Adelson Julião Pacheco-Assistente de Gestão em Turismo; SIGED N° 01.04.016508.001579/2025-82; Destino e Período: Manaus/São Paulo/Manaus, no período de 19 a 24/08/2025; Objetivo: Participação no 9º Salão de Turismo 2025; e

04-Nome e Cargo: Lucas da Silva e Silva-Assessor de Planej. Est.; SIGED N° 01.04.016508.001560/2025-36; Destino e Período: Manaus/Iranduba/Manaus, em 30/07/2025; Objetivo: Participar do Workshop Paricatuba.

Manaus, 25 de julho de 2025

MARCEL ALEXANDRE DA SILVA
Presidente da Empresa Estadual de Turismo- Amazonastur

Protocolo 234170

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 162-1/2023.

Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 162-1/2023; Processo N.º 781/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e DW Comércio e Serviços Ltda (CNPJ: 27.864.869/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: R$ 1.062.500,00 (Um milhão, sessenta e dois mil e quinhentos reais); Dotação Orçamentária: CG 06/2023; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 04/07/2025.

EDVAL MACHADO JÚNIOR
Presidente

Protocolo 234144

Companhia de Saneamento do Amazonas – COSAMA

ESPÉCIE: ERRATA DO EXTRATO Nº 228771, correspondente ao PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2024 - GECC entre a Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa BV INFRA CONSTRUÇÔES LTDA, publicada no Diário Oficial do Estado no dia 18 de junho de 2025. Onde se lê: Valor Global: R$6.952.936,96 (seis milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos). Leia-se: Valor Global: R$ 4.368.636,31 (quatro milhões, trezentos e sessenta e oito mil, seiscentos e trinta e seis reais e trinta e um centavos).

Manaus, 24 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 234174

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 025/2025-GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 16/07/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa POOL ENGENHARIA, SERVIÇO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Aquisição de Transformadores para manutenção corretiva dos sistemas elétricos das agências de Careiro da Várzea, Atalaia do Norte e demais Sistemas de Abastecimento de Água mantidos e administrados pela Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 297.362,00 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e sessenta e dois reais). Gestor: Cleuton Cesar Ximenes. Fiscal: Alex Ribeiro Ferreira. Fundamento: Art. 68 e seguintes, da Lei n° 13.303/2016, e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, Processo nº 01.05.043501.003069/2025-18, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 24 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 234131

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 024/2025 - GLCC/COSAMA. ASSINATURA: 14/07/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa LCI COMERCIO, SERVICOS DE PRODUTOS MEDICOS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de filtros para máquina de osmose reversa, para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA. Prazo: 12 (doze) meses. Valor Global: R$ 22.280,00 (vinte e dois mil, duzentos e oitenta reais). Gestor: Bruno José de Souza Pereira. Fiscal: Djaci bNogueira Pereira. Fundamento: art. 29, II, da Lei nº 13.303/2016, nos art. 118, III, art. 123, II, do Regulamento bInterno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC, no bProcesso nº 01.05.043501.003412/2025-24, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 24 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 234153

EXTRATO DE TERMO DE POSSE

Na Diretoria Executiva da Companhia de Saneamento do Amazonas - Cosama, para **mandato efetivo correspondente ao período de 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2027**, na forma abaixo: Aos dezoito dias de julho de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, na sala de reunião da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano (Sedurb), na Rua Jonathas Pedrosa, nº 659, Centro, CEP. 69.020.320, em Manaus - Amazonas, participou para tomar posse junto à Diretoria Executiva da Cosama, para **mandato efetivo correspondente ao período de 25 de julho de 2025 a 24 de julho de 2027**, nos termos dos Artigos 20, § 3º do 43 e o 44 do Estatuto Social vigente, **reeleita na 651ª (sexcentésima quinquagésima primeira) Reunião Ordinária do Conselho de Administração**, realizada na presente data, a senhora **Deisiane Erculano de Souza**, para o cargo de **Diretora-Presidente**, brasileira, solteira, administradora, nascida em 21/06/1993, portadora da cédula de identidade nº. 2563070, expedida pela SSP-AM, e CPF nº. 013.244.212-40, domiciliada e residente nesta cidade, na Rua Padre Francisco, nº. 400, Bairro Santo Antonio, CEP nº. 69029-320, sendo que todos os seus bens foram devidamente declarados durante o Termo de Posse e informados para a Companhia de Saneamento do Amazonas - São os bens: apartamento localizado na Rua Pindaí, nº. 120, bloco 28, ap 204, bairro Planalto, com investimento de R$ 26.823,82 (vinte e seis mil, oitocentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos); aplicação em CDB no Banco Bradesco, no valor de R$ 5.934,38 (cinco mil, novecentos e trinta e quatro reais e trinta e oito centavos); conta corrente no Banco Bradesco, no valor de R$ 1,00 (um real), conforme Declaração de Imposto de Renda. A diretora nomeada opta pelo salário de empregado, permanecendo em Regime de CLT, sendo fixado o último nível e faixa da Tabela Salarial vigente. A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, a fé pública ou a propriedade (Artigo 1.011, § 1º, do Código Civil/2002). Cumpridas as demais formalidades legais, aplicáveis à espécie, a senhora Deisiane Erculano de Souza foi investida e declarada no pleno exercício de sua função. E, para constar, eu, Samara Menezes Campos, secretária, digitei o presente Termo de Posse, que lido e achado conforme, vai devidamente assinado.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 234108

ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 027/2024 - GECC/COSAMA. ASSINATURA: 23/07/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa EXATTA BOMBAS LTDA. Objeto: Renovação, Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, Reajuste Contratual em 4,39% (quatro vírgula trinta e nove por cento) e Atualização de Cláusulas voltadas às Condições de Pagamento e à Gestão e Fiscalização do Contrato Nº 027/2024 - GECC/COSAMA. Valor Global: R$29.745,12 (vinte e nove mil, setecentos e quarenta e cinco reais e doze centavos). Gestor: Cleuton Cesar Ximenes de Lima. Fiscal: Diego Antônio França Barreto. Fundamento: artigos 71, 72 e 81, § 7º, ambos da Lei nº 13.303/2016 e artigos 140, 141 e 207, I, todos do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA

- RILC, Processo nº 01.05.043501.003073/2025-86, e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 24 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 234142

ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2021 PROC/COSAMA. ASSINATURA: 17/07/2025. Partes: Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA. Objeto: Renovação Contratual, Prorrogação do Prazo de Vigência por mais 12 (doze) meses, Reajuste em 3,45% (três vírgula quarenta e cinco por cento) pelo índice do IGP-M, Revisão de cláusulas contratuais que versam sobre Condições de Pagamento e Suporte Técnico. Valor Global: R$11.980,00 (onze mil, novecentos e oitenta reais). Gestor: Lucas Alves Pinheiro Rezende. Fiscal: Edson Alves Areque. Fundamento: artigos 71, 72 e 81, V, VI, § 7º, todos da Lei nº 13.303/2016, bem como, os artigos 140, 141 e 207, I, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC - Processo nº 01.05.043501.003071/2025-97 e seus documentos integrantes. Dotação Orçamentária: Recursos Próprios.

Manaus, 24 de julho de 2025.

DEISIANE ERCULANO DE SOUZA
Diretora-Presidente da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA

Protocolo 234161





MISSÃO, VISÃO E VALORES

MISSÃO

Dar publicidade aos atos oficiais dos entes públicos e privados por meio do Diário Oficial Eletrônico do Amazonas (DOE), além de oferecer serviços gráficos e editoriais para instituições do Governo do Estado.





VISÃO

Consolidar-se como referência na esfera pública no segmento de serviços gráficos e editoriais, buscando a evolução e a ampliação do processo de modernização dos negócios e dos serviços ofertados.



VALORES

Foco no cliente, eficácia, desenvolvimento de pessoas, comprometimento, ambiente participativo, inovação, tecnologia, ética, transparência, confidencialidade, responsabilidade social e gestão moderna.

João Ribeiro Guimarães Júnior
Diretor-Presidente

imprensa oficial
GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

sexta-feira
25
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.511 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

MUNICIPALIDADES

PREFEITURAS

Carauari

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 10/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 10/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 09h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - AMPLIAÇÃO DE CENTRO DE CONVIVÊNCIA - CC, pertencente ao Convênio n° 951983. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 234060

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 11/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 11/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 11h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA SERVIÇOS DE OBRAS E ENGENHARIA PARA AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE CARAUARI/AM. (CONVÊNIO Nº 948590/2023, PACTUADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE), conforme Projeto Básico, Planilhas Orçamentárias, Especificações e Cronogramas. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 234065

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 12/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 12/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 13h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 234072

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO - CC
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA
PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 13/2025

A Prefeitura Municipal de Carauari/AM, torna público a realização da Concorrência Pública Eletrônica nº 13/2025, no dia 12 de agosto de 2025 às 15h:30min (horário Brasília), com critério de julgamento, empreitada por preço global, tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS - CONSTRUÇÃO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS, pertencente ao Convênio n° 951979/2023. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados, na sala da Comissão de Contratação - CC, localizada na Prefeitura Municipal de Carauari/AM, situada na Rua André Costa Pereira, nº 148, Centro, Carauari/AM, no horário das 8h às 12hs, de segunda-feira a sexta-feira (dias úteis) e/ou consultado na íntegra no Portal de Compras Públicas Eletrônicas **https://www.licitanet.com.br/**.

Carauari/AM, 24 de julho de 2025.

JOHN AUDRY MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação
Portaria Nº 011/2025 - GP

Protocolo 234075



A Ouvidoria é a sua voz!



Sua opinião é fundamental para o aprimoramento dos serviços prestados pela Imprensa Oficial. **Participe e ajude a construir um serviço público cada vez melhor!**

imprensaoficial.am.gov.br/ouvidoria



Acesse nossa cartilha da Ouvidoria através do QR Code e saiba mais.

sexta-feira
25
jul/2025

DIÁRIO OFICIAL
ESTADO DO AMAZONAS

Número 35.511 | Ano CXXXII
www.imprensaoficial.am.gov.br

PUBLICAÇÕES DIVERSAS

Hospitais

Maternidade Ana Braga

TAC Nº 064/2025 - MATERNIDADE ANA BRAGA

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº064/2025 - MAB, DATA DE ASSINATURA: 24/06/2025, PARTES MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA CNPJ: 00.697.295/0079-67 e a empresa FAST COPI COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇAO LTDA, CNPJ nº 10.949.221/0001-64. OBJETO: liquidação do valor devido pelo MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização de Contratação de serviço de locação de equipamentos hospitalares sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 31 de maio de 2025, conforme a FATURA nº 205 emitida em 02/06/2025, no valor R$ 213.057,00 (Duzentos e treze mil e cinquenta e sete reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017116.000325/2025-07. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 068/2019-PA/PGE-AM emitido em 24/06/2019 e Manifestação Técnica Jurídica ASJUR-INDENI/SES-AM, emitido em 23/06/2025

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral

Protocolo 234197

TAC Nº 061/2025 - MATERNIDADE ANA BRAGA

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº061/2025 - MAB, DATA DE ASSINATURA: 16/06/2025, PARTES MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA CNPJ: 00.697.295/0079-67 e a empresa M SALES GOMES TRANSPORTE E COMÉRCIO - ME, CNPJ nº 07.964.849/0001-24. OBJETO: liquidação do valor devido pelo MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização de Contratação de serviço de locação de 02 veículos automotores sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2025, conforme a FATURA nº 115 emitida em 14/05/2025, no valor R$ 9.000,00 (Nove mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017116.000327/2025-04. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 068/2019-PA/PGE-AM emitido em 24/06/2019 e Manifestação Técnica Jurídica ASJUR-INDENI/SES-AM, emitido em 13/06/2025

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral

Protocolo 234198

TAC Nº 066/2025 - MATERNIDADE ANA BRAGA

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº066/2025 - MAB, DATA DE ASSINATURA: 26/06/2025, PARTES MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA CNPJ: 00.697.295/0079-67 e a empresa CARTUR COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ nº 10.201.713/00001-77. OBJETO: liquidação do valor devido pelo MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização de Contratação de serviço de apoio administrativo (Assist. administrativo, aux. adm, encarregado, recepcionista, agente de portaria e maqueiro) sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 à 31 de maio de 2025, conforme a NF nº 442 emitida em 06/06/2025, no valor R$ 308.651,64 (trezentos e oito mil, seiscentos e cinquenta e um reais e sessenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.122.0001.2001.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017116.000334/2025-08. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER Nº 00068 DE 24/06/2019-PA/PGE e Manifestação Técnica Jurídica ASJUR-INDENI/SES-AM, emitido em 24/06/2025.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral

Protocolo 234201

TAC Nº 055/2025 - MATERNIDADE ANA BRAGA

ESPÉCIE: TERMO DE AJUSTE DE CONTAS Nº055/2025 - MAB, DATA DE ASSINATURA: 06/06/2025, PARTES MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA CNPJ: 00.697.295/0079-67 e a empresa T R DO NASCIMENTO FORNECIMENTO DE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ nº 24.890.454/0001-43. OBJETO: liquidação do valor devido pelo MATERNIDADE DE REFERÊNCIA DA ZONA LESTE DE MANAUS - ANA BRAGA, relativo ao pagamento de Reconhecimento de Indenização de Contratação de serviço de fornecimento de alimentação sem cobertura contratual, correspondente ao período de 01 a 30 de abril de 2025, conforme a DANFE nº 610 emitida em 20/05/2025, no valor R$ 531.114,62 (Quinhentos e trinta e um mil e cento e quatorze reais e sessenta e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 10.302.3305.2245.0001, Natureza da despesa 339093, Fonte de recurso 1.500.121.0.0000.0000 Processo Administrativo: 01.01.017116.000291/2025-50. Fundamento do ato: Artigos 58 a 65, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e PARECER nº 068/2019-PA/PGE-AM emitido em 24/06/2019 e Manifestação Técnica Jurídica ASJUR-INDENI/SES-AM, emitido em 05/06/2025.

EDILSON SILVA DE ALBUQUERQUE
Diretor Geral

Protocolo 234205

Spa Eliameme Rodrigues Mady (Zona Norte)

PORTARIA Nº 028/2025 - DG/SPAERM

A DIREÇÃO GERAL DO SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a hipótese de dispensa de licitação disposta no art. 75, II da Lei nº 14.133/21 c/c art. 164, I, do Decreto Estadual nº 47.133/23; **CONSIDERANDO** a necessidade de aquisição de Serviços de Manutenção e Conservação de Bem Imóveis; **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 01.01.017126.000152/2025-08; **RESOLVE: I - DECLARAR** dispensável o procedimento licitatório, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/21 c/c 164, I, do Decreto nº 47.133/23, para a empresa B R DOS SANTOS EIREL. **II - ADJUDICAR** o objeto da dispensa pelo valor de R$ 49.770,50 (quarenta e nove mil, setecentos e setenta reais e cinquenta centavos), nos termos do art. 72, parágrafo único da Lei nº 14.133/21, e demais disposições acima citadas. **CIENTIFIQUE-SE**, **CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. DIRETORA GERAL DO SPA ELIMEME RODRIGUES MADY**, em Manaus/AM, 25 de julho de 2025.

LUCIA MARIA DA SILVA RAMOS
Diretora Geral SPA ELIAMEME RODRIGUES MADY - SPAERM

Protocolo 234143

Empresas Privadas

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos Do Município de Jutaí-AM torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços visando a contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos, destinados a atender nas atividades operacionais, de manutenção e expansão da infraestrutura elétrica dos bens públicos das secretarias, órgãos e gabinete do Município, de acordo com as condições constantes no edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 28/07/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 06/08/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 11/08/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 11/08/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal nº 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 24 de junho de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 234146

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTAÍ
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 031/2025

A Central de Compras, Serviços e Contratos do Município de Jutaí torna público que realizará pregão eletrônico - Objeto: Formação de registro de preços que tem por objeto a aquisição de insumos e materiais de construção e equipamentos hidráulicos para o Município, de acordo com as condições constantes no Edital e seus anexos, por meio do Portal Licitanet - https://www.licitanet.com.br/; Data e hora de início das propostas: 28/07/2025 às 8h; Data e hora limite para impugnação: 04/08/2025 até as 0h; Data e hora final das propostas: 07/08/2025 às 8h; Data de abertura das propostas - sessão pública: 07/08/2025 às 9h - Horário de Brasília; Regência legal: Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal 013/2024; O edital e seus anexos estão disponíveis gratuitamente pelo portal Licitanet no endereço eletrônico já citado ou solicitado pelo e-mail: ccsc.jutai2025@gmail.com; Jutaí (AM), 24 de junho de 2025.

MESSIAS CASTRO
Pregoeiro

Protocolo 234149

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90.074/2025

O Prefeito Municipal de São Paulo de Olivença/AM no uso de suas atribuições legais adjudica e homologa o processo Pregão Eletrônico Nº 90.074/2025 tendo como objeto: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE CONTRATO NA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A: SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4x4, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12093.683000/1240-16 CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL-EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL SILAS CÂMARA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMSA, empresa vencedora: JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME, CNPJ: 29.142.461/0001-80, vencedora perfazendo, perfazendo o valor global: R$ 406.492,80 (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos).

São Paulo de Olivença/AM, 17/07/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 234266

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 059/2025, OURIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.074/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM, inscrita sob o CNPJ de nº 05.829.577/0001-24 e a empresa JOÃO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 29.142.461/0001-80; objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A: SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4x4, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12093.683000/1240-16 CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL-EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL SILAS CÂMARA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMSA; Vigência do Termo de Contrato e Execução: O termo de contrato e execução dos serviços terá o prazo de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura; Valor Global: R$ 406.492,80 (Quatrocentos e seis mil, quatrocentos noventa e dois reais e oitenta centavos), de acordo com o Projeto Básico adjudicado e homologado; Dotação Orçamentária: Órgão: 02.02 - Poder Executivo; Unidade: 02.02. 05 - Secretaria Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.0011 - Programa de Apoio Administrativo; Proj. /Ativ.: 2023 - Manutenção da Sec. de Saúde; Ficha: 190; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente; Fonte: 500 - Recurso Ordinário (RP) e Órgão: 02.03 - Fundo Municipal; Unidade: 02.03 .04 - Fundo Municipal de Saúde; Funcional: 10.302.0051 - Revitalização da Saúde; Proj. /Ativ.: 10.302.0051.2045.0000 - Manut. do programa de Média e Alta Complexi. Ambulatorial e Hospitalar; Ficha: 575; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equip. e Mat. Permanente; Fonte: 600 - Recurso Fundo (MAC).

São Paulo de Olivença/AM, 18/07/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 234267

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Nº 042/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.074/2025

No dia 18 de julho de 2025, por intermédio da Prefeitura Municipal de São Paulo de Olivença/Am, CNPJ 05.829.577/0001-24, objeto: AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE SAÚDE - AMBULÂNCIA TIPO A: SIMPLES REMOÇÃO TIPO PICK-UP 4x4, ATRAVÉS DA PROPOSTA Nº 12093.683000/1240-16 CADASTRADA NO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE-MINISTÉRIO DA SAÚDE-GOVERNO FEDERAL-EMENDA PARLAMENTAR DO DEP. FEDERAL SILAS CÂMARA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO DE OLIVENÇA/AM - SEMSA, as seguintes empresa: **JOAO LUIZ CEZAR CORREA JUNIOR - ME**, CNPJ sob o nº 29.142.461/0001-80, vencedora do item 01) R$ 406.492,80 do Termo de Referência.

São Paulo de Olivença/AM, 18/07/2025

NAZARENO SOUZA MARTINS
Prefeito Municipal

Protocolo 234268

